

Pregão Eletrônico 61/2023

Processo Administrativo nº. 148/2023

Protocolo nº.18224/2023

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município.

Solicitante: Secretaria Municipal deSaúde.

Abertura: 22/08/2023

Horário: 09h00min

Volume 02

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Fraldas Descartáveis.



FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.427.563/0001-35, com sede na Rua Santo Ângelo, nº. 200, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98.780-076, futura licitante do processo à epígrafe, vem à presença de V. Sa., respeitosamente, pela presente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos a seguir expostos:

1 - DOS FATOS

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR** instaurou processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 61/2023** visando futura aquisição de Fraldas descartáveis, com abertura prevista para o dia **22/08/2023**.

8. PROVIDÊNCIAS IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. *É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.*

1.2 DA ADMISSIBILIDADE

A admissibilidade das impugnações nos processos licitatórios é tratada na Lei nº 14.133/21, dispõe que:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Assim sendo, as empresas impugnantes são parte legítima para apresentar a presente Impugnação, e o fazem tempestivamente, devendo esta ser recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja processada e julgada, produzindo seus efeitos para o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

2. DO MÉRITO

Cumpra destacar preliminarmente, que a Impugnante é distribuidora de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, realizando entregas a diversos órgãos públicos, sendo que não há, em todos esses anos, nenhuma mácula que venha a desaboná-la quanto a qualidade dos produtos entregues.

Isso porque, os produtos distribuídos pela Impugnante obedecem todos os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, é detentora da **AFE (Autorização de Funcionamento) da ANVISA**, seus laudos de absorção são satisfatórios e homologados, logo, atendem as exigências da **Portaria nº 1480 de 31 de Dezembro de 1990**, que regulamenta os requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal.

Dito isto, passa apresentar as razões do presente recurso, com objetivo de ter esclarecidas omissões, e sanar potenciais ilegalidades no Instrumento convocatório.

2.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA - DO VALOR ENTRE LANCE - Cláusula 11.1.6 do Edital e Itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Termo de Referência.

Um dos pilares básicos dos procedimentos licitatórios é a garantia da competitividade, fator preponderante para propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma a Lei de Licitações é clara ao proibir a inserção, nos editais, de cláusulas que restrinjam a competitividade, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

O Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamenta a modalidade pregão, na forma eletrônica, e em seu artigo 14, inciso III informa que na elaboração do edital, quando necessário, deverá conter o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, os quais incidirá tanto na relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

No comento, a administração optou em classificar os itens relativos as fraldas descartáveis do Termo de Referência para disputa em UNIDADES.

Como exigência para disputa por lances, o edital prevê um intervalo entre lances de **R\$1,00**, conforme abaixo:

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um) real**.

Tal exigência poderá ocasionar perda de competitividade, visto que o valor de **R\$1,00** por intervalo de lance, se apresenta oneroso, se considerado o valor unitário de referência do Termo de Referência, fraldas descartáveis.

Vamos tomar como exemplo o Item 1 do Termo de Referência, no qual o valor unitário da Fralda Descartável Tamanho P tem o preço unitário de referência de R\$1,45, com o valor de intervalo de lance de R\$1,00 se tornar impraticável a disputa.

Essa desproporcionalidade se aplica a todos os itens do Termo de Referência, tornando um pregão sem competitividade, visto que não haverá disputa.



À vista disso, uma licitação onde os valores unitários dos itens não são de grande vulto, um intervalo de lance de **R\$0,01** assegura uma razoabilidade proporcional, permitindo que a sessão pública seja mais eficiente, sem prejuízo de quaisquer margens de preferência ou desproporcionalidade individual de algum item que esteja acima ou abaixo da média dos preços unitários.

3. DO DIREITO

Os procedimentos licitatórios devem respeitar regras e princípios, com destaque para o da competitividade e igualdade, para que a administração pública possa, posteriormente, selecionar a proposta mais vantajosa, ao teor do art. 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

ARTS. 44, §1.º - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO DAS PROPOSTAS:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Com relação ao tema, colacionam-se os ensinamentos de HELY LOPES

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreça, uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desigule os iguais ou iguale os desiguais (art.



3º, §1º). Desse princípio decorrem os demais princípios da licitação, pois estes existem para assegurar a igualdade [...].

O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes [...] (Direito Administrativo Brasileiro, 38 ed., São Paulo: Malheiros, 2012, p. 293).

Jessé Torres Pereira Junior, em comentário ao dispositivo, elucida:

"A nenhum servidor da Administração Pública é dado, por qualquer modo, violar o caráter competitivo da licitação. Este é da sua essência, é a razão de existir do instituto. Deveria figurar entre os princípios referidos no caput do art. 3º, embora se possa presumir sua presença entre os correlatos, tanto que será inexigível a licitação 'quando houver inviabilidade de competição' (art. 25)" (Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. p. 56.) E arremata esse doutrinador: "Licitação sem competição é fraude ou não licitação." (ob. cit., p. 57)".

Para Toshio Mukai, a norma contempla o princípio da competitividade:

"[...] tão essencial à matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltar a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, posto que esta é sinônimo de competição" (Curso avançado de licitações e contratos públicos. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000. p. 9/10)

Nesse sentido, são precedentes do Superior Tribunal de Justiça:

"A exigência editalícia que restringe a participação de concorrentes, constitui critério discriminatório desprovido de interesse público, desfigurando a discricionariedade, por consubstanciar 'agir' abusivo, afetando o princípio da igualdade." (REsp. n. 43856/RS, rel. Min. Milton Luiz Pereira, DJ 04.09.95) "É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações." (REsp. n. 474781/DF, rel. Min. Franciulli Neto, DJ 12.05.03)

Ademais, em momentos de crise como o atual, com escassez de recursos, os processos de compra devem possibilitar a participação do maior número de licitantes possíveis, visando selecionar a melhor proposta e o menor preço.

De tal modo, em razão das ilegalidades apontadas, requer a suspensão do referido edital, para as correções que se fizerem necessárias, através da exclusão das exigências que frustram o caráter competitivo do certame, nos termos abaixo solicitados:



4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

a) Seja recebida a presente impugnação, eis que tempestivamente protocolizada, **preliminarmente concedida a suspensão do processo licitatório.**

b) Seja provida a presente impugnação com o fim de:

- 1) Seja retificado o edital, e em submissão aos princípios que regem a administração pública de forma isonômica, no tocante aos **Itens 1 a 5**, tornando a exigência do valor de intervalo entre lances, que consta do edital de **R\$1,00**, assegurando uma razoabilidade proporcional e permitindo que a sessão pública seja mais eficiente, reclassificando o valor para a menor, que seja, **R\$0,01**, conduzindo assim a participação de um maior número de empresas licitantes.

Caso não seja este o entendimento desse Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer respeitosamente, seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento.

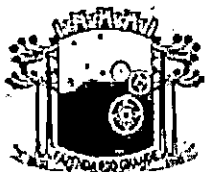
Nestes termos, pede e espera deferimento.

Santa Rosa/RS, 15 de agosto 2023.

FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:094275630001
35

Assinado de forma digital
por FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:09427563000135
Dados: 2023.08.15 16:16:19
-03'00'

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ: 09.427.563/0001-35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 61/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2023, o qual tem como objeto a “Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município”, apresentada pela empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.427.563/0001-35.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório em relação ao item 11.1.6:

“Seja retificado o edital, e em submissão aos princípios que regem a administração pública de forma isonômica, no tocante aos Itens 1 a 5, tornando a exigência do valor de intervalo entre lances, que consta do edital de R\$1,00, assegurando uma razoabilidade proporcional e permitindo que a sessão pública seja mais eficiente, reclassificando o valor para a menor, que seja, R\$0,01, conduzindo assim a participação de um maior número de empresas licitantes.”

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

III. DA DECISÃO

Conforme mencionado pela empresa "O Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamenta a modalidade pregão, na forma eletrônica, e em seu artigo 14, inciso III informa que na elaboração do edital, quando necessário, deverá conter o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, os quais incidirá tanto na relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta", a administração publica pode quando necessário definir um intervalo mínimo de diferença entre os lances.

Quanto ao argumento utilizado pela empresa para mudar este valor:

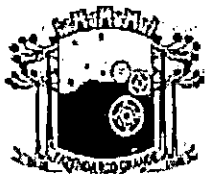
"No comento, a administração optou em classificar os itens relativos as fraldas descartáveis do Termo de Referência para disputa em UNIDADES.

Como exigência para disputa por lances, o edital prevê um intervalo entre lances de R\$1,00, conforme abaixo:

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um) real**.

Tal exigência poderá ocasionar perda de competitividade, visto que o valor de R\$1,00 por intervalo de lance, se apresenta oneroso, se considerado o valor unitário de referência do Termo de Referência, fraldas descartáveis.

Vamos tomar como exemplo o Item 1 do Termo de Referência, no qual o valor unitário da Fralda Descartável Tamanho P tem o preço unitário de referência de R\$1,45, com o valor de intervalo de lance de R\$1,00 se tornar impraticável a disputa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Essa desproporcionalidade se aplica a todos os itens do Termo de Referência, tornando um pregão sem competitividade, visto que não haverá disputa.”.

Informo que mesmo a licitação sendo por unidades, o valor de lance será sobre o valor total do item, ou seja, considerando o item 01, que possui o menor valor de R\$ 5.959,50, a diferença entre os lances não chega a ser nem 0,01% do valor de qualquer um dos itens da licitação.

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, não sendo necessária a alteração dos termos do Edital, respeitando-se assim e considero inalterado a data de abertura da sessão.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 16/08/2023 14:30:49-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 108/2023

RE: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 61/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 16/08/2023 14:32

Para: Fracma Com. Prod. para Higiene Ltda <fracmasantarosa@gmail.com>

📎 1 anexos (133 KB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf;

Segue resposta ao 1º pedido de impugnação em anexo.



Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: Fracma Com. Prod. para Higiene Ltda <fracmasantarosa@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 15 de agosto de 2023 16:24

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 61/2023

Boa tarde, segue a impugnação em anexo.

Favor acusar recebimento.

Obrigado.

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIÊNE LTDA

Rua Santo Ângelo - 200 Santa Rosa – RS CEP: 98780-076

E-mail: fracmasantarosa@gmail.com Telefone: (55) 3512-5317

CNPJ: 09.427.563/0001-35 I.E.: 110/0104540



Comercial de Produtos para Higiene Ltda.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

A empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - ME com sede na cidade de Santa Rosa, Rua Santo Ângelo, 200, centro, CEP 98780-076, com CNPJ sob n.º 09.427.563/0001-35, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Descrição	Qnt.	Un	Marca/Fabric.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40k - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	4.110	UN	FRALDAMED	R\$ 1,12	R\$ 4.603,20
2	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio (40a70kg) - Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio (40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade	11.848	UN	FRALDAMED	R\$ 1,09	R\$ 12.914,32
3	Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande (de70a90kg) - Fralda Descartavel para uso Adulto- Tamanho Grande (de70a90kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade	36.060	UN	FRALDAMED	R\$ 1,19	R\$ 42.911,40
4	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel),	26.700	UN	FRALDAMED	R\$ 1,31	R\$ 34.977,00

FRACMA

Comercial de Produtos para Higiene Ltda.



camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.					
Valor total: R\$ 95.405,92 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a CONTRATO, o Sr(a). Franciele Caroline Mergen, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9083661356 e CPF/MF nº 027.079.960-50.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Franciele Caroline Mergen, Sócia, Brasileira, Solteira, CPF nº 027.079.960-50, RG nº 9083661356 com residência na Av. Rio Grande do Sul, 480, Santa Rosa – RS, CEP 98780-765

Telefone Fixo n.º: (55) 3512-5588

Telefone Celular n.º: (55) 9962-1047

E-mail: licitaeli@terra.com.br

Banco do Brasil

Agência: 0339-5

Conta corrente: 32914-2

Santa Rosa, 22 de Agosto de 2023

FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:0942756300013
5

Assinado de forma digital
por FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:09427563000135
Dados: 2023.08.22 11:18:04
-03'00'

Franciele Caroline Mergen
RG nº 9083661356
Sócia

Rua Santo Ângelo, 200 – Centro - Santa Rosa – RS CEP: 98780-076

Fone: (55) 3512-5317 E-mail: fracmasantarosa@gmail.com

CNPJ: 09.427.563/0001-35 I.E.: 110/0104540

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

CNPJ nº 09.427.563/0001-35

NIRE nº 43206087425

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
E NOVA CONSOLIDAÇÃO**



FRANCIELE CAROLINE MERGEN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08 de maio de 1994, portadora do CPF nº 027.079.960-50 e Cédula de Identidade nº 9083661356 SSP/RS, residente e domiciliada em Santa Rosa/RS, na Avenida Rio Grande do Sul, 480, Apto 01, Centro, CEP 98780-765, sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.**, estabelecida em Santa Rosa/RS, na Rua Santo Ângelo, 200, Centro, CEP 98780-076., inscrita no CNPJ sob nº 09.427.563/0001-35 e ato constituído arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206087425, resolve alterar o seu contrato social e o faz pelo contido nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- O objeto social será de comércio varejista, importação e exportação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria (4772-5/00); comércio varejista, importação e exportação de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02); aluguel de material médico (7729-2/03); comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares (4664-8/00); comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene pessoal (4646-0/02); comércio atacadista, importação e exportação de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04); comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08); e fabricação de fraldas descartáveis (1742-7/21).

Cláusula 2ª - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FRANCIELE CAROLINE MERGEN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08 de maio de 1994, portadora do CPF nº 027.079.960-50 e Cédula de Identidade nº 9083661356 SSP/RS, residente e domiciliada em Santa Rosa/RS, na Avenida Rio Grande do Sul, 480, Apto 01, Centro, CEP 98780-765, sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.**, estabelecida em Santa Rosa/RS, na Rua Santo Ângelo, 200, Centro, CEP 98780-076., inscrita no CNPJ sob nº 09.427.563/0001-35 e ato constituído arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206087425, resolve consolidar o seu contrato social e o faz pelo contido nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.**, sendo regida em conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.



Cláusula 2ª- A sociedade tem como objeto social: comércio varejista, importação e exportação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria (4772-5/00); comércio varejista, importação e exportação de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02); aluguel de material médico (7729-2/03); comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares (4664-8/00); comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene pessoal (4646-0/02); comércio atacadista, importação e exportação de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04); comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08); e fabricação de fraldas descartáveis (1742-7/21).

Cláusula 3ª- A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Santo Ângelo, 200, Centro, em Santa Rosa/RS, CEP 98780-076.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula 5ª- O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Nome	Nº de quotas	Valor R\$
Franciele Caroline Mergen	15000	15.000,00
TOTAL	15000	15.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.



FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

CNPJ nº 09.427.563/0001-35

NIRE nº 43206087425

Cláusula 7ª- A administração da sociedade caberá a administradora/sócia Franciele Caroline Mergen, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 9ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 10ª- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 11ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula 12ª- Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9044229 em 10/07/2023 da Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135 e protocolo 231872194 - 13/06/2023. Autenticação: 4C5C264851E56F349F192CC01BB5BDB1AFCD6C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/187.219-4 e o código de segurança TTKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

CNPJ nº 09.427.563/0001-35

NIRE nº 43206087425

Cláusula 13ª- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula 14ª- O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 15ª- De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula 16ª- Fica eleito o Foro de Santa Rosa/RS, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, que possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, que após aprovado, será digitalizado pela Junta Comercial.

Santa Rosa, 05 de julho de 2023.

Franciele Caroline Mergen



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Franciele C. Mergen
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAD. GERAL: 9083661356 DATA DE EMISSÃO: 03/12/2014

NOME: **FRANCIELE CAROLINE MERGEN**

FILIAÇÃO: **FLAVIO LUIS MERGEN**

CLÁUDIA MERGEN

NAT. (NACIONALIDADE): **SANTA ROSA RS** DATA DE NASCIMENTO: **08/05/1994**

END. ORIGINAL: **C/NASC 29516 SANTA ROSA RS**

LV: **A76 FL 46**

CPF: **027.079.960-50**

TIPO DE CORTE: **2 VIA**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7º TABELIONATO
Rua Marfada, 11 - Loja 3 - Fone: (51) 3372-4048 - bôb 7º zona contr. - Cep 90430-181 - Porto Alegre - RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabelião Substituto Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

048001160001901400 Emol: R\$ 4,50 Solo: R\$ 0,45
Porto Alegre-RS 10/01/2017

Richardson Bohrer de Silva - Escrevente Autorizado

17803357

17803357

7º TABELIONATO
Rua Marfada, 11 - Loja 3 - Fone: (51) 3372-4048 - bôb 7º zona contr. - Cep 90430-181 - Porto Alegre - RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabelião Substituto Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

048001160001901400 Emol: R\$ 4,50 Solo: R\$ 0,45
Porto Alegre-RS 10/01/2017

Richardson Bohrer de Silva - Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.427.563/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANGELO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 98.780-076	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ROSA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABASE@CONTABASE.COM.BR		TELEFONE (55) 3512-5588/ (55) 3511-1101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 08:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.427.563/0001-35
Razão Social: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
Endereço: RUA CEL BORGES FORTES 942 SALA 01 / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080119563705926163

Informação obtida em 02/08/2023 15:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
CNPJ: 09.427.563/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:55 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **F8DC.9C51.4CCC.F26D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **FRACMA COML DE PROD PARA HIGIENE LTDA**

CNPJ base: **09.427.563/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25350421**
Autenticação: **35525275**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Receita

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 17241/2023

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	376027
Econômico:	42006, 42006	
CNPJ/CPF:	09.427.563/0001-35	
Endereço:	RUA SANTO ANGELO, 200	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 30 de junho de 2023

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-LVZHZSIOMCLXDC-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.427.563/0001-35

Certidão nº: 27422420/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:36:05

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.427.563/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135,
Endereço - RUA SANTO ANGELO, 200 - CENTRO.

2 de agosto de 2023, às 15:50:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte Interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **857451a711ed522ccb695fea6b45e570**



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e para quem interessar possa, que a Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE, estabelecida na Rua Borges Fortes, 942 - Sala 01, Centro, Santa Rosa, inscrita no CNPJ 09.427.563/0001-35, nos forneceu nesse ano de 2022:

- 11.000 unidades de fraldas geriátricas tamanho EG no dia 11/02/2022, empenho numero 953/2022, notas fiscais 921,922 e 923;
- 11.000 unidades de fraldas geriátricas tamanho EG no dia 10/05/2022, empenho numero 2.386/2022, nota fiscal 947;
- 11.000 unidades de fraldas geriátricas tamanho EG no dia 05/08/2022, empenho numero 5259 e 5260/2022, notas fiscais 1036 e 1060.

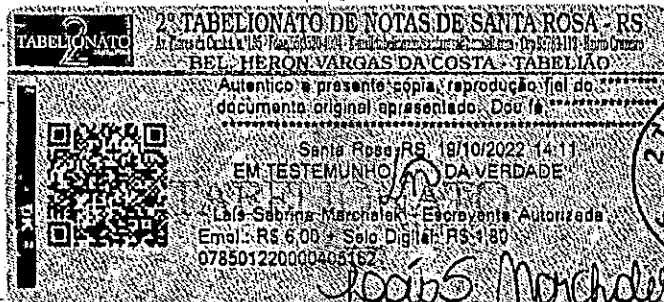
Cumprindo com os prazos e condições estabelecidas.

Santo Cristo, 30 de setembro de 2022.

CLEUSA M. NEUBERGER
COREN - RS - 111.077 - ENF

CLEUSA MARINES NEUBERGER

Enfermeira - COREN 111077



SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.



RECEBEMOS DE FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.921
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE RUA BORGES FORTES, 942 - SALA 01 - CENTRO, Santa Rosa, RS - CEP: 98780693 - Fone/Fax: 81395088	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.921 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 4322 0209 4275 6300 0135 5500 1000 0009 2118 0055 5906 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220030880456 - 11/02/2022 10:19
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100104540	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.427.563/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 87.612.818/0001-43	DATA DA EMISSÃO 11/02/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO CRISTO		CEP 98960-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA 25 DE JULHO, 133 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santo Cristo	PONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
/ Num.: 001 / V. Orig.: 3.105,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 3.105,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.105,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCUOTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.105,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO IEH9002	UF RS	CNPJ/CPF
ENDREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 16	ESPÉCIE FARDOS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	FRALDA GERIATRICA XQ	96190000	0102	5405	UN	2.700.000 0	1,1500	3.105,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 42006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 20/02/2022, Valor: 3.105,00 REFERENTE NOTA DE EMPENHO NR 953-2022. DEPOSITO EM CONTA CORRENTE: SICREDI 0307/59811-9 BANCO DO BRASIL 0339-5/32914-2 , DOCUMENTO EMITIDO POR ME-EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.922	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE RUA BORGES FORTES, 942 - SALA 01 - CENTRO, Santa Rosa, RS - CEP: 98780693 - Fone/Fax: 81395088	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.922 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4322 0209 4275 6300 0135 5500 1000 0009 2218 0055 5903 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220031099882 - 11/02/2022 13:58
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100104540	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.427.563/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO CRISTO		87.612.818/0001-43	11/02/2022
ENDEREÇO RUA 25 DE JULHO, 133 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 98960-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santo Cristo	FONE/FAX	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
/ Num.: 001 / V. Orig.: 5.175,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 5.175,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACRÉSSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO IEH9002
UF RS	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE FARDOS
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	FRALDA GERIATRICA XG	96190080	0102	5405	UN	4.500,000	1,1500	5.175,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 42006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 20/02/2022, Valor: 5.175,00 REFERENTE NOTA DE EMPENHO NR 953-2022. DEPOSITO EM CONTA CORRENTE: SICREDI 0307/59811-9 BANCO DO BRASIL 0339-5/32914-2 , DOCUMENTO EMITIDO POR ME-EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.923	PM FAZENDA RIO GRANDE 260 Folha nº Assinatura
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE RUA BORGES FORTES, 942 - SALA 01 - CENTRO, Santa Rosa, RS - CEP: 98780693 - Fone/Fax: 81395088	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4322 0209 4275 6300 0135 5500 1000 0009 2318 0055 5900 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.923 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220031213994 - 11/02/2022 15:18
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100104540	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.427.563/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 87.612.818/0001-43		DATA DA EMISSÃO 11/02/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO CRISTO		CNPJ/CPF		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA 25 DE JULHO, 133 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CPF 98960-000		
MUNICÍPIO Santo Cristo	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA
/ Num.: 001 / V. Orig.: 4.370,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 4.370,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.370,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.370,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO IEH9002
UF RS	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 26	ESPÉCIE FARDOS
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
001	FRALDA GERIÁTRICA XG	96190000	0102	5405	UN	3.800.000	1,1500	4.370,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 42006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 20/02/2022, Valor: 4.370,00 REFERENTE NOTA DE EMPENHO NR 953-2022. DEPOSITO EM CONTA CO RRENTE: SICREDI 0307/59811-9 BANCO DO BRASIL 0339-5/32914-2 , DOCUMENTO EMITIDO POR ME-EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONA L, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.947	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE RUA SANTO ANGELO, 200 - - CENTRO, Santa Rosa, RS - CEP: 98780076 - Fone/Fax: 5535125317	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.947 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4322 0509 4275 6300 0135 5500 1000 0009 4715 0003 0708 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100104540 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 09.427.563/0001-35 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220098990469 - 10/05/2022 14:10	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO CRISTO		87.612.818/0001-43	10/05/2022
ENDEREÇO RUA 25 DE JULHO, 133 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CPF 98960-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/05/2022
MUNICIPIO Santo Cristo	FONE/FAX	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:20

FATURA
/ Num.: 001 / V. Orig.: 12.650,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 12.650,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACRÉSSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 74	ESPÉCIE FD
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	FRALDA GERIÁTRICA XG	96190000	0102	5405	UN	11.000,00	00	1,1500	12.650,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 42006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 20/05/2022, Valor: 12.650,00 REFERENTE NOTA DE EMPENHO NR 2386-2022. DEPOSITO EM CONTA C ORRENTE: SICREDI 0307/59811-9 BANCO DO BRASIL 0339-5/32914- 2, DOCUMENTO EMITIDO POR ME-EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION AL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.036	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE RUA SANTO ANGELO, 200 - - CENTRO, Santa Rosa, RS - CEP: 98780076 - Fone/Fax: 5535125317	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4322 0809 4275 6300 0135 5500 1000 0010 3612 0600 0093 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.036 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220169017494 - 05/08/2022 09:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100104540	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.427.563/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO CRISTO		CNPJ/CPF 87.612.818/0001-43	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022
ENDEREÇO RUA 25 DE JULHO, 133 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 98960-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/08/2022
MUNICÍPIO Santo Cristo	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:40

FATURA

/ Num.: 001 / V. Orig.: 3.450,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 3.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.450,00
VALOR DO FRFT 0,00	VALOR DO SFUORO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRSTE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE FD	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
001	FRALDA GERIÁTRICA XG	96190000	0102	5405	UN	3.000,000	1,1500	3.450,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 42006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 20/08/2022, Valor: 3.450,00 REFERENTE NOTA DE EMPENHO NR 5260-2022. DEPOSITO EM CONTA C ORRENTE: SICREDI 0307/59811-9 BANCO DO BRASIL 0339-5/32914- 2, DOCUMENTO EMITIDO POR ME-EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION AL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Simples Nacio nal está dispensado de retenção conforme Art.1º da IN 765/2 007 e Art,181 a 184 do Decreto 9.580/2018	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.060	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE RUA SANTO ANGELO, 200 - CENTRO, Santa Rosa, RS - CEP: 98780076 - Fone/Fax: 5535125317	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.001.060 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4322 0809 4275 6300 0135 5500 1000 0010 6012 0600 0099 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220185060231 - 25/08/2022 13:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100104540	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.427.563/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO		87.612.818/0001-43	25/08/2022
ENDEREÇO RUA 25 DE JULHO, 133 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 98960-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/08/2022
MUNICÍPIO Santo Cristo	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:00

FATURA
/ Num.: 001 / V. Orig.: 9.200,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 9.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
54	FD			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	FRALDA GERIÁTRICA X0	96190000	0102	5405	UN	8.000.000	1,1500	9.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
42006			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 15/09/2022, Valor: 9.200,00 REFERENTE NOTA DE EMPENHO NR 5260-2022. DEPOSITO EM CONTA C ORRENTE: SICREDI 0307/59811-9 BANCO DO BRASIL 0339-5/32914- 2, DOCUMENTO EMITIDO POR ME-EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION AL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Simples Nacio nal está dispensado de retenção conforme Art.1º da IN 765/2 007 e Art,181 a 184 do Decreto 9.580/2018	RESERVADO AO FISCO



Comercial de Produtos para Higiene Ltda.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 09.427.563/0001-35, por intermédio de seu representante legal Sra. FRANCIELE CAROLINE MERGEN portador da Carteira de Identidade nº 9083661356 e do CPF nº 027.079.960-50, DECLARA:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- II) Que não se encontra no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- III) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- IV) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- V) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- VI) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VII) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VIII) Que a empresa possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas;
- IX) Que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;
- X) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- XI) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- XII) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- XIII) Que não está impedido de contratar com órgão público;
- XIV) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- XV) Que não possui em seu quadro empresarial, de sócios ou de diretoria com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – RS, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- XVI) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

FRACMA
COMERCIAL
DE PRODUTOS
PARA HIGIENE
LTDA:094275630001
3000135

Assinado de forma
digital por FRACMA
COMERCIAL DE
PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:094275630001
Dados: 2023.08.21
09:30:58 -03'00'

Franciele Caroline Mergen
Sócia
Santa Rosa, 22 de Agosto de 2023



Comercial de Produtos para Higiene Ltda.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

Pelo presente instrumento, a empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - ME, CNPJ nº FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - ME, com sede na Rua Santo Ângelo, 200, centro, CEP 98780-076, Santa Rosa/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da CONTRATO;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Franciele Caroline Mergen, inscrito no CPF sob nº 027.079.960-50, portador(a) da carteira de identidade nº 9083661356, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;



FRACMA

Comercial de Produtos para Higiene Ltda.

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Franciele Caroline Mergen, inscrito no CPF sob nº 027.079.960-50, portador(a) da carteira de identidade nº 9083661356, cuja função/cargo é sócia, **responsável pela assinatura da CONTRATO.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a CONTRATO** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitaell@terra.com.br

Telefone: (55) 3512-5588

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Franciele Caroline Mergen, inscrito no CPF sob nº 027.079.960-50, portador(a) da carteira de identidade nº 9083661356, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da CONTRATO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão

FRACMA

Comercial de Produtos para Higiene Ltda.



motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRACMA
COMERCIAL
DE
PRODUTOS
PARA HIGIENE
LTDA:094275
63000135

Assinado de forma
digital por FRACMA
COMERCIAL DE
PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:09427563000
135
Dados: 2023.08.21
09:31:09 -03'00'

Franciele Caroline Mergen
Sócia

Santa Rosa, 22 de Agosto de 2023

FRACMA

Comercial de Produtos para Higiene Ltda.



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.427.563/0001-35, com sede na Rua Santo Ângelo nº 200, na cidade de Santa Rosa/RS, está enquadrado como MICROEMPRESA, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos no inciso do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Santa Rosa, 14 de Junho de 2023.

EUGEN IRIO
SCHWAMBACH: 0157
0679356000157

Assinado de forma digital
por EUGEN IRIO
SCHWAMBACH:1067935600
0157
Dados: 2023.06.14 10:45:36
-03'00'

Eugen Irio Schwambach
Contabilista
CRC/RS 38.491

FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:094275630001-35

Assinado de forma digital
por FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:09427563000135
Dados: 2023.06.14 11:35:58
-03'00'

Franciele Caroline Mergen
Empresária
CPF: 027.079.960-50

Declaração válida até 31/12/2023

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92.037.480/0001-83
Nome Fantasia	
MEDFARM	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N° 480 - CENTRO CEP: 98.900-000	SANTA ROSA/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
CLAUDIA MERGEN	FLAVIO LUIZ MERGEN
RENATA MONTEIRO COLLARES CASALI	

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.08356-9	13/10/2015	☒ Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.505385/2015-46</u>	2 - Cosmético	

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

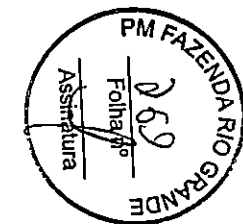
- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Embalar

- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Expedir

- Produtos de Higiene
- Perfumes



DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DE FRALDAS

- Cosméticos

Fabricar

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

Fracionar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Reembalar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	92.037.480/0001-83
---------	-------------------------------------	------	--------------------

DOU:	62	Dt.Publicação:	31/03/2022	Resolução:	990	Dt.Resolução:	30/03/2022
------	----	----------------	------------	------------	-----	---------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 92.037.480/0001-83
25351.505385/2015-46 / 2.08356.9
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N° 480 - CENTRO - 98900000 - SANTA ROSA/RS
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU R

Consultado em 31/03/2023 11:11:22 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351505385201546/25351505385201546/411501/>

[Voltar](#)

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Detalhes do Produto

Número do Registro

Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
92.037.480/0001-83	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.08.356-9
UF	Município	Código do Município
RS	SANTA ROSA	431720

Caracterização

Número do Processo	
Grupo do Produto	
Nome do Produto	
Forma Física do Produto	
Situação do Produto	ATIVO

Local de Fabricação

Nacional

Número do CNPJ da Empresa	Fabricante	Nº da Autorização
92.037.480/0001-83	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.08.356-9
UF	Município de Fabricação	Código do Município
RS	SANTA ROSA	431720

Voltar



Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

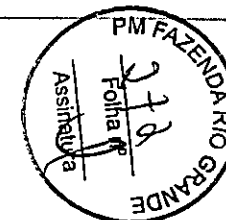
Resultado da Consulta de Cosméticos - Produtos Regularizados

Nome do Produto	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro - CNPJ	Tipo	Situação do Produto	Vencimento
☐ FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS FRALDAMED MASTER	25351.508970/2022- 13	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 92.037.480/0001- 83	DESCARTAVEL	ATIVO	26/04/2032

Consultas / Situação de Documentos / Administrativo / Administrativo

Situação de Documentos

☐ Data de Entrada 27/07/2015	Tipo de Documento Carta
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na GEGAR - GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO Enc.: 29/07/2015
☐ Data de Entrada 21/05/2012	Tipo de Documento Carta
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na GEGAR - GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO Enc.: 24/05/2012
☐ Data de Entrada 23/02/2010	Tipo de Documento Carta
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na GEGAR - GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO Enc.: 03/03/2010
☐ Data de Entrada 25/02/2009	Tipo de Documento Carta
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na GEGAR - GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO Enc.: 25/03/2009
☐ Data de Entrada 04/03/2009	Tipo de Documento Ofício
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na UNIAP.D - UNIDADE DE GESTÃO DO ATENDIMENTO E PROTOCOLO Desde: 22/04/2009



☐	Data de Entrada 25/02/2009	Tipo de Documento Carta
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na GIMEP.D - GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E PRODUTOS Enc.: 30/10/2012	
☐	Data de Entrada 25/02/2009	Tipo de Documento Carta
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na UNAFE.D - UNIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS Desde: 11/02/2010	
☐	Data de Entrada 11/02/2008	Tipo de Documento Carta
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na GEGAR - GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO Enc.: 05/03/2008	
☐	Data de Entrada 06/02/2008	Tipo de Documento Carta
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na GEGAR - GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO Desde: 23/10/2008	
☐	Data de Entrada 03/01/2008	Tipo de Documento Carta
Remetente FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Encontra-se na GEGAR - GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO Desde: 24/01/2008	

« 1 2 3 »

10 25 50

Voltar

Você acessou como: VERA LUCIA BATTISTELLA VIAU Empresa: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Área: COSMÉTICOS

Peticionário

Cabe Postal

Início

Fim

Situação

Nova

Acompanhamento

Processo

Assinatura

Atenção

Manutenção da

Condição de

Comercialização

Complementos e Produtos

Complementos

Recadastramento

Caracterizado no Nome Unico

com autenticação

eletrônica

Solicitar novo -

Manutenção da

Condição de

Comercialização Condição

Nome do Produto e Marca FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS FRALDAMED MASTER
Empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número do Processo 25351.508970/2022-13
Vencimento do Registro 26/04/2032
Número da Transação 3621022022
Número do Expediente 2531452/22-2

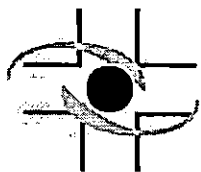
Descrição	Data de Publicação	Situação
Isenção de Registro de Produto	25/04/2022	PUBLICADO NOTIFICADO

Visualizar Processo

Peticionamento

3.9.1





ANVISA

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
COSMÉTICOS

Transação N°: 3621022022
Data da: 20/04/2022 10.45.07

Termo de Responsabilidade

A empresa, FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa sob número 2083569, neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS FRALDAMED MASTER atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e eficácia da finalidade proposta do produto, e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à Auditoria, Monitoramento de mercado e Inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações, constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data

22/04/2022

Representante Legal

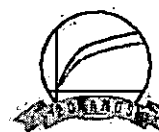
FLAVIO LUIS
Mergen:35699418091
Assinado de forma digital por
FLAVIO LUIS Mergen:35699418091
Data: 2022.04.25 14:47:13 -03'00'

Flavio Luiz Mergen

Responsável Técnico

CLAUDIA
Mergen:46048839049
Assinado de forma digital por
CLAUDIA Mergen:46048839049
Data: 2022.04.25 14:47:01 -03'00'

CLAUDIA Mergen



PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE ENSAIO N° 04789/2022-0

DADOS DO SOLICITANTE

Cliente: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - FARMAMED - SANTA ROSA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 480 - SANTA ROSA RS
Tipo de Contrato: Avulso

DADOS DA AMOSTRA:

Identificação da Amostra: Fraldas Geriátricas Descartáveis - Tamanho P
Tipo de Amostra: Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis
Data do Recebimento: 11/04/2022
Data de Finalização do Ensaio: 19/04/2022
Data de Fabricação: 08/04/2022 N° Lote: 00804222
Data de Validade: 08/04/2024 Frasco Fornecido Por: Cliente
Quantidade Recebida: 1 pacote * Responsável pela Coleta: Cliente
Conservantes: - Coleta Conforme POP: n° 005

Características Físico-Químicas			
ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	No máximo 1000 mL *	Não houve evidências de vazamentos.

Características Microbiológicas			
ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 6 - Farmacopeia Brasileira 6ª Edição.
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.
* Especificação cliente.

Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

Observações:

* Pacote com 8 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por:
Andrielli Bernardo Streher
Supervisora Lab. Microbiológico
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548969046

Data: 20/04/2022 12:00:19 -03'00'

Signer:

CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER, O=2548969046

C=BR

O=RS

C=RS

2.5.4.11-Secretaria de Proteção Federal do Brasil - FPF

Public Key:

RSA/2048 bits



Página 1 de 1

**PHARMACONTROL**CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE ENSAIO N° 04790/2022-0

DADOS DO SOLICITANTE

Cliente: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - FARMAMED - SANTA ROSA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 480 - SANTA ROSA RS
Tipo de Contrato: Avulso

DADOS DA AMOSTRA:

Identificação da Amostra: Fraldas Geriátricas Descartáveis - Tamanho M
Tipo de Amostra: Produtos Absorventes Higiénicos Descartáveis
Data do Recebimento: 11/04/2022
Data de Finalização do Ensaio: 19/04/2022
Data de Fabricação: 08/04/2022 N° Lote: 1080422
Data de Validade: 08/04/2024 Frasco Fornecido Por: Cliente
Quantidade Recebida: 1 pacote * Responsável pela Coleta: Cliente
Conservantes: - Coleta Conforme POP: n° 005

Características Físico-Químicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	No máximo 1050 mL *	Não houve evidências de vazamentos.

Características Microbiológicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 6 - Farmacopeia Brasileira 6ª Edição.
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.
* Especificação cliente.

Parêcer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

Observações:

* Pacote com 8 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por:
Andrielli Bernardo Streher
Supervisora Lab. Microbiológico
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046
Data: 20/04/2022 12:00:44 -03:00
Signer:
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046
C=BR
O=CPQ-Brasil
Z=4.11-Centro de Pesquisa Federal do Brasil - FEPAM
Public Key:
RSA 2048 bits

Página 1 de 1

**PHARMACONTROL**CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE ENSAIO N° 04791/2022-0

DADOS DO SOLICITANTE

Cliente: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - FARMAMED - SANTA ROSA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 480 - SANTA ROSA RS
Tipo de Contrato: Avulso

DADOS DA AMOSTRA:

Identificação da Amostra: Fraldas Geriátricas Descartáveis - Tamanho G
Tipo de Amostra: Produtos Absorventes Higiénicos Descartáveis
Data do Recebimento: 11/04/2022
Data de Finalização do Ensaio: 19/04/2022
Data de Fabricação: 08/04/2022 N° Lote: 2080422
Data de Validade: 08/04/2024 Frasco Fornecido Por: Cliente
Quantidade Recebida: 1 pacote * Responsável pela Coleta: Cliente
Conservantes: - Coleta Conforme POP: n° 005

Características Físico-Químicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	No máximo 1140 mL	Não houve evidências de vazamentos.

Características Microbiológicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 6 - Farmacopeia Brasileira 6ª Edição.
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.
* Especificação cliente.

Parêcer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

Observações:

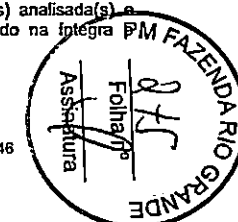
* Pacote com 8 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

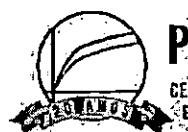
Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por:
Andrielli Bernardo Streher
Supervisora Lab. Microbiológico
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046
Data: 20/04/2022 12:01:09 -03:00
Signer:
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046
C=BR
O=CPQ-Brasil
Z=4.11-Centro de Pesquisa Federal do Brasil - FEPAM
Public Key:
RSA 2048 bits



Página 1 de 1



PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 04792/2022-0

DADOS DO SOLICITANTE

Cliente: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - FARMAMED - SANTA ROSA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 480 - SANTA ROSA RS
Tipo de Contrato: Avulso

DADOS DA AMOSTRA:

Identificação da Amostra: Fraldas Geriátricas Descartáveis - Tamanho XG
Tipo de Amostra: Produtos Absorventes Higiénicos Descartáveis
Data do Recebimento: 11/04/2022
Data de Finalização do Ensaio: 19/04/2022
Data de Fabricação: 08/04/2022 N° Lote: 3080422
Data de Validade: 08/04/2024 Frasco Fornecido Por: Cliente
Quantidade Recebida: 1 pacote * Responsável pela Coleta: Cliente
Conservantes: - Coleta Conforme POP: n° 005

Características Físico-Químicas			
ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	No máximo 1320 mL	Houve evidências de vazamentos e não absorção.

Características Microbiológicas			
ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 6 - Farmacopeia Brasileira 6ª Edição.
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.
* Especificação cliente.

Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

Observações:

* Pacote com 8 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por:
Andrielli Bernardo Streher
Supervisora Lab. Microbiológico
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046
Data: 20/04/2022 12:01:35 -03:00
Signer:
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046
O=LAB
C=BR
2.5.4.11=Cadastro de Pessoas Físicas do Brasil - CPF
Public key:
RSA2048 sha

Página 1 de 1



PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 04793/2022-0

DADOS DO SOLICITANTE

Cliente: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - FARMAMED - SANTA ROSA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 480 - SANTA ROSA RS
Tipo de Contrato: Avulso

DADOS DA AMOSTRA:

Identificação da Amostra: Fraldas Geriátricas Descartáveis - Tamanho XXG
Tipo de Amostra: Produtos Absorventes Higiénicos Descartáveis
Data do Recebimento: 11/04/2022
Data de Finalização do Ensaio: 19/04/2022
Data de Fabricação: 08/04/2022 N° Lote: 4080422
Data de Validade: 08/04/2024 Frasco Fornecido Por: Cliente
Quantidade Recebida: 1 pacote * Responsável pela Coleta: Cliente
Conservantes: - Coleta Conforme POP: n° 005

Características Físico-Químicas			
ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	No máximo 1360 mL	Não houve evidências de vazamentos.

Características Microbiológicas			
ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 6 - Farmacopeia Brasileira 6ª Edição.
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.
* Especificação cliente.

Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

Observações:

* Pacote com 8 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por:
Andrielli Bernardo Streher
Supervisora Lab. Microbiológico
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046
Data: 20/04/2022 12:02:00 -03:00
Signer:
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046
O=LAB
C=BR
2.5.4.11=Cadastro de Pessoas Físicas do Brasil - CPF
Public key:
RSA2048 sha



Página 1 de 1

FRALDAMED
MASTER

Fraldas
Descartáveis
para
Adultos

CONTÉM ALOE VERA

M

PESO:
40 a 70kg
CINTURA:
70 a 115cm

INDICADOR DE
UNIDADE

CONTÉM
30
UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 114/2023

Razão Social: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CPF / CNPJ: 92.037.480/0001-83 Insc. Est.: 1100038466
Endereço: Av Rio Grande do Sul, 480 - Centro - - SANTA ROSA / RS
Ramo de Atividades: **COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS**
DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PROD DE HIGIENE PESSOAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
Sócio | Proprietário: FLAVIO LUIS MERGEN
Responsável Técnico: CLAUDIA MERGEN

Observações: Não Está Autorizada a Comercializar Medicamentos Sujeitos a Controle Especial Pela Portaria Nº 344/98.
Não Está Autorizada a Comercializar Medicamentos Sujeitos a Controle Especial Pela Portaria Nº 344/98.



8BB2DD2740

Crie e valide seu documento em
santrosa.saude.rs.gov.br/vigilancia

SANTA ROSA 17/03/2023

Luciana Huppel
Autoridade Sanitária

Luciana Huppel
Farmacêutica
CRF/RS 0637
Vigilância em Saúde - FUMSSAR

*Este alvará pode ser cassado quando constatado irregularidades.
** O alvará sanitário somente terá validade mediante apresentação do alvará de localização.
*** Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.

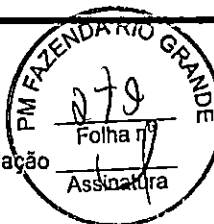
Impresso em: 17 de Março de 2023, por Luciana Huppel

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação



C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS

Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

42006

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

FRACMA

LOGRADOURO

RUA SANTO ANGELO

NÚMERO

200

COMPLEMENTO

CEP

98.780-076

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Santa Rosa

ESTADO

RS

CPF / CNPJ

09.427.563/0001-35

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

20/03/2008

Atividade Principal

3319.8/00.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade Secundária

4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649.4/04.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

7729.2/03.00 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

7739.0/02.00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Observações:

ADMINISTRADOR(A) TITULAR

FRANCIELE CAROLINE MERGEN

ADMINISTRADOR(A) TITULAR

CLAUDIA MERGEN

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima discriminadas enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

SANTA ROSA, 17/09/2020

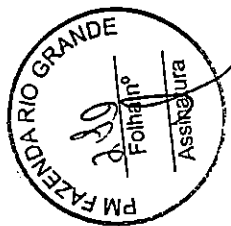
OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias (Art. 41 da LC 34/06), sob pena de multa (Art. 162 da LC 34/06).

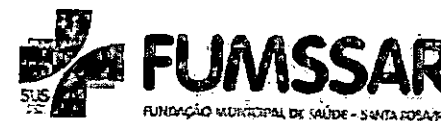
Emitido por: TELIO MAFASOLLI SCALCO

Cód. Verificador: WIS031201-6114-QESYKALWTPRLW-4

Diaceu Weisheit
Chefe da Seção de Supervisão
de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO N° 403/2022

Razão Social: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**

CPF / CNPJ: **09.427.563/0001-35** Insc. Est.: **0000001100104540**

Endereço: **Rua Santo Angelo, 200 - Centro - - SANTA ROSA / RS**

Alvará Válido Até: 24/08/2023

Ramo de Atividades: **COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PROD DE HIGIENE
PESSOAL**

Sócio | Proprietário: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
CLAUDIA MERGEN**

Responsável Técnico: **CLAUDIA MERGEN**

Observações:



8BB2DCDBD9

Consulte a autenticidade em
santarosa.atende.net/vigilancia

SANTA ROSA 24/08/2022

Luciana Hoppes

Autoridade Sanitária Responsável

Farmacêutica
CRF/RS 9.637

Inscrição em Saúde-FUMSSAR

Impresso em: 24 de Agosto de 2022, por Luciana Hoppes

*Este alvará pode ser cassado quando constatado irregularidades.

** O alvará sanitário somente terá validade mediante apresentação do alvará de localização.

*** Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 05/01/2023

Identificação

CAD ICMS 110/0104540
 CNPJ 09.427.563/0001-35
 Razão Social FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
 Nome
 Fantasia

Endereço

Logradouro RUA SANTO ANGELO
 Número 200 Complemento
 Bairro/Distrito CENTRO
 Município SANTA ROSA U.F. RS
 CEP 98780-076

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita 9ª DRE - SANTO
 Empresa Estadual ANGELO
 Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 Jurídica
 CNAE Fiscal 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE
 Principal HIGIENE PESSOAL
 CNAE Fiscal 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 CNAE Fiscal 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 Data Abertura 19/03/2008
 Situação ATIVO
 Cadastral
 Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA
 8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

CRF/RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS



REGISTRO NO CRF 22832	REGIONAL RS	VALIDADE 30/11/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasls.crfes.org.br/cr/rs/2022/22832.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de outros produtos exceto medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Produtos para saúde/ cosméticos
---	--

ENDEREÇO Rua Santo Ângelo, 200 -	CNPJ 09.427.563/0001-35
-------------------------------------	----------------------------

BAIRRO Centro	CIDADE Santa Rosa
------------------	----------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 08:00-12:00 13:30-18:00	TERÇA 08:00-12:00 13:30-18:00	QUARTA 08:00-12:00 13:30-18:00	QUINTA 08:00-12:00 13:30-18:00	SEXTA 08:00-12:00 13:30-18:00	SÁBADO 08:00-13:00	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	11477	Claudia Mergen	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
							Responsável Técnico
							SÁBADO 08:00-13:00
							DOMINGO

Porto Alegre - RS, 30 de novembro de 2022.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0413869211
 agille distribuidora ltda / 34.523.353/0001-98 25351.953222/2021-19 / 8216502
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0349969213
 ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.667.448/0001-07
 25351.758333/2020-24 / 8216487 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS
 EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0245375210
 B&C
 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 74.895.848/0002-43 25351.175914/2020-26 /
 8216456 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3462042203
 LYM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 30.699.443/0001-83
 25351.953243/2021-26 / 8216520 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
 DISTRIBUIDORA / 0349987211 CURADH COMERCIO E
 SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 34.907.123/0001-22 25351.961609/2021-
 31 / 3101056 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 0364757213 AIGNYOU TECNOLOGIA
 ODONTOLOGICA LTDA / 34.116.858/0001-38 25351.961535/2021-32 / 8216551 861 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0364700211
 FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA / 09.427.563/0001-35
 25351.945180/2021-34 / 8216547 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
 DISTRIBUIDORA / 0334448212 LUXMED COMERCIO
 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 37.636.638/0001-23 25351.952872/2021-39 /
 8216460 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
 0349655219 C. A. VIECELLI EIRELI / 32.404.978/0001-05
 25351.952888/2021-41 / 3101008 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0349751218
 FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA / 09.427.563/0001-35
 25351.945164/2021-41 / 3101042 1740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0334432219
 agille distribuidora ltda / 34.523.353/0001-98 25351.952944/2021-48 / 1250005
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 0349792216 MEDEIROS MODELAGENS E
 EIRELI / 31.026.385/0001-90 25351.953031/2021-49 / 8216491 861 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0349582217 COOP
 MISTA PROD RURAIS DO SUDESTE GOIANO LTDA / 02.077.618/0001-85
 25351.042221/2020-58 / 3101025 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS
 EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0231134215
 CARDIOWAY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 38.945.538/0001-41
 25351.945139/2021-68 / 8216533 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
 DISTRIBUIDORA / 0334406218 ELEG EMBALAGENS E
 DESCARTAVEIS EIRELI / 03.498.812/0001-05 25351.953101/2021-69 / 4029829 723 - AFE -
 CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 0349910219 ARMAGEM MATEUS S.A. /
 23.439.441/0013-23 25351.961716/2021-69 / 4029846 723 - AFE - CONCESSÃO -
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
 0364769213 MCTOMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTO
 HOSPITALAR LTDA / 37.122.481/0001-18 25351.996609/2020-71 / 8211857 7056 - AFE/AE -
 Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4253183204
 AURINEIA S. ARAUJO / 28.568.521/0001-69
 25351.440654/2020-75 / 8216516 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS
 EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4548553207
 KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI / 14.199.685/0001-51
 25351.951545/2021-78 / 8216584 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
 DISTRIBUIDORA / 0364711213 FRACMA COMERCIAL DE
 PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA / 09.427.563/0001-35 25351.945246/2021-96 / 40298013
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0334516218 ELEG
 EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI / 03.498.812/0001-05 25351.952977/2021-98 /
 3101039 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 0349818215

RESOLUÇÃO RE Nº 593, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA. / 57.189.367/0001-12
 25351.090258/2017-01 / 1163258
 7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4385813205

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
 25023.077214/2009-02 / 8059709
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2954109203

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME / 28.194.914/0001-50
 25351.096222/2018-06 / 1176463
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
 0142257214

SURGICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA / 17.921.554/0001-24
 25351.069394/2014-12 / 8102555
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
 0193448211

B&C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 74.895.848/0002-43
 25351.175914/2020-26 / 8216456
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 3568400201

ITS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI / 36.357.818/0001-03
 25351.532505/2020-31 / 8213051
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 4175047204

RIQUÍMICA S.A. / 55.643.555/0003-05
 25351.679121/2019-48 / 8192371
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
 4485365204

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
 25351.732538/2020-80 / 8214913
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 4567456203

Nutrix Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
 25351.774726/2020-85 / 8214931
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 4651307205
 25351.774726/2020-85 / 8214931

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 4651173209

25351.774726/2020-85 / 8214931

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 4651225209

RESOLUÇÃO RE Nº 594, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Dental Esper LTDA / 37.451.651/0001-08

25351.945145/2021-15 /

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0334412218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Os produtos com os quais a empresa pretende são de uso profissional, não caracterizando assim o comércio varejista de produtos para saúde, conforme as definições do artigo 2º, inciso V e VI da RDC nº 16/2014. A empresa deverá peticionar Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuidora.

PRS DE CASTRO EIRELI / 36.620.827/0001-45

25351.484104/2020-68 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4079728204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 4482034/20-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa encaminhou uma ficha de Inspeção que não informa quais são os produtos comercializados.

RESOLUÇÃO RE Nº 595, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FELIX & CARVALHO LTDA / 18.496.658/0001-00

25351.440591/2020-57 / 1250019

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
 4621703200

RESOLUÇÃO RE Nº 596, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA. / 57.189.367/0001-12

25351.090283/2017-02 / 1163261

7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 4386654208

RESOLUÇÃO RE Nº 597, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ROMERO & CARVALHO DROGARIA LTDA / 38.327.121/0001-15

25351.389722/2020-03 / 7783435

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4479561201

M. R. A. DA SILVA SANTOS DROGARIA / 36.328.724/0001-06

25351.007075/2021-03 / 7783375

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0462722219

Farmácia da Favorita / 38.197.215/0001-17

25351.007290/2021-04 / 7783561

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0463586218

CLAUDINEI DE OLIVEIRA JACOB DROGARIA / 23.990.498/0002-63

25351.000104/2021-06 / 7783193

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450468212

FLORE FARMA LTDA. / 40.619.886/0001-70

25351.007251/2021-07 / 7783512

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0463413216

BRYAN WILLIAM PEDRO DE BRITO / 39.618.801/0001-50

25351.000087/2021-07 / 7783037

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450420218



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

CNPJ

09.427.563/0001-35

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

4772500

Endereço Completo

RUA SANTO ANGELO, 200 - CENTRO CEP: 98.780-076

Cidade/UF

SANTA ROSA/RS

Responsável Técnico

CLAUDIA MERGEN

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02980-1

Data do Cadastro

10/02/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.945246/2021-96

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos da saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requer o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sintomas: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins do registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins do registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, e outras relações a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação do que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação do relatório do auditor válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II". (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas do falha na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos ou bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem prima para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência da sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo no mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbelões, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonão e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lâscas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase do desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedicelos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, Inciso I e II, da Constituição e tendo em vista os resultados da revisão procedida quanto aos requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal, RESOLVE:

1 Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e legislação correlata complementar.

2 A comercialização dos produtos supracitados fica condicionada à comunicação prévia a ser feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, por escrito, de que os mesmos atendem o disposto nesta Portaria e no Regulamento Técnico anexo.

2.1 Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentará como condição prévia para a respectiva comercialização no Brasil, declaração emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nesta Portaria e no seu Regulamento Técnico anexo.

3 Os rótulos das embalagens dos produtos de que trata esta Portaria deverão estampar a expressão: "DISPENSADO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", sem prejuízo dos demais requisitos de rotulagem, estabelecidos na legislação de vigilância sanitária.

3.1 No caso de produtos importados, é obrigatório que todos os dizeres de rotulagem sejam estampados em idiomas português, sem prejuízo de sua inscrição paralela no idioma do país de origem.

4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Resolução Normativa nº 9, de 29 de novembro de 1978, da extinta Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde.

Alceni Guerra

REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E INTRAVAGINAL

ANEXO

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO

1. Definição

1.1 São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual.

1.2 Estão compreendidas nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos e os absorventes de leite materno.

2. Composição

Os produtos absorventes descartáveis, de uso externo, são compostos por:

2.1 Uma capa de tela polimérica, que permita a passagem de fluidos orgânicos e que retenha fezes;

2.2 Um núcleo absorvente, destinado a armazenar fluidos orgânicos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes;

2.3 Uma capa de apoio estrutural.

3. Requisitos de Qualidade

3.1 As matérias-primas presentes na composição desses produtos deverão ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação;

3.2 Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1 As fábricas deverão estar devidamente habilitadas a funcionar pela autoridade competente, adotando as "Boas Práticas de Fabricação" preconizadas pela Organização Mundial da Saúde;

4.2 Todas as matérias-primas e os produtos acabados deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidos a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Seção I

Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3º A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 22 de agosto de 2023 as 09:00 h

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.

Endereço: Rua Nisio Stroieke, 60, Centro – Barão de Cotegipe/RS.

Cep: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22

Telefone: (54) 3523 2234

E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e em tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	UND	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO - TAMANHO XXG - acima - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pósoperatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com	SENIOR LIFE PLUS	13.920	R\$ 1,66	R\$ 23.107,20

RICARDO CESAR STROIEKE 02177203074
STROIEKE02177203074
Fazenda 7023.06.22 14:09:32 02192

RICARDO CESAR STROIEKE

ADMINISTRADOR

CPF: 021.772.030-74

RG: 1090489954



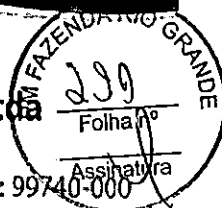
Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br



	dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.			
VALOR TOTAL: VINTE E TRES MIL CENTO E SETE REAIS COM VINTE CENTAVOS.				R\$ 23.107,20

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e Local de Entrega do (s) Objeto (s): CONFORME SOLICITAÇÃO.
- Prazo para pagamento: 30 DIAS.

DECLARAÇÃO

- Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.
- Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.
- Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.

DADOS BANCÁRIOS

- Sicredi
- Conta Corrente: 30350-3
- Agência: 0217
- Titular: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Ricardo Cesar Stroieke

RICARDO CESAR
STROIEKE:021772
03074

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.22 14:09:40
+03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

- Dados: RG: 1090489954 CPF: 021.772.030-74
- Cargo/Profissão: Administrador
- Endereço: Av. José Tussi, 416, Centro.
- Cidade: Barão de Cotegipe – RS



Barão de Cotegipe - RS, 22 de agosto de 2023.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
203074

Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.22
14:09:47 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954



SENIOR *Life* Plus

Fraldas
para uso adulto

- ▶ Gel de alta Absorção
- ▶ Fita Trilaminada Reposicionável
- ▶ Barreira Antivazamento
- ▶ Hipoalergênico



Modo de Uso



FITAS REPOSICIONÁVEIS

- Para a máxima absorção, use 3 camadas de fitas adesivas trilaminadas.
- Remova a primeira camada e cole a segunda.
- Remova a segunda e cole a terceira.
- Para maior proteção, use as fitas adesivas trilaminadas em todas as partes da virilha e coxa.
- Mantenha a pele seca e limpa.
- Use uma fralda a cada 4 horas.

PESSOA EM PÉ



1. Posicione a fralda entre as pernas, sobre a parte interna do quadril, com a parte da fita adesiva trilaminada voltada para fora.



2. Abra a parte central da fita na virilha, estendendo a parte lateral para a coxa e a parte superior para a cintura.



3. Pressione a parte central da fita na virilha, estendendo a parte lateral para a coxa e a parte superior para a cintura.



4. Mantenha a fralda seca e limpa.



5. Mantenha a fralda seca e limpa.

LOTE
FABRICAÇÃO
VALIDADE

- IMPORTANTE:**
1. Este produto é para uso de emergência e não substitui a higiene pessoal.
 2. Os componentes em contato com a pele são de alta qualidade.
 3. Não compre e não use produtos que não tenham a marca da fabricante.
 4. Mantenha em lugar seco e arejado.
 5. Mantenha a fralda longe do alcance das crianças.
 6. Não use a fralda para outros fins.
 7. Em caso de dúvida, consulte o médico.

P PEQUENA 30 UNIDADES CINTURA: 40 a 90cm PESO: 20 a 45kg	P PEQUENA 8 UNIDADES CINTURA: 40 a 90cm PESO: 20 a 45kg
M MÉDIA 30 UNIDADES CINTURA: 70 a 120cm PESO: 40 a 70kg	M MÉDIA 8 UNIDADES CINTURA: 70 a 120cm PESO: 40 a 70kg
G GRANDE 30 UNIDADES CINTURA: 100 a 140cm PESO: 70 a 90kg	G GRANDE 8 UNIDADES CINTURA: 100 a 140cm PESO: 70 a 90kg
XG EXTRA GRANDE 30 UNIDADES CINTURA: 120 a 160cm PESO: Acima de 80kg	XG EXTRA GRANDE 7 UNIDADES CINTURA: 120 a 160cm PESO: Acima de 80kg
XXG SUPER EXTRA GRANDE 30 UNIDADES CINTURA: Acima de 160cm PESO: Acima de 100kg	

Garantia
Unidade

Produtos e Serviços de Qualidade e Segurança para Todos
CNPJ 15.774.000/0001-15
Rua da Indústria, 100
Fazenda Rio Grande, RS
CEP 91.600-000
Fone: (51) 3633.1111
E-mail: atendimento@fazenda.com.br
www.fazenda.com.br



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (sinônimos: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de produtos para saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF, necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo de pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas penhas de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF, para produtos para saúde, é emitido pelo órgão competente, após a realização de auditoria, emitida por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objeto

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas embebidas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veticular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonagem e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, corpo inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) parasitas indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminantes incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedicelos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

RESOLUÇÃO - RDC Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999



Dispõe sobre a dispensa de registro e a obrigatoriedade de COMUNICAÇÃO PRÉVIA dos absorventes higiênicos descartáveis de uso externo e intravaginal, as hastes flexíveis e as escovas dentais.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de outubro de 1999, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente determino a sua publicação.

Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos, os absorventes higiênicos descartáveis destinados ao asseio corporal, as escovas dentais e as hastes flexíveis não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei 6.360/76, do Decreto 79.094/77 e legislação correlata complementar.

Art. 2º A comercialização de absorventes higiênicos descartáveis, escovas dentais e hastes flexíveis, no território nacional, fica condicionada à comunicação prévia pelo fabricante, importador ou distribuidor, por escrito, à Gerência-Geral de Cosméticos-ANVS, de que os produtos atendem ao disposto nas Portarias: PT/GM/MS nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 e PT/SVS nº 97, de 26 de junho de 1996.

Art. 3º Face à suspeita de possíveis danos à saúde por qualquer dos produtos referidos nesta Resolução, as Secretarias de Saúde das unidades federadas têm competência para proceder a imediata interdição do produto, nos termos do art. 23 e seguintes da Lei nº 6.437, de 23 de agosto de 1977, devendo comunicar o fato imediatamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a quem caberá, uma vez comprovado que o produto constitui evidente risco à saúde, determinar sua apreensão e destruição em todo território nacional, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 203, de 15 de junho de 1999.

GONZALO VECINA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 25 de outubro de 1999



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207884787	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSP2200299501

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2016		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARAO DE COTEGIPE

Local

26 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / /

Data
Responsável

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

☐ NÃO / /

Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

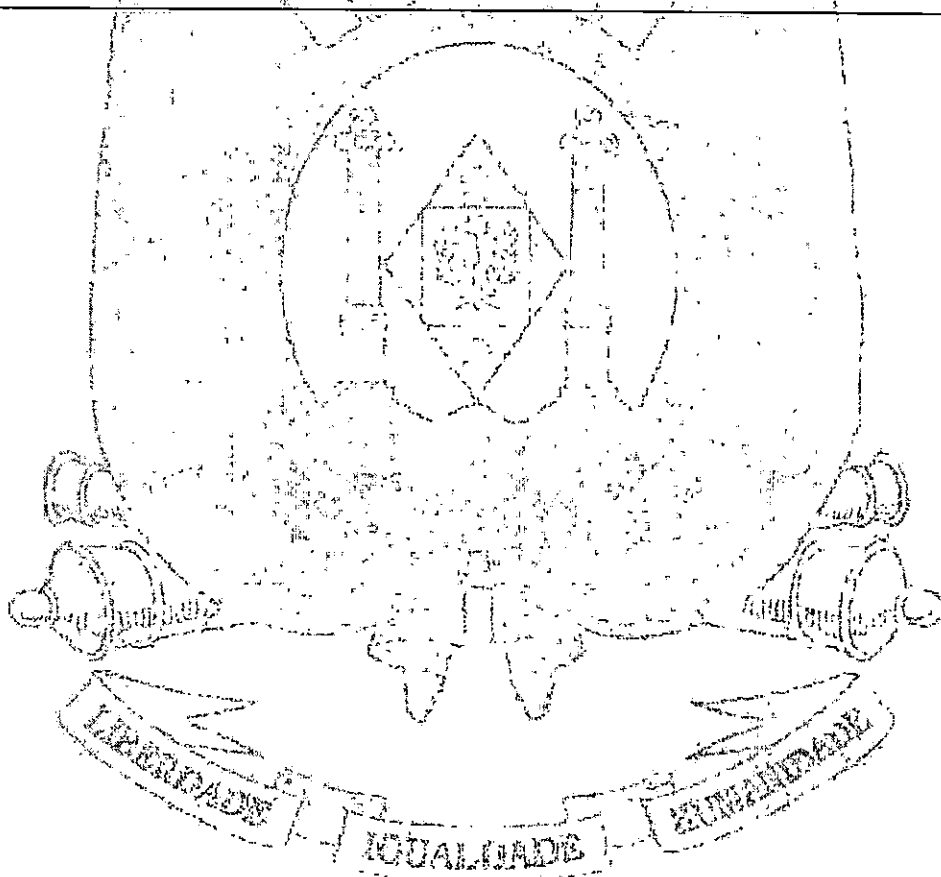
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1660BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/23

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 06 e
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CPNJ: 23.720.752/0001-22
NIRE: 43207884787



Pelo presente instrumento, o signatário **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Tussi, nº 416, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nascido em 13/02/1990, portador do CPF sob nº 021.772.030-74 e da Cédula de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do RS;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, com sede social na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.720.752/0001-22 e registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207884787.

RESOLVE, proceder a **ALTERAÇÃO** do seu contrato social no item, que segue: alterar o objeto social da empresa seguido da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO SOCIAL

1.1 – A empresa passa a ter como objeto social as atividades de: Fabricação de fraldas descartáveis, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Importação de produtos de higiene pessoal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUADRO SOCIAL

RICARDO CESAR STROIEKE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Tussi, nº 416, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nascido em 13/02/1990, portador do CPF sob nº 021.772.030-74 e da Cédula de Identidade nº 1090489954.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE**

1.1- A sociedade empresária limitada, gira sob a denominação social **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.720.752/0001-22 e registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207884787, com sede social à Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, adotando também o nome fantasia "**FRALDAS E CIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA — FILIAIS

2.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

3.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2015, sendo sua duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com observância das disposições legais e contratuais, sendo a responsabilidade dos cotistas, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA — DO OBJETO SOCIAL

4.1 - Constituem os objetivos sociais: Fabricação de fraldas descartáveis, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Importação de produtos de higiene pessoal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA QUINTA — DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

5.1 — O Capital Social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, pertencente ao sócio **RICARDO CESAR STROIEKE**.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
RICARDO CESAR STROIEKE	30.000	R\$30.000,00

5.2 - A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

CLÁUSULA SEXTA — DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração da sociedade é exercida da seguinte forma e condição:

6.1.1 - Individualmente pelo sócio **RICARDO CESAR STROIEKE**, já qualificado anteriormente, que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

6.2 - É vedado, sob pena de nulidade, o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade.

6.3 — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas de capital social a distribuição dos lucros ou perdas apurados.

6.4 — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, em reunião de sócios, convocada pelo Administrador Geral, com prazo de oito (08) dias de antecedência, com ordem do dia, local, data, hora e a hora da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, indicarem a sociedade.

6.5 — Considerando que o Capital está devidamente integralizado, a nomeação e o exercício da atividade de Administrador não sócio cotista, dependerá da aprovação de sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

6.6 - O administrador, poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, conforme previsto no art.1.061 da Lei nº 10.404/2002.

§ 1º - O afastamento terá que ser registrado na Junta Comercial, no prazo de 10 dias do afastamento.

§ 2º - No caso de renúncia do administrador, a mesma passa a valer após a comunicado por escrito a sociedade. Fato este, que deverá ser arquivado na Junta Comercial e publicado na imprensa local.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 — Considerando que se trata de sociedade de pessoas, é vedada a cessão das cotas a terceiros estranhos a sociedade, salvo concordância expressa da totalidade dos sócios.

7.2 - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. A notificação conterà a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas pedido, bem como as condições de pagamento.

7.3 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias adquirir, pro rata, as cotas e/ou direitos que sobraem.

7.4 - A sociedade poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das cotas, oriundas da cessão e/ou direito de subscrição, no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo dos sócios, se estes não exercerem esse direito, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital; utilizando os recursos das reservas de lucros. Estas cotas não serão consideradas para efeitos de direito de voto ou





distribuição de lucros ou suportar o prejuízo, mantendo-as em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias. Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originariamente, disponibilizou os recursos para as cotas liberadas ou em tesouraria.

7.5 - Decorrido o prazo de preferência e não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o Cedente poderá exercer seu direito de retirada.

7.6 - Se não for efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

8.1 - O sócio pode se retirar da sociedade desde que haja notificação aos demais sócios cotistas, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

8.2 - Um sócio poderá ser excluído de pleno direito, quando suas cotas forem objeto de liquidação judicial, ou seja, sócio falido, e extrajudicialmente mediante deliberação aprovada pela maioria simples dos sócios cotistas.

8.3 - O sócio a ser excluído, deverá estar ciente e ter tempo hábil para comparecer e se defender, se for o caso.

8.4 - No caso de morte, falência ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sócios cotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros, da massa falida ou de Curador representando o interdito na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato, será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, no último dia do mês que ocorreu o fato e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido.

8.5 — Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão, morte ou interdição, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será paga em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, contados a partir de noventa dias da liquidação.

8.5.1 — No caso de retirada, a data da resolução se dará 60 (sessenta) dias após a última notificação de retirada realizada aos sócios.

8.5.2 — No caso de exclusão, a data da resolução é considerada a da reunião de sócios que deliberar pela exclusão.

8.6 - A responsabilidade do sócio cotista retirante, excluído, cessionário ou dos herdeiros do sócio falecido, não acaba com sua saída da sociedade, permanecendo por mais dois anos, após a averbação da resolução da sociedade.

CLÁUSULA NONA — FORMA DE MENSURAÇÃO DO BALANÇO ESPECIAL.

9.1- Para apuração do "Balanço Especial" com fins específicos de se apurar a real situação financeira e patrimonial da empresa em determinado momento, para fins de apuração de haveres conforme cláusula quinta deste contrato, a mensuração dos ativos e

passivos serão aplicados, dentro do regime de competência e de forma geral, sumariamente, conforme as seguintes orientações:

a) Contas a Receber — Ao valor dos títulos menos provisão para reduzi-los ao valor provável da realização;

b) Valores Mobiliários (temporário) — Ao custo de aquisição atualizado pelos juros ou correção transcorridos e reduzidos ao preço de mercado, se este for menor;

c) Estoques — Ao preço do custo médio da compra;

d) Investimentos Relevantes em Coligadas e Controladas — Pelo valor do patrimônio líquido da coligada ou controlada, este apurado de conformidade com todos os critérios definidos nesta cláusula;

e) Outros Investimentos — Ao custo, mais correção monetária, menos provisão para reconhecimento de perdas permanentes;

f) Ativo Imobilizado — (1) Imóveis - Ao valor de mercado, tomando-se por base, para fins de comparação, o preço de imóveis similares que se encontrarem anunciados para venda; (2) — Demais Bens — O valor de mercado, a ser fixado pelos respectivos fabricantes ou fornecedores, em vista do estado em que se encontrarem ou em função do prazo ainda estimado de sua utilização;

g) Exigibilidades — Pelos valores conhecidos ou calculáveis para as obrigações, encargos e riscos, incluindo o imposto de renda. Para empréstimos e financiamentos sujeitos a correção ou pagáveis em moeda estrangeira, pelos valores atualizados até a data do balanço;

h) Resultados de Exercícios Futuros — Demonstrado pelo valor líquido entre as receitas diferidas, menos os custos e despesas correspondentes ou contrapostos a tais receitas.

9.2 — Fica expressamente convencionado na relação entre os sócios e a Sociedade, que o fundo de comércio ou goodwill (conjunto de ativos intangíveis e não mensuráveis individualmente, como no caso da tecnologia, capital intelectual, localização, acesso a mercados, fidelização da clientela, detenção de processo peculiar de produção técnica e comercial, nome ou marca, entre outros) para fins de composição do patrimônio líquido da Sociedade na apuração dos haveres, será o equivalente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido apurado no Balancete Especial.

CLÁUSULA DECIMA - DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

10.1 — A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com oito (08) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, por meio eletrônico, para os endereços que os sócios, para esse fim, indicarem a sociedade.

10.2 — As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e deliberação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) dos votos dos cotistas, para a nomeação de administrador, aquisição e alienação de bens imóveis e do tipo jurídico, e de 3/4 (três quartos) dos votos dos cotistas para cisão parcial ou total, fusão e incorporação e da unanimidade dos sócios para alteração da cláusula "6.3" que trata da distribuição dos lucros e perdas.

10.3 — As deliberações e decisões tomadas, em reunido de sócios, dos atos e fatos da administração, serão lavradas ata dos trabalhos, podendo ser lavrada em forma sumária.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:

- a) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- b) por consenso unânime dos sócios;
- c) pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
- d) pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- e) por determinação judicial.

11.2 — Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembleia de Cotistas, e não houver óbice legal a dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os demais cotistas com base em balanço especial levantado especialmente para este fim. |

11.3 — Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião dos sócios, por maioria societária, deverá eleger um liquidante, nos termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios desta.

12.2 - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios conforme estipulado na cláusula "6.3".

Parágrafo único: Os lucros poderão ser distribuídos ao longo do exercício, conforme deliberação dos sócios.

12.3 - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecer em Prejuízos Acumulados para ser absorvido com Lucro Futuro, no critério estabelecido pela Lei nº 11.638/2007.

12.4 - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente com o consentimento dos sócios que representarem 3/4 (três quartos) do capital social.

12.5 - A presente sociedade rege-se pelas normas e disposições que lhe são próprias (artigos 1.052 a 1.087 do CC/2002). Ocorrendo omissão ou falta de regra expressa, deve ser aplicada as normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 11.638/2007), elegendo o foro da Comarca de Erechim/RS.

12.6 — Não será instituído Assembleia Geral e Conselho Fiscal, em razão da empresa possuir menos de dez (10) sócios. Todas as deliberações serão tomadas em comum,

prevalecendo a vontade dos sócios conforme quórum determinado neste contrato e na omissão, conforme rege a Lei.

12.7 - O administrador declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

13 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Barão de Cotegipe/RS, 17 de novembro de 2021.

RICARDO CESAR STROIEKE
Sócio - administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

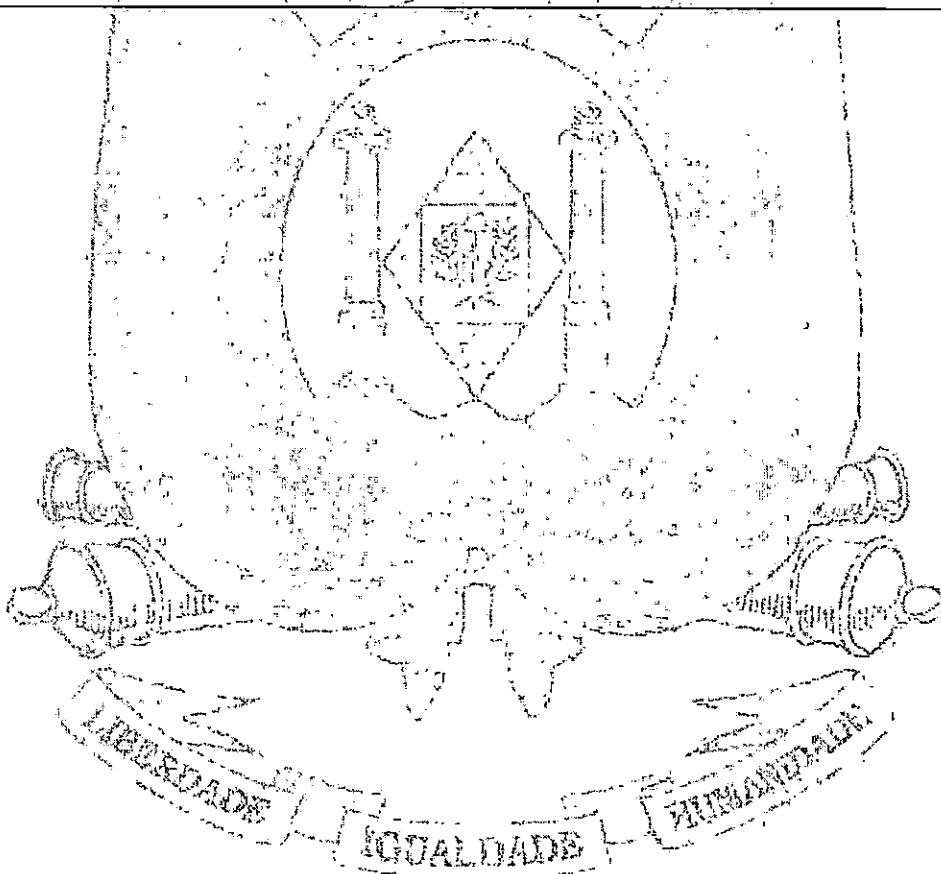
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/23

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																																
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207884787	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																																	
1 - REQUERIMENTO																																			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>409</td> <td></td> <td></td> <td>MATRICULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZEM GERAL</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>					Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	409			MATRICULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZEM GERAL																					Nº FCN/REMP RSE2200033212
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																															
1	409			MATRICULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZEM GERAL																															
BARAO DE COTEGIPE Local 19 Janeiro 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																																
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																																			
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA																																			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Data Responsável																																
			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável																																
DECISÃO SINGULAR																																			
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐																														
		/ / Data	_____ Responsável																																
DECISÃO COLEGIADA																																			
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐																														
		/ / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal																														
		Presidente da _____ Turma																																	
OBSERVAÇÕES																																			



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8139212 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança 1LT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança 1LT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/23



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

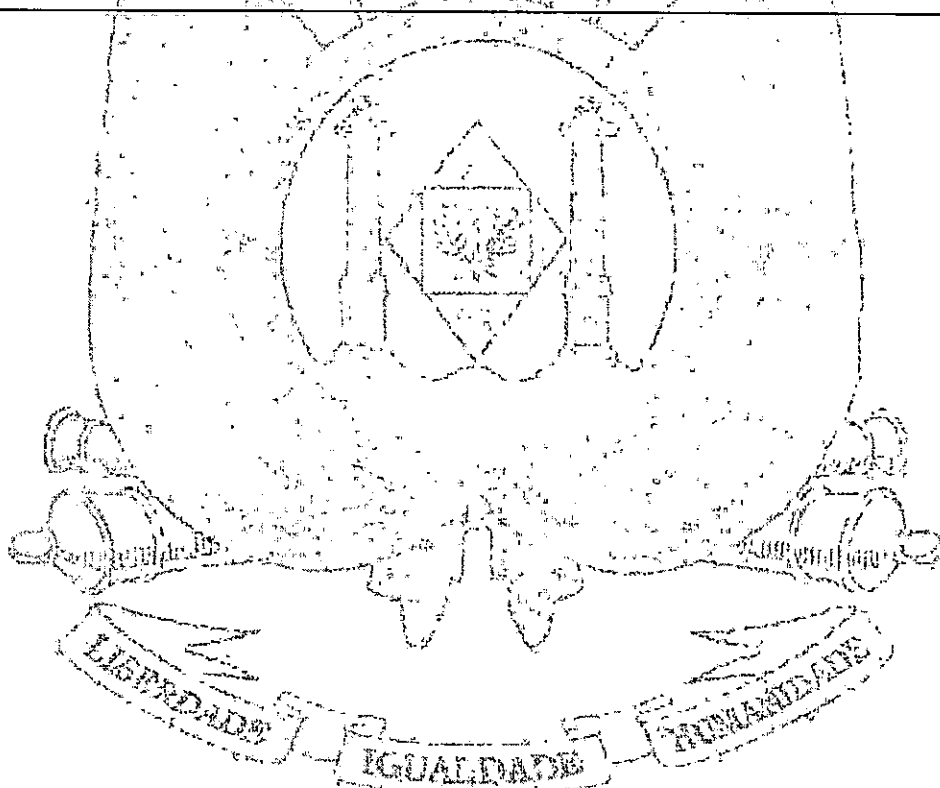
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/23



NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe, nascido 13/02/1990, empresário, filho de Nísio Stroieke e de Lurdes Maria Sbardelotto Stroieke, portador do documento de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do RS, expedida em 22/02/2008, inscrito no CPF sob nº 021.772.030-74, residente e domiciliado na Rua José Tussin, nº416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, REQUER, por meio de seu sócio administrador devidamente qualificado, a nomeação de **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe, nascido 13/02/1990, empresário, filho de Nísio Stroieke e de Lurdes Maria Sbardelotto Stroieke portador do documento de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do RS, expedida em 22/02/2008, inscrito no CPF sob nº 021.772.030-74, residente e domiciliado na Rua José Tussin, nº416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, como ADMINISTRADOR DO ARMAZÉM GERAL da empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nos termos do Decreto 1.102/1903 e IN 72/2019 do DREI. **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, **RICARDO CESAR STROIEKE** O nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei, de não ter sido condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto; que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de Janeiro de 2022.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Data: 2022.01.07 08:37:37 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFADF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/23



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

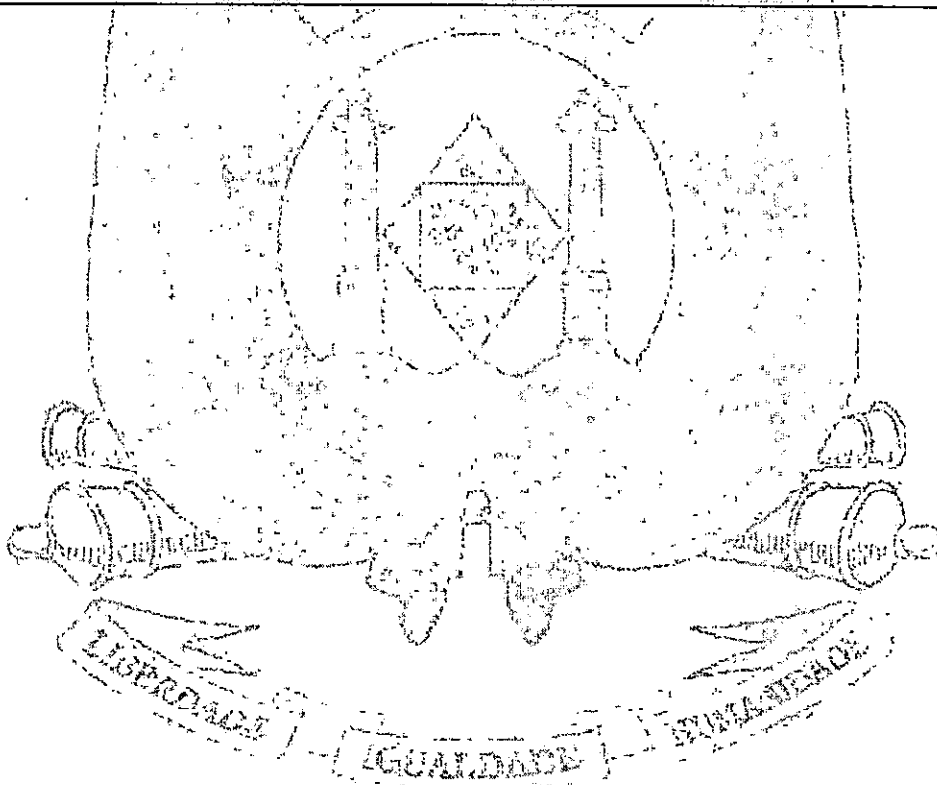
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança 1LT3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

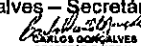

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1580BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança h08w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/23



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉM GERAL

Pelo presente a empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, localizada na Rua José Tussin, nº 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, vem respeitosamente solicitar o arquivamento de documentos referentes à matrícula de Armazém Geral de sua sede **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, localizada na Rua José Tussin, nº 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787.

Vista, tudo de acordo com o Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903 e Instruções Normativas em Vigor, segue anexo: Requerimento de Matrícula de Administrador de Armazém; Termo de Nomeação de Administrador de Armazém; Declaração; Regulamento Interno do Armazém e da Sala de Vendas Públicas; Laudo Técnico de Vistoria; Tabela de Tarifa Remuneratória de Depósito de Mercadorias e dos Demais Serviços.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Barão de Cotegipe, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177
203074

Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2022.01.07
08:36:03 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE - CPF 23.720.752/0001-22
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/23



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

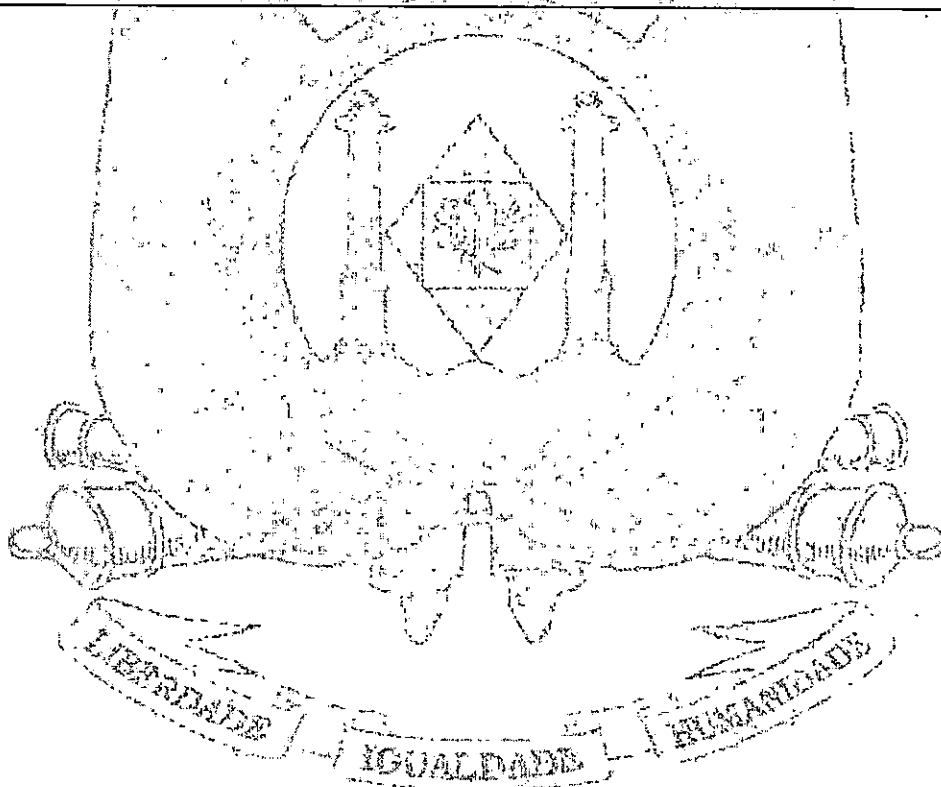
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança 1LT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança h08w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/23

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES
ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903

Armazém Geral



QUALIFICAÇÃO: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroeike, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000.

CAPITAL: A matriz possui o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão é de 325m² (Trezentos e vinte e cinco metros quadrado).

COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Conta com a infraestrutura de sanitários contemplando a área total de 25m².

SEGURANÇA: A estrutura do armazém contempla sistema de monitoramento por câmeras. Possui sistema de prevenção e controle de combate a incêndio composto por extintores de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: As mercadorias recebidas em depósito são produtos nacionais e nacionalizados. Serão armazenadas mercadorias diversas, exceto mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de armazenamento especial.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS: Para a realização das atividades, o armazém geral possui os seguintes equipamentos:

Característica	Quantidade	Capacidade
Balança Comercial/Industrial Digital	1	300Kg
Paleteira Manual Hidráulica com Roda Simples	1	2Ton

OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, conforme disposições do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais leis vigentes no País, relativas a Armazéns Gerais.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO CESAR Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROEIKE:02177203074 Data: 2022.01.07 08:50:18 +03'00'
STROEIKE:02177203074
203074

RICARDO CESAR STROEIKE
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/23



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

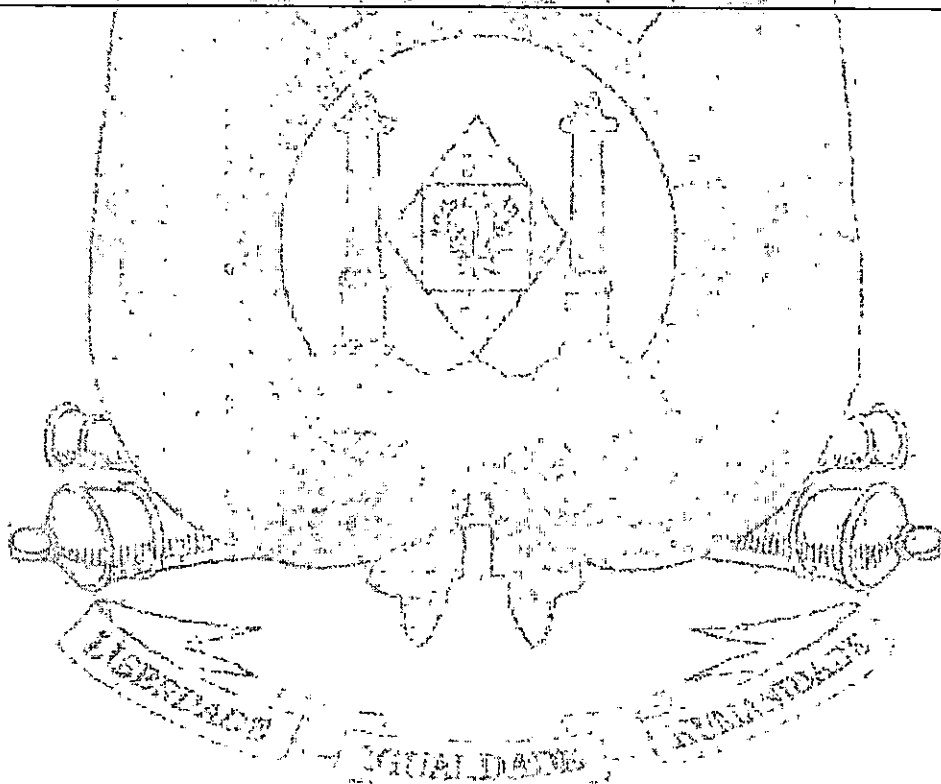
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança 1LT3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança h08w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/23



REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroiecke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1º : Serão armazenadas mercadorias diversas, exceto mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de armazenamento especial.

Parágrafo único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

Artigo 2º. Sujeito a análise da administração, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
- b) Se tratando de mercadoria de fácil deterioração;
- c) Se o acondicionamento for insuficiente para o armazenamento desse determinado produto, impossibilitando a sua conservação;
- d) Se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações;
- e) Pela natureza da mercadoria e os armazéns não estiverem aparelhados para recebê-las;
- f) Pela natureza da mercadoria o prêmio de seguro exigido pelas seguradoras prejudique as taxas cobradas sobre as mercadorias já depositadas;
- g) Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósitos cessará nos casos de alteração de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior.

Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/23



Artigo 7º. O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira das 7h27min às 12h e das 13h30min às 17h45min, sem expediente aos sábados e domingos.

Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO
CESAR
STROIEKE:021
77203074

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2022.01.07
08:11:22 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/23



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

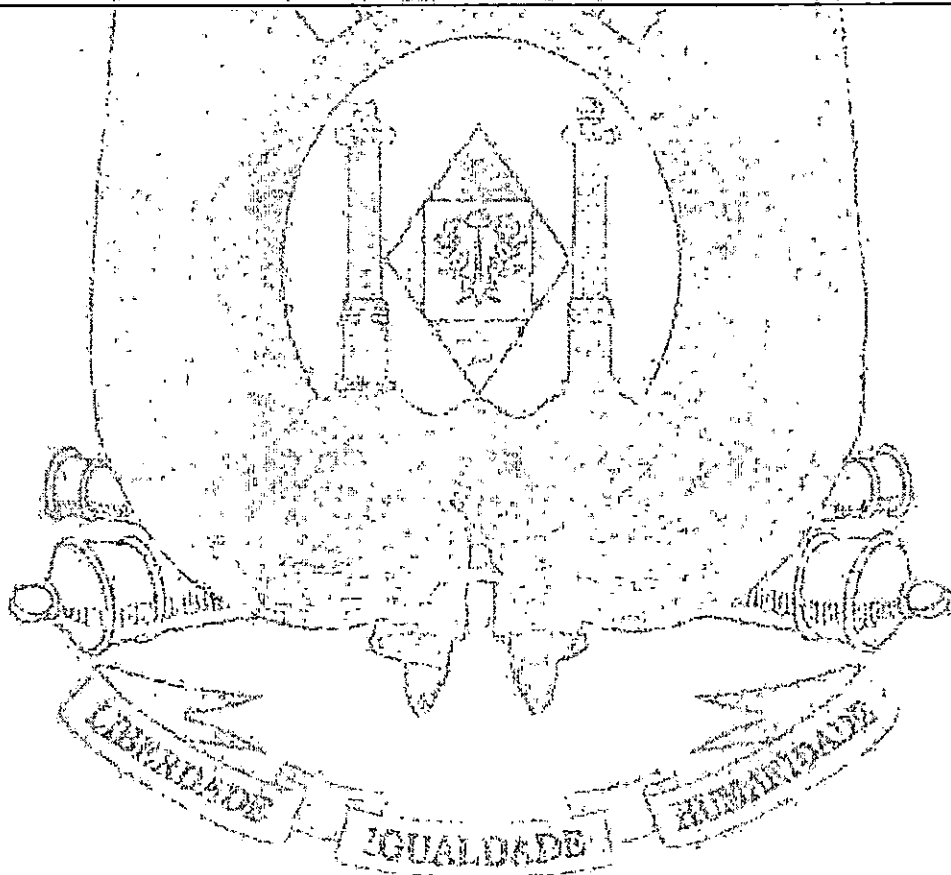
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 21/23



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, de CNPJ 23.720.752/0001-22 e protocolado sob o número 22/027.884-9 em 27/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8139212, em 09/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Valter Costa Poetsch.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Valter Costa Poetsch, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2022, às 08:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/027.884-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/23

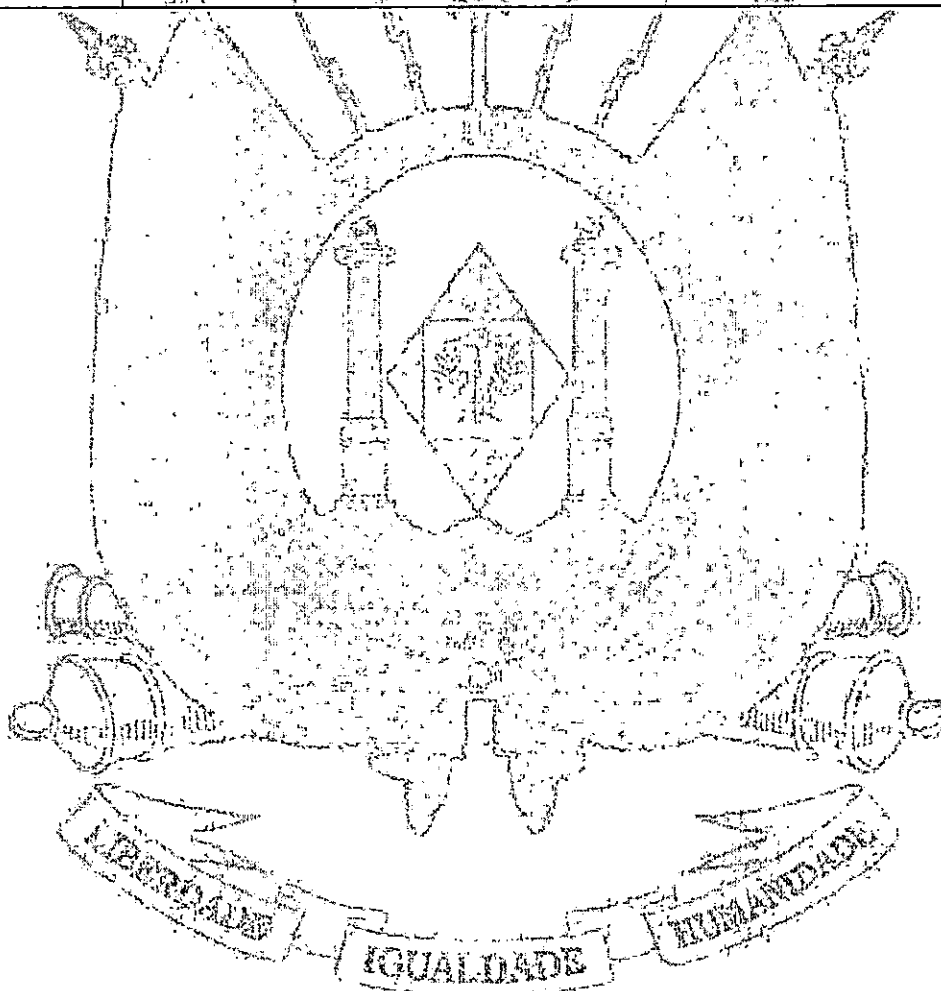


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1580BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/23



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207884787

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2397799040

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP
---	-----	--	--	----------------------

BARAO DE COTEGIPE

Local

3 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023. Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança aaKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

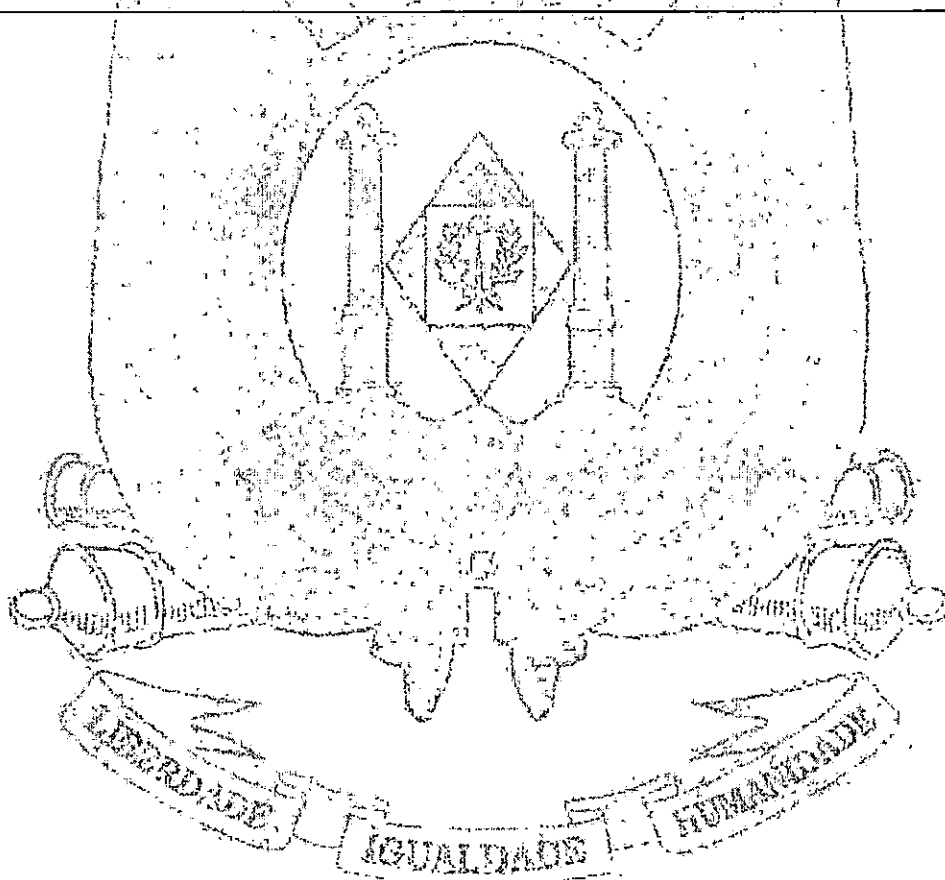
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.328-7	RSN2397799040	03/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023, Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança aaKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

A Empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/11/2015, CNPJ: **23.720.752/0001-22**, estabelecida na RUA NISIO STROIEKE, número 60, bairro CENTRO, município BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EPP**

BARÃO DE COTEGIPE, 2 de janeiro de 2023.

RICARDO CESAR

STROIEKE:02177203074

Assinado de forma digital por RICARDO

CESAR STROIEKE:02177203074

Dados: 2023.05.18 16:12:55 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

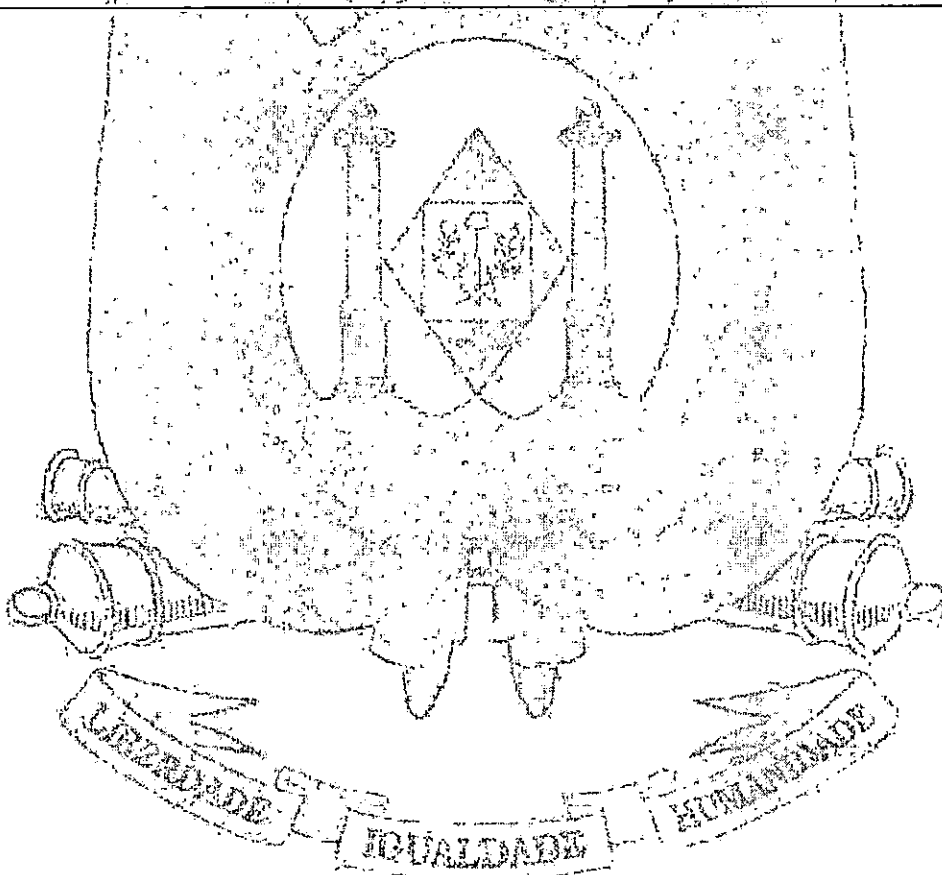
Registro Digital

Documento Principal



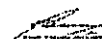
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.328-7	RSN2397799040	03/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023. Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança aaKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, de CNPJ 23.720.752/0001-22 e protocolado sob o número 23/001.328-7 em 03/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8644314, em 06/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2023, às 23:31.

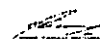


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/001.328-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023. Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança aaKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





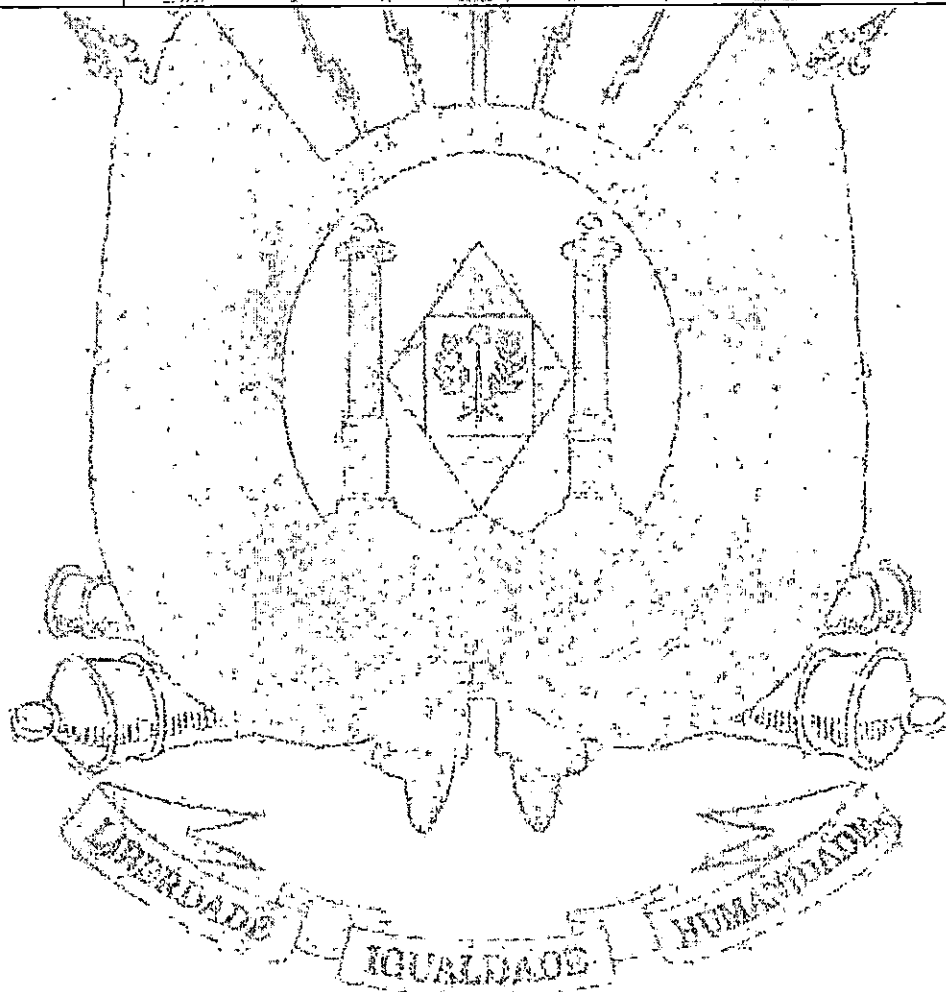
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 06 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023. Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança aaKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.720.752/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2015
NOME EMPRESARIAL JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRALDAS E CIA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R NISIO STROIEKE		NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDIMCOSMETICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3523-2234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 07:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.720.752/0001-22
Razão Social: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Endereço: R NISIO STROIEKE 60 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080502072920773480

Informação obtida em 07/08/2023 07:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 23.720.752/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:29 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **F875.79D1.B515.7D73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **JARDIM DISTRIB DE COSMETICOS LTDA**

CNPJ base: **23.720.752/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25152225**
Autenticação: **35319313**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, nº114-Barão de Cotegipe-RS-CEP 99740-000
Fone/fax(54)3523-1344-E-mail:cotegipe@barãodecotegipe.rs.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ 87.613.451/0001-82, com sede administrativa – Prefeitura Municipal – localizada na Rua Princesa Isabel nº 114, CEP nº 99740-000, Barão de Cotegipe – RS, representado neste ato, pelo representante legal e abaixo assinado, **CERTIFICA** para os devidos fins que, **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o 23.720.752/0001-22, está em dia com este Município referente a impostos, contribuição de melhoria e taxas até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Pública cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados.

Barão de Cotegipe, 12 de Junho 2023.


Docimar Luis Capeletti
Fiscal

Certidão válida por 180 dias.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `f3f14a22d929d800dedc20dc675c2da577e61f640334cee438c2ecb22dafc8c5` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 141620 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CND MUNICIPAL ", cujo assunto é descrito como "CND MUNICIPAL ", faz prova de que em 12/06/2023 15:26:25, o responsável Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/06/2023 15:27:47 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x78662bf0953006b2ce95bd57f284893dbbe004b530eac23bd8b2b41fd3b5e413`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.720.752/0001-22
Certidão nº: 24924322/2023
Expedição: 05/06/2023, às 07:41:03
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122, Endereço - R. NISIO STROIEKE, 60, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE, RS.

21 de agosto de 2023, às 11:11:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f4d55b7725163bb4bf4c33e6231f95de**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 12/08/2023 15:40.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122, Endereço - RUA NISIO STROIEKE, 60, BARAO DE COTEGIPE / RS.

7 de agosto de 2023, às 15:31:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b58b1fca5ebefe3c37ec627c188ddfb5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO Nº 120/2022
REGISTRO DE PREÇOS 092/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de BARÃO DE COTEGIPE – RS, sido a Rua Nisio Stroieke nº60, inscrita no CNPJ/ME 23.720.752/0001-22 e inscrição Estadual nº 170/0009599 é Fornecedora de FRALDAS, para a Prefeitura de Paranaguá, não possuindo até o presente momento, nada que desabone a mesma, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Aproveitamos para informar que a referida sempre prestou serviço com alto padrão de qualidade, cumpriu com eficiência até o presente momento as obrigações assumidas

E por verdade, assinamos o presente, para que possa surtir seus efeitos

Este documento tem validade até 13 de junho de 2024.

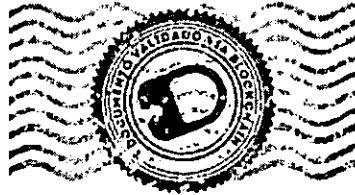
Paranaguá, 13 de junho de 2023.


LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Rua João Eugênio, nº 959 – Centro Histórico – Paranaguá – PR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 07642fc85bea02b845963756f7151bf050a68c5e80947d4a93fa6f269421c0cf foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 145969 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE CAPACIDADE - PARANAGUA - PR", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE CAPACIDADE - PARANAGUA - PR", faz prova de que em 03/07/2023 08:31:37, o responsável Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/07/2023 08:32:53 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x4a411f01f54a74b4d5f65c212b2652233a633dbd93edf2706f52a933db6aa6d7. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





RECEBEMOS DO JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	
EMIÇÃO: 09/03/2023 - DEST./REM.: MUNICÍPIO DE PARANAGUA - VALOR TOTAL: R\$ 125.325,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE			
Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA (54) 3523-2234 (54) 3523-2170 Rua Nísio Stroeike, 60 - Centro - Barão de Coteji - RS CEP: 99740-000 CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Ins. Estadual: 170/0009599 jardimcosmeticos@hotmail.com www.jardimcosmeticos.com.br		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000010254 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 4323 0323 7207 5200 0122 5500 1000 0102 5410 0011 0326 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700009599		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230052665792 09/03/2023 14:01:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF		CNPJ / CPF	
0990713707		23.720.752/0001-22		23.720.752/0001-22	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
MUNICÍPIO DE PARANAGUA		76.017.458/0001-15		09/03/2023	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA JULIA DA COSTA, 322		CENTRO		83203-060	
MUNICÍPIO		UF		HORA DA SAÍDA	
PARANAGUA		PR		14:01:35	

FATURA		NÚMERO		VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONTO		VALOR LÍQUIDO	
DADOS DA FATURA		10254		125.325,00		0,00		125.325,00	

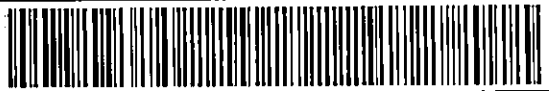
DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/04/2023	125.325,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
125.325,00		15.039,00		0,00		0,00		16.856,22		125.325,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		125.325,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
JARDIM DIST. DE COSMETICOS LTDA		0 - REMETENTE						RS		23.720.752/0001-22	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
RUA NÍSIO STROEIKE, 60		BARÃO DE COTEGIPE-RS		RS							
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
625		VOLUMES						4.375,000		4.375,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Veículos: Placa: IUJ7253 UF: RS RNTC: 52399166 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 16.856,22 Fonte: IBPT Forma Pgto: 110/DEPÓSITO BANCÁRIO - R\$ 125.325,00 Vendedor: JARDIM CodCli: 739 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 7.519,50 + FCP R\$ 0,00/ DIFAL da UF Origem R\$ 0,00 Pedido: 642 Data: 09/03/2023 PREGAO ELETRONICO N 120/2022 - EMPENHO N 3250/2023 - ORDEM DE COMPRA N 837-000/2023. LOCAL DE ENTREGA: Central de Abastecimento da Secretaria de Saude Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4252, Jardim Samambaia - CEP: 83209-000 Galpao cinza com portao azul. Horário de recebimento: Segunda/Sexta das 08:30H as 11:30H e 13H as 16:30H . Dados Bancarios: BANCO SICREDI - AG: 0217 - C/C: 30350-3 BANCO DO BRASIL - AG: 0132-5 - C C: 77105-8 CHAVE PIX: 23.720.752/0001-22 CUIDADO COM O GOLPE DE BOLETOS FALSOS, NOSSA EMPRESA NAO ENVIA BOLETOS Icms Tributado Integralmente			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA (54) 3523-2234 (54) 3523-2170 Rua Nísio Stroleke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS CEP: 99740-000 CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Inscrição Estadual: 170/0009599 jardimcosmeticos@hotmail.com www.jardimcosmeticos.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000010254 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4323 0323 7207 5200 0122 5500 1000 0102 5410 0011 0326 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230052665792 09/03/2023 14:01:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700009599		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 0990713707		CNPJ / CPF 23.720.752/0001-22	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CIQF	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
233	FRALDA GERIÁTRICA TAM P LOTE: 2306 QTD: 15.000,00 FAB: 01/03/2023 VAL: 01/03/2025	96190000	000	6107	UN	15.000,0000	1,1100	16.650,00	0,00	16.650,00	1.998,00	0,00	12,00	0,00
543	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG LOTE: 2308 QTD: 78.750,00 FAB: 02/01/2023 VAL: 02/01/2025	96190000	000	6107	UN	78.750,0000	1,3800	108.675,00	0,00	108.675,00	13.041,00	0,00	12,00	0,00



RECEBEMOS DE JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000010255 SÉRIE 001
EMISSION: 09/03/2023 - DEST./REM.: MUNICIPIO DE PARANAGUA - VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR  Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA (54) 3523-2234 (54) 3523-2170 Rua Nísio Stroele, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS CEP: 99740-000 CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Ins. Estadual: 170/0009599 jardimcosmeticos@hotmail.com www.jardimcosmeticos.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000010255 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4323 0323 7207 5200 0122 5500 1000 0102 5510 0011 0331 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700009599 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 0990713707 CNPJ / CPF 23.720.752/0001-22	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230052673311 09/03/2023 14:06:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700009599	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 0990713707	CNPJ / CPF 23.720.752/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE		Assinatura	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PARANAGUA		CNPJ / CPF 76.017.458/0001-15	DATA DA EMISSÃO 09/03/2023
ENDEREÇO RUA JULIA DA COSTA, 322		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83203-060
MUNICIPIO PARANAGUA	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:06:38

FATURA	NÚMERO 10255	VALOR ORIGINAL 105.000,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 105.000,00
---------------	-----------------	------------------------------	------------------------	-----------------------------

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/04/2023	105.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 105.000,00	VALOR DO ICMS 12.600,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 14.122,51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 105.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSE. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 105.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ELIZETE MACHADO EVALDT DA CUNHA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO TORRES		MUNICIPIO TORRES		UF RS	CNPJ / CPF 910.879.370-00
QUANTIDADE 563	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.125,000	PESO LÍQUIDO 3.125,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CROP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 14.122,51 Fonte: IBPT Forma Pgto: 110/DEPOSITO BANCARIO - R\$ 105.000,00 Vendedor: JARDIM CodCli: 739 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 6.300,00 + FCP R\$ 0,00/ DIFAL da UF Origem R\$ 0,00 Pedido: 643 Data: 09/03/2023 PREGAO ELETRONICO N 120/2022 - EMPENHO N 3250/2023 - ORDEM DE COMPRA N 837-000/2023. LOCAL DE ENTREGA: Central de Abastecimento da Secretaria de Saude Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4252, Jardim Samambaia - CEP: 83209-000 Galpao cinza com portao azul. Horário de recebimento: Segunda/Sexta das 08:30H as 11:30H e 13H as 16:30H . Dados Bancarios: BANCO SICREDI - AG: 0217 - C/C: 30350-3 BANCO DO BRASIL - AG: 0132-5 - C C: 77105-8 CHAVE PIX: 23.720.752/0001-22 CUIDADO COM O GOLPE DE BOLETOS FALSOS, NOSSA EMPRESA NAO ENVIA BOLETOS Icms Tributado Integralmente	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA (54) 3523-2234 (54) 3523-2170 Rua Nísio Stroheke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS CEP: 99740-000 CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599 jardimcosmeticos@hotmail.com www.jardimcosmeticos.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000010255 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4323 0323 7207 5200 0122 5500 1000 0102 5510 0011 0331 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230052673311 09/03/2023 14:06:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700009599		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 0990713707		CNPJ / CPF 23.720.752/0001-22	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
541	FRALDA GERIÁTRICA TAM M LOTE: 2304 QTD: 9.375,00 FAB: 28/02/2023 VAL: 28/02/2025	96190000	000	6107	UN	9.375,0000	1,2000	11.250,00	0,00	11.250,00	1.350,00	0,00	12,00	0,00
542	FRALDA GERIÁTRICA TAM G LOTE: 2304 QTD: 75.000,00 FAB: 27/02/2023 VAL: 27/02/2025	96190000	000	6107	UN	75.000,0000	1,2500	93.750,00	0,00	93.750,00	11.250,00	0,00	12,00	0,00



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: JARDIM DISTRIB DE COSMETICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009599

CNPJ: 23.720.752/0001-22



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320788478-7	23.720.752/0001-22	24/11/2015	19/11/2015
Endereço Completo:			
RUA NISIO STROIEKE 60 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social:			
FABRICACAO DE FRALDAS, DESCARTAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ARMAZENS GERAIS EMISSAO DE WARRANT, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.			
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
TRINTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	xxxxxxx	RS 30.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/01/2023		Número: 8644314	
Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	xxxxxxx	4571987	xx
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Fillal(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 04 de Agosto de 2023 11:52

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000792949 e visualize a certidão)



23/285.727-0



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, centro, **BARÃO DE COTEGIPE/RS**, inscrita no **CNPJ: 23.720.752/0001-22** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170/0009599**, representada por seu Administrador **RICARDO CESAR STROIEKE**, carteira de identidade nº 1090489954 e CPF Nº 021.772.030-74, brasileiro, solteiro, residente na Av. José Tussi, 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, para fins de direito, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
203074
Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.09
14:54:32 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954



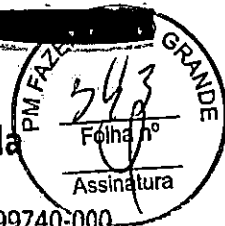
Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroiecke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br



3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da CONTRATO;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste RICARDO CESAR STROIEKE, carteira de identidade nº 1090489954 e CPF N° 021.772.030-74 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.09 14:54:40
-03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) RICARDO CESAR STROIEKE, carteira de identidade nº 1090489954 e CPF N° 021.772.030-74 cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura da CONTRATO.



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a CONTRATO seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

Telefone: (54) 3523-2234

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) RICARDO CESAR STROIEKE, carteira de identidade nº 1090489954 e CPF N° 021.772.030-74, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da CONTRATO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. 61/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato/Contrato.

RICARDO CESAR STROIEKE
Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.09
14:54:48 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954



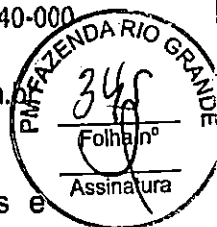
Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br



14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

RICARDO

CESAR

STROIEKE:02

177203074

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR

STROIEKE:02177203074

Data: 2023.08.09

14:54:56 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE

ADMINISTRADOR

CPF: 021.772.030-74

RG: 1090489954



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br



15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, 09 de agosto de 2023.

RICARDO
CESAR

STROIEKE:021
77203074

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR

STROIEKE:02177203074

Dados: 2023.08.09

14:55:03 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954



daiane@giacomelcontabilidade.com.br | 54 3523 1124 | Rua Flor de Abril, 95 - Sala 02 | Barão de Cotegipe/RS | Cep: 99740-000

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar e sob as penas da Lei, que a empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, estabelecida a Rua NISIO STROIEKE, N°. 60, bairro Centro – nesta cidade de Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita no CNPJ N°. 23.720.752/0001-22, que:

- Se enquadra na situação de EPP – Empresa de Pequeno Porte;
- Cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N°. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e que está apta a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Validade 31/12/2023.

Barão de Cotegipe-RS, 03 de Janeiro de 2023.



Ricardo Storch

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ nº: 23.720.752/0001-22



Daiane Giacomel

Daiane Giacomel
CRC/RS 086978/O-8
CPF 017.227.610-16

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS

Tab. 02: Rd. Maria Clotilde Tomasi Lorente
Av. 21 de Abril, 145 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bconet.com.br



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS

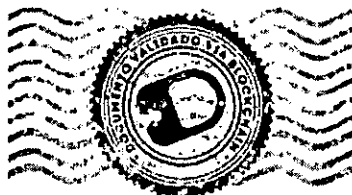
Tab. 02: Rd. Maria Clotilde Tomasi Lorente
Av. 21 de Abril, 145 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bconet.com.br

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a assinatura de Daiane Giacomel, indicada com o selo de uso deste Tabelionato. Em Testemunho da verdade. DOU FE.

DAIANE TOMARI DINIZ - Substituta da Tab. de Barão de Cotegipe - RS, 03/01/2023, às 14h. E-mail: 6.40 - Cel: 0169.01220001.00494 - V. 1.012. VÁLIDO SOMENTE SEM EMISSÃO DE NÚMEROS.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ab098f10ff81fcd7e6b0cd321b2a44d1d054b03296b2e762d84330d12b82b1c3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 104076 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO EPP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO EPP**", faz prova de que em 03/01/2023 15:19:43, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/01/2023 15:20:53 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaa750367a95910f0beeb251fb5006e5a16e712267685cc8748edb7658052919b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DAIANE GIACOMEL
REGISTRO..... : RS-086978/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.227.610-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 04/08/2023 as 09:22:55.

Válido até: 02/11/2023.

Código de Controle: 437913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ - 2023

Insc.Municipal

1350

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 8991 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO.: Rua Nísio Stroieka, 60 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000

BAIRRO.: Centro

CNPJ.: 23.720.752/0001-22

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:

Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

Com.Varej.de Cosméticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal

Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal

Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria

Fabricação de Fraldas Descartáveis

Armazéns gerais - emissão de warrant

Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guar

Transporte Rodoviário de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.

-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO 30/04/2024

Barão de Cotegipe, 9 de Março de 2023.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/03/2023 09:58:21 que o documento de hash (SHA-256)
1f04375fa21f2017ae9771a6c1b9c54e1071663d6df62ed00f992a964a4eb14 foi validado em 09/03/2023 09:52:27 através da transação blockchain
0x9812492c1546857d7d28baf1c494e7c4dff219d0f4bb685b7792b36fb384b777 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118739)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 1f04375fa21f2017ae9771a6c1b9c54e1071663d6dfe62ed00f992a964a4ebf4 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o Identificador único denominado NID 119739 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ LOCALIZAÇÃO", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ LOCALIZAÇÃO", faz prova de que em 09/03/2023 09:52:15, o responsável Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/03/2023 09:53:31 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x9812492c1546857d7d28baf1c494e7c4dff219d0f4bb685b7792b36fb384bf77. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE



ALVARÁ SANITÁRIO	
Nro. CEVS: 430170101-464-000038-1-6	Data de Validade: 20/02/2024
Nro. Protocolo: 430170023000020	Data de Deferimento: 20/02/2023
Atividades Econômicas CNAE: 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
5211-7/99 - DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
Subgrupo: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E	
Objeto Licenciado: Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	
Razão Social: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	
CNPJ / CPF: 23.720.752/0001-22	CNPJ Albergante:
Endereço: RUA RUA NISIO STROIEKE , 60	
Bairro: CENTRO	
Município: BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS CEP:99740-000
CPF: 021.772.030-74	RICARDO STROIKE
Conselho Regional: CRF	UF:RS N° Inscr.16613
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal	

Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E ARMAZENADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE



BARÃO DE COTEGIPE

Local



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 20/02/2023 09:58:06 que o documento de hash (SHA-256)
5c79bcd283ab21e7ea3626a73402d47181dde6a91bbdde59470e04fb5f04f6f4 foi validado em 20/02/2023 09:56:51 através da transação blockchain
0xc2fa49b649f81cdb978fef4ab3fad2662f771ff993f30162404336284701e5d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 115719)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 5c79bcd283ab21a7ea3626a73402d47181dde6a91bbdde59470e04fb5f04f6f4 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 115719 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ SANITÁRIO", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ SANITÁRIO", faz prova de que em 20/02/2023 09:56:13, o responsável Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 20/02/2023 09:57:23 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xc2fa49b649f81cdb978fef4ab3fad2662f771ff993f30162404336284701e5d9. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RW BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LEONE 494
BAIRRO: PQ EMPR. ADELMER CORRADI NI CEP: 13257573 - ITATIBA/SP
CNPJ: 09.544.993/0001-37
PROCESSO: 25351.042173/2020-06 AUTORIZ/MS: 3.09200.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Mouragrop Comércio de Produtos Agropecuários e Agronegócios - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Edson Werneck, 33
BAIRRO: 5ª Residência CEP: 36707247 - LEOPOLDINA/MG
CNPJ: 19.219.732/0001-03
PROCESSO: 25351.031304/2020-11 AUTORIZ/MS: 3.09192.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDHOSP-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: rua doutor antonio dino/ rua 09, n:09, qd:68, lote 09
BAIRRO: Jardim sao cristovão CEP: 65055270 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 35.159.732/0001-03
PROCESSO: 25351.023728/2020-11 AUTORIZ/MS: 3.09190.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ACZ LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA POTENGY 431 LI 02
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350180 - RECIFE/PE
CNPJ: 22.819.018/0001-52
PROCESSO: 25351.033372/2020-15 AUTORIZ/MS: 3.09196.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: AV ANGELICA, 672, 12AND, EDIFÍCIO DETROIT
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 01228000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.698.091/0001-67
PROCESSO: 25351.045806/2020-20 AUTORIZ/MS: 3.09203.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: EST ESTRADA DO TAMBORIN, 10
BAIRRO: LARGO DO MACHADO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 19.907.582/0001-12
PROCESSO: 25351.021300/2020-25 AUTORIZ/MS: 3.09183.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ENDEREÇO: AL VENUS, 260, GALPAO1
BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR CEP: 13347659 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 35.067.853/0001-25
PROCESSO: 25351.045771/2020-29 AUTORIZ/MS: 3.09202.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NFL LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Pérola nº 350 módulo 8
BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 06.337.516/0001-02
PROCESSO: 25351.042322/2020-29 AUTORIZ/MS: 3.09201.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA E COMERCIO LUNARDI LTDA
ENDEREÇO: RUA ADOLFO LUNARDI, 180
BAIRRO: Alvorada CEP: 89825000 - XAXIM/SC
CNPJ: 01.554.759/0001-89
PROCESSO: 25351.039839/2020-31 AUTORIZ/MS: 3.09198.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANTA AJUDA COM DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Professora Dorinha Junk Cortez N 424
BAIRRO: Jardim Guarani CEP: 83070340 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 33.333.375/0001-22
PROCESSO: 25351.033435/2020-33 AUTORIZ/MS: 3.09194.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AD & GE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME
ENDEREÇO: rua soldado antonio martins oliveira 601
BAIRRO: vila venditti CEP: 07093010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 06.340.450/0001-00
PROCESSO: 25351.026631/2020-51 AUTORIZ/MS: 3.09204.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ENDEREÇO: RUA EVARISTO JORGE, 271
BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 62370000 - SÃO BENEDITO/CE
CNPJ: 00.206.022/0001-02
PROCESSO: 25351.039842/2020-54 AUTORIZ/MS: 3.09199.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 2516 B
BAIRRO: ESPLANADA DO XINGU CEP: 68372005 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 03.782.783/0001-09
PROCESSO: 25351.014505/2020-54 AUTORIZ/MS: 3.09187.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Soulog Soluções em Transportes e Serviços Ltda
ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Carneiro N 202
BAIRRO: São Diogo I CEP: 29163280 - SERRA/ES
CNPJ: 09.547.009/0001-91
PROCESSO: 25351.021859/2020-55 AUTORIZ/MS: 3.09184.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MANGANELLI & TESSER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO, 795 - SALA 1
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130470 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 12.817.577/0001-70
PROCESSO: 25351.031288/2020-67 AUTORIZ/MS: 3.09193.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A L S BRAZ EIRELI
ENDEREÇO: RUA DELTA, 06, QUADRA 12
BAIRRO: PARQUE LAGOA CEP: 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 27.457.814/0001-06
PROCESSO: 25351.014655/2020-68 AUTORIZ/MS: 3.09189.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Carbonor S/A
ENDEREÇO: Rua João Ursulo nº 640 GALPÃO 700
BAIRRO: COPEC CEP: 42810030 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 23.644.027/0001-12
PROCESSO: 25351.665689/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.09191.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR FRANCISCO AREA LEÃO, 1301
BAIRRO: CHACARA GRAMA CEP: 15900000 - TAQUARITINGA/SP
CNPJ: 30.414.378/0001-00
PROCESSO: 25351.031414/2020-83 AUTORIZ/MS: 3.09195.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMPATUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: na Avenida Rio Verde Quadra 95 Lote 09
BAIRRO: Vila Rosa CEP: 74935851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.074.411/0001-08
PROCESSO: 25351.034639/2020-91 AUTORIZ/MS: 3.09197.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OCTALIMP SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMERICA DO SUL 210
BAIRRO: PARQUE NOVO ORATORIO CEP: 09270410 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 33.082.485/0001-69
PROCESSO: 25351.020304/2020-96 AUTORIZ/MS: 3.09182.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A.
ENDEREÇO: R CONTORNO OESTE SN QUADRA1 LOTE 01/16 SALA 01-MATRIZ
BAIRRO: DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE SEN CEP: 75252900 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 15.392.876/0001-06
PROCESSO: 25351.725612/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08438.2



ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: Avenida ULISSES MONTARROYOS, 2387
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400520 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 13.630.407/0001-44
PROCESSO: 25351.324040/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01063.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIO - SEIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL MOREIRA LIMA S/N DI 2000
BAIRRO: JENIPAPEIRO CEP: 61906010 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 05.591.174/0001-90
PROCESSO: 25016.348750/2006-15 AUTORIZ/MS: 2.04535.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: G R SILVA DENTAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA S/N, QUADRA 46, LOTE 3, SALA 1
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.441.210/0001-49
PROCESSO: 25351.621785/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.01522.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMA ZEN - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA-EPP

ENDEREÇO: R RUA 12 CHACARA 147 SN LOTE 30 LOJA 1 E 2
BAIRRO: SETOR HAB VICENTE PIRES CEP: 72007535 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.980.689/0001-81
PROCESSO: 25351.040484/2011-29 AUTORIZ/MS: 2.05831.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.

ENDEREÇO: ANHANGUERA KM 307 + 950M GALPAO 14
BAIRRO: P RES CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.201717/2010-41 AUTORIZ/MS: 2.05383.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

ENDEREÇO: ROD BR 153 N.O QD-AREA LT-01 GALPAO 03
BAIRRO: JARDIM DA LUZ CEP: 74850681 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.433602/2012-46 AUTORIZ/MS: 2.06516.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: JOÃO DE GÓES Nº 2285
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612000 - JANDIRA/SP
CNPJ: 01.743.404/0001-38
PROCESSO: 25351.354570/2016-63 AUTORIZ/MS: 2.08918.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua ALPONT 234
BAIRRO: CAPIAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP
CNPJ: 14.314.229/0001-05
PROCESSO: 25351.542059/2014-73 AUTORIZ/MS: 2.07629.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA NISIO STROJEK Nº 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 23.720.752/0001-22
PROCESSO: 25351.946886/2016-74 AUTORIZ/MS: 2.08594.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

ENDEREÇO: ESTRADA DA CACARIA, 8460
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 27175000 - PIRAÍ/RJ
CNPJ: 20.088.885/0001-30
PROCESSO: 25351.051859/2020-80 AUTORIZ/MS: 4.01732.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia SANTOS DUMONT nº km 66 CH. OURO VERDE GLEBA D PARTE 1
BAIRRO: PARQUE VIRACOPOS CEP: 13052970 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.076466/2008-92 AUTORIZ/MS: 2.04820.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R & J COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA HUMAITA, 367
BAIRRO: CENTRO CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 29.577.444/0001-76
PROCESSO: 25351.747162/2018-93 AUTORIZ/MS: 4.00499.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L. CESTARI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Gana, 739
BAIRRO: Parque Novo Oratório CEP: 09260240 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 08.086.033/0001-08
PROCESSO: 25351.588120/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.01481.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP

ENDEREÇO: R FREI FIRMINO MATUSCHEK 2 quadra B lote 2
BAIRRO: JARDIM GUADALAJARA CEP: 29109010 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 26.364.969/0001-35
PROCESSO: 25351.056029/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16267.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia SANTOS DUMONT nº km 66 CH. OURO VERDE GLEBA D PARTE 1
BAIRRO: PARQUE VIRACOPOS CEP: 13052970 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.058592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

ENDEREÇO: ROD BR 153 N.O QD-AREA LT-01 GALPAO 03
BAIRRO: JARDIM DA LUZ CEP: 74850681 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.433660/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: JOÃO DE GÓES Nº 2285
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612000 - JANDIRA/SP
CNPJ: 01.743.404/0001-38
PROCESSO: 25351.354562/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.15851.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: Avenida ULISSES MONTARROYOS, 2387
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 13.630.407/0001-44
PROCESSO: 25351.582665/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16156.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1605
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 64025520 - TERESINA/PI
CNPJ: 24.175.423/0001-00
PROCESSO: 25351.476211/2016-08 AUTORIZ/MS: 1.16032.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NELIO TEIXEIRA DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS Nº 333
BAIRRO: JARDIM CAMPESTRE III CEP: 37200000 - LAVRAS/MG
CNPJ: 09.156.358/0001-82
PROCESSO: 25351.311236/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.16744.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G R SILVA DENTAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA S/N, QUADRA 46, LOTE 3, SALA 1
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.441.210/0001-49
PROCESSO: 25351.621816/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19601.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ

23.720.752/0001-22

Nome Fantasia

FRALDAS E CIA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA NISIO STROIEKE Nº 60 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

RICARDO CESAR STROIEKE

Responsável Legal

RICARDO CESAR STROIEKE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.08594-1

Data do Cadastro

11/04/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.946886/2016-74

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

[Voltar](#)



**Seção II**
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA**Seção I**
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizado no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Conteúdo do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leilante do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO RDC Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de produtos, para Saúde, e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessárias para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de penicionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º"

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24"

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos em observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º, do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microorganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, telas, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: raios, ratos e camundongos, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedras, metal, dentes, corações inteiros ou fragmentados;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

h) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, telas e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outros materiais macroscópicos exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduras que não sejam características dos produtos; e

f) contaminantes incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

RESOLUÇÃO - RDC Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999



Dispõe sobre a dispensa de registro e a obrigatoriedade de COMUNICAÇÃO PRÉVIA dos absorventes higiênicos descartáveis de uso externo e intravaginal, as hastes flexíveis e as escovas dentais.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de outubro de 1999, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente determino a sua publicação.

Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos, os absorventes higiênicos descartáveis destinados ao asseio corporal, as escovas dentais e as hastes flexíveis não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei 6.360/76, do Decreto 79.094/77 e legislação correlata complementar.

Art. 2º A comercialização de absorventes higiênicos descartáveis, escovas dentais e hastes flexíveis, no território nacional, fica condicionada à comunicação prévia pelo fabricante, importador ou distribuidor, por escrito, à Gerência-Geral de Cosméticos-ANVS, de que os produtos atendem ao disposto nas Portarias: PT/GM/MS nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 e PT/SVS nº 97, de 26 de junho de 1996.

Art. 3º Face à suspeita de possíveis danos à saúde por qualquer dos produtos referidos nesta Resolução, as Secretarias de Saúde das unidades federadas têm competência para proceder a imediata interdição do produto, nos termos do art. 23 e seguintes da Lei nº 6.437, de 23 de agosto de 1977, devendo comunicar o fato imediatamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a quem caberá, uma vez comprovado que o produto constitui evidente risco à saúde, determinar sua apreensão e destruição em todo território nacional, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.



Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 203, de 15 de junho de 1999.

GONZALO VECINA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 25 de outubro de 1999



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 03/01/2023 15:12

Transação já protocolizada: 08/11/2022 10:50

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

4922380/22-1

Número da Transação:

10506502022

Tipo de Documento:

Petição

Número do Processo:

25351.737306/2020-18

Nome do Produto:

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE EG

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e

Protocolizado on-line via Peticionamento

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER





AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 03/01/2023 15:03

Transação já protocolizada: 08/11/2022 11:12

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

4922876/22-7

Número da Transação:

10509072022

Tipo de Documento:

Petição

Número do Processo:

25351.376590/2019-16

Nome do Produto:

FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA SÊNIOR LIFE G

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e

Protocolizado on-line via Peticionamento

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER





AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 03/01/2023 15:08

Transação já protocolizada: 08/11/2022 10:58

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

4922463/22-4

Número da Transação:

10507242022

Tipo de Documento:

Petição

Número do Processo:

25351.331939/2020-16

Nome do Produto:

FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA SENIOR LIFE M

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e

Protocolizado on-line via Peticionamento

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER





AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 03/01/2023 14:53

Transação já protocolizada: 08/11/2022 10:54

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

4922422/22-6

Número da Transação:

10507072022

Tipo de Documento:

Petição

Número do Processo:

25351.609095/2020-24

Nome do Produto:

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE P

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e

Protocolizado on-line via Peticionamento

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER



DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.737306/2020-18

Referente à TRANSAÇÃO Nº 10506502022

Data: 04/01/2023 15:52

Página 1 de 3



1. EMPRESA DETENTORA

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

UNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE EG

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA-ME

CNPJ

18.770.390/0002-25

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

RUA CARLOS KRONHARDT 753

CEP

MUNICÍPIO

LAJEADO

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

431140

TELEFONE



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.737306/2020-18

Referente à TRANSAÇÃO Nº 10506502022

Data: 04/01/2023 15:52

Página 2 de 3



4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FÃŁRMULA PADRÃŁO DO PRODUTO veneza g.docx

MODO DE USAR:

FÃŁRMULA PADRÃŁO DO PRODUTO veneza g.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

laudos materia prima Jardim Baby-compactado.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

LAUDO SENIOR EG.pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

LAUDO SENIOR EG.pdf

COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

ABSORÃŁÃŁo eg senior.docx

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

ABSORÃŁÃŁo eg senior.docx

ROTULAGEM:

FOTO SENIOR EG EMBALAGEM.jpg

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÃŁÃŁO DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.737306/2020-18

Referente à TRANSAÇÃO Nº 10506502022

Data: 04/01/2023 15:52

Página 3 de 3



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.376590/2019-16

Referente à TRANSAÇÃO Nº 10509072022

Data: 04/01/2023 15:22

Página 1 de 2



1. EMPRESA DETENTORA

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA SÊNIOR LIFE G

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA-ME

CNPJ

18.770.390/0002-25

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

RUA CARLOS KRONHARDT 753

CEP

MUNICÍPIO

LAJEADO

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

431140

TELEFONE



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.376590/2019-16

Referente à TRANSAÇÃO Nº 10509072022

Data: 04/01/2023 15:22

Página 2 de 2



4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FÃRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

MODO DE USAR:

FÃRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

Controle estabilidade assinado.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

thumbnail_IMG-20180912-WA0014.jpg

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

Controle estabilidade assinado.pdf

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

senior life G.pdf

ROTULAGEM:

b977c18d-c0fd-484e-8afe-d0fc9bb1e848.jpg

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.331939/2020-16**Referente à TRANSAÇÃO Nº 10507242022**

Data: 04/01/2023 15:45

Página 1 de 2

**1. EMPRESA DETENTORA**

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA SENIOR LIFE M

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO**3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL**

NOME

FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA-ME

CNPJ

18.770.390/0002-25

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO**ENDEREÇO**

RUA CARLOS KRONHARDT 753

CEP**MUNICÍPIO**

LAJEADO

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

431140

TELEFONE**Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa**
Gerência Geral de CosméticosUnidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.331939/2020-16

Referente à TRANSAÇÃO Nº 10507242022

Data: 04/01/2023 15:45

Página 2 de 2



4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FÃŁRMULA PADRÃŁO DO PRODUTO veneza g.docx

MODO DE USAR:

FÃŁRMULA PADRÃŁO DO PRODUTO veneza g.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

Controle estabilidade assinado.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

laudo microbiologico senior M.pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

laudo microbiologico senior M.pdf

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

laudos materia prima Jardim Baby-compactado.pdf

ROTULAGEM:

foto embalagen.jpg

COMPOSIÇÃO:

DESCRÃŁO DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.609095/2020-24**Referente à TRANSAÇÃO Nº 10507072022**

Data: 04/01/2023 15:14

Página 1 de 2

**1. EMPRESA DETENTORA****NOME**

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO**NOME DO PRODUTO**

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE P

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO**3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL****NOME**

FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA-ME

CNPJ

18.770.390/0002-25

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO**ENDEREÇO**

RUA CARLOS KRONHARDT 753

CEP**MUNICÍPIO**

LAJEADO

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

431140

TELEFONE**Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa**
Gerência Geral de CosméticosUnidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.609095/2020-24

Referente à TRANSAÇÃO Nº 10507072022

Data: 04/01/2023 15:14

Página 2 de 2



4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FÃŁRMULA PADRÃŁO DO PRODUTO veneza g.docx

MODO DE USAR:

FÃŁRMULA PADRÃŁO DO PRODUTO veneza g.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

TESTE MICROBIOLOGICO SENIOR LIFE P.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

thumbnail_IMG-20180912-WA0008.jpg

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

LAUDO DE ABSORÃŁÃŁO JARDIM PREMIUM G.pdf

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

LAUDO DE ABSORÃŁÃŁO JARDIM PREMIUM G.pdf

ROTULAGEM:

SENIOR LIFE P. foto.png

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÃŁÃŁO DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.485609/2020-40**Referente à TRANSAÇÃO Nº 10505892022**

Data: 04/01/2023 15:15

Página 1 de 2

**1. EMPRESA DETENTORA****NOME**

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO**NOME DO PRODUTO**

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE XXG

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO**3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL****NOME**

FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA-ME

CNPJ

18.770.390/0002-25

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO**ENDEREÇO**

RUA CARLOS KRONHARDT 753

CEP**MUNICÍPIO**

LAJEADO

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

431140

TELEFONEAgência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de CosméticosUnidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.485609/2020-40

Referente à TRANSAÇÃO Nº 10505892022

Data: 04/01/2023 15:15

Página 2 de 2



4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FÃŁRMULA PADRÃŁO DO PRODUTO veneza g-convertido-compactado.pdf

MODO DE USAR:

FÃŁRMULA PADRÃŁO DO PRODUTO veneza g-convertido-compactado.pdf

DADOS DE ESTABILIDADE:

Controle estabilidade assinado.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

laudo parmacontrol XXG.pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

Untitled_20201110_175849.PDF

ROTULAGEM:

WhatsApp Image 2020-11-09 at 15.01.00.jpeg

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÃŁÃŁO DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sílvani Maria Vinhatti



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 03/01/2023 14:54

Transação já protocolizada: 08/11/2022 10:44



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

4922206/22-1

Número da Transação:

10505892022

Tipo de Documento:

Petição

Número do Processo:

25351.485609/2020-40

Nome do Produto:

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SENIOR LIFE

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e

Protocolizado on-line via Peticionamento

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 03/05/2022 16:16

Transação já protocolizada: 13/03/2022 14:48



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

1121156/22-3

Número da Transação:

2262932022

Tipo de Documento:

Processo

Número do Processo:

25351.184808/2022-03

Nome do Produto:

Fralda Descartável Infantil Life Kids

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e

Protocolizado on-line via Peticionamento

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.184808/2022-03**Referente à TRANSAÇÃO Nº 2262932022**

Data: 12/04/2022 08:59

Página 1 de 3

**1. EMPRESA DETENTORA**

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

Fralda Descartável Infantil Life Kids

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO**3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL**

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de CosméticosUnidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.184808/2022-03

Referente à TRANSAÇÃO Nº 2262932022

Data: 12/04/2022 08:59

Página 2 de 3



51 85932793

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FORMULA PADRÃO O life kids.pdf

MODO DE USAR:

FORMULA PADRÃO O life kids.pdf

DADOS DE ESTABILIDADE:

2201G_laudos de absorção e microbiologicos_compactados.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

laudo materia prima-compactado.pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

2201G_laudos de absorção e microbiologicos_compactados.pdf

COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

2201G_laudos de absorção e microbiologicos_compactados.pdf

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

laudo materia prima-compactado.pdf

ROTULAGEM:

Life Kids modelo 2 - CURVAS02_compactado extremo_00001.jpg

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES SENIOR G.pdf

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.184808/2022-03

Referente à TRANSAÇÃO Nº 2262932022

Data: 12/04/2022 08:59

Página 3 de 3

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.826223/2018-88**Referente à TRANSAÇÃO Nº 12169162018**

Data: 19/12/2018 09:58

Página 1 de 3

**1. EMPRESA DETENTORA**

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

FRALDAS DESCATÁVEL GERIÁTRICA P JARDIM PREMIUM

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO**3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL**

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONEAgência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de CosméticosUnidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.826223/2018-88

Referente à TRANSAÇÃO Nº 12169162018

Data: 19/12/2018 09:58

Página 2 de 3



51 85932793

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FÃRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

MODO DE USAR:

FÃRMULA PADRÃO DO PRODUTO veneza g.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

Controle estabilidade assinado.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

thumbnail_IMG-20180912-WA0014.jpg

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

laudo fralda p jardim premium.pdf

COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

foto fralda aberta.png

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

LAUDO P.pdf

ROTULAGEM:

foto jardim premium p.jpg

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

Leandro Daniel da Silva

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.826223/2018-88

Referente à TRANSAÇÃO Nº 12169162018

Data: 19/12/2018 09:58

Página 3 de 3



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 19/12/2018 16:07

Transação já protocolizada: 25/11/2018 11:44

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

1162825/18-9

Número da Transação:

12169162018

Tipo de Documento:

Processo

Número do Processo:

25351.826223/2018-88

Nome do Produto:

FRALDAS DESCATAVEL GERIATRICA P JARDIM PREMIUM

Favorecido:

18.770.390/0001-44 - Fraldasul Indústria e Comércio

Protocolizado on-line via Peticionamento Eletrônico

Leandro Daniel da Silva





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (09/08/2023 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.720.752/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D3.DA01.9552.8505 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 23720752000122

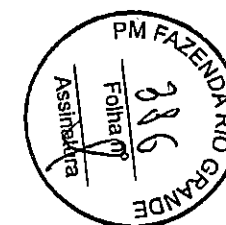
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 09/08/2023 15:25:40

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2023 15:43:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**
CNPJ: **23.720.752/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2023.

Assunto: Resposta ao PE 61/2023

Acerca da análise de documentação do item 13.3.1.6 do edital 61/2023 para aquisição de fraldas Descartáveis Adulto, esta Secretaria Municipal de Saúde vem informar que as documentações técnicas das empresas JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA e FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, estão de acordo com o exigido em edital.

Sem mais segue para seguimento.

Karine Souza Dias Assinado de forma digital por
Karine Souza Dias
Dados: 2023.08.22 16:42:55 -03'00'

Karine Souza Dias
Gestão Administrativa
Mat. 351322

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.612023 .9022 .4829 .24970519840

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00061/2023

Às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 148/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00061/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis - uso adulto, visando atender as necessidades do Município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Fralda Descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Peso Usuário: 20 A 40 Kg. KG, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Adulto Tamanho P., Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consistent
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.110
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.959,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4.642,0000 e com valor negociado a R\$ 4.603,2000.

Item: 2

Descrição: Fralda Descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11.848
Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.772,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., pelo melhor lance de R\$ 13.030,0000 e com valor negociado a R\$ 12.914,3200.

Item: 3

Descrição: Fralda Descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno, Peso Usuário: De 70 A 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Tipo Formato: Unissex Anatômico, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36.060
Valor Máximo Aceitável: R\$ 58.417,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., pelo melhor lance de R\$ 43.271,0000 e com valor negociado a R\$ 42.911,4000.

Item: 4

Descrição: Fralda Descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Acima De 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 26.700
Valor Máximo Aceitável: R\$ 60.609,0000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., pelo melhor lance de R\$ 35.243,0000 e com valor negociado a R\$ 34.977,0000.

Item: 5

Descrição: Fralda Descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Acima De 120 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13.920
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.385,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23.244,0000 e com valor negociado a R\$ 23.107,2000.

Histórico

Item: 1 - Fralda Descartável

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	4.110	R\$ 1,4500	R\$ 5.959,5000	09/08/2023 15:31:11
	Marca: JARDIM Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: PREMIUM						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO (Até 40kg - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Porte da empresa: ME/EPP						
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	4.110	R\$ 1,4500	R\$ 5.959,5000	18/08/2023 14:05:00
	Marca: MAXCONFORT Fabricante: MAXCONFORT Modelo / Versão: GERIATRICA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Porte da empresa: ME/EPP						
09.427.563/0001-35	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	Sim	Sim	4.110	R\$ 1,4500	R\$ 5.959,5000	21/08/2023 09:51:50
	Marca: FRALDAMED Fabricante: FRALDAMED Modelo / Versão: FRALDAMED						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Porte da empresa: ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	Sim	Sim	4.110	R\$ 1,4500	R\$ 5.959,5000	21/08/2023 13:37:52



HOSPITALARES
LTDA

Marca: PARENTEX

Fabricante: PARENTEX

Modelo / Versão: FRALDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg - Fralda descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.

Porte da empresa: ME/EPP

73.318.693/0001-39 V P - Sim Sim 4.110 R\$ 1,4500 R\$ 5.959,5000 21/08/2023 14:18:56

MEDICAMENTOS
LTDA

Marca: WF/MASTER CONFORT

Fabricante: WF/MASTER CONFORT

Modelo / Versão: FRALDA GERIATRICA TAMNHO P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P

Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72 PEROLA Sim Sim 4.110 R\$ 1,4500 R\$ 5.959,5000 21/08/2023 15:39:48

IMPORTADORA
E

DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR

LTDA

Marca: CONFORT

Fabricante: CONFORT

Modelo / Versão: CONFORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

Porte da empresa: ME/EPP

39.239.472/0001-37 MG35 ATACADO Sim Sim 4.110 R\$ 1,4500 R\$ 5.959,5000 22/08/2023 08:19:40

DA SAUDE LTDA

Marca: MAX CLEAN

Fabricante: MAX CLEAN

Modelo / Versão: MAX CLEAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: 20 A 40 Kg, KG, Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Adulto Tamanho P , Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consistent

Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10 COMERCIAL Sim Sim 4.110 R\$ 1,8000 R\$ 7.398,0000 22/08/2023 08:24:38

MAB

ALIMENTOS

LTDA

Marca: EVOLUTION MEGA

Fabricante: EVOLUTION MEGA

Modelo / Versão: EVOLUTION MEGA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

Porte da empresa: ME/EPP

01.470.743/0001-98 BLUMEDICA Sim Sim 4.110 R\$ 1,9300 R\$ 7.932,3000 18/08/2023 14:50:45

PRODUTOS

MEDICOS E

CIRURGICOS

LTDA

Marca: MASTERSOFT

Fabricante: MARDAM

Modelo / Versão: MARDAM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade."

Porte da empresa: ME/EPP

46.586.579/0001-17 J L Sim Sim 4.110 R\$ 2,2000 R\$ 9.042,0000 21/08/2023 07:50:09

GUARANHES
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS

Marca: KIFRAL GOLD

Fabricante: KIFRAL

Modelo / Versão: GERIATRICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: 20 A 40 Kg, KG, Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Adulto Tamanho P , Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel ConsistentMARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021

Porte da empresa: ME/EPP

44.837.833/0001-87 CLNA7 Sim Sim 4.110 R\$ 2,4000 R\$ 9.864,0000 19/08/2023 20:20:38

COMERCIAL
LTDA

Marca: KIFRAL

Fabricante: KIFRAL

Modelo / Versão: GOLD GERIATRICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO ADULTO TAMANHO P, PESO USUÁRIO 20 A 40 KG, KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T "MARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 - FRALDA GERIATRICA - As Fraldas Kifral foram especialmente desenvolvidas para uso adulto ou geriátrico em pacientes com incontinência urinária, ou linha gold incontinência severa. Elástico nas pernas de 06 fios; Composta de cobertura interna de falso tecido, Película anti-umidade, Polpa de celulose, Gel super absorvente, Inibidor de odores, Aloe vera, Barreiras anti vazamentos, Indicador de umidade, Difusor de líquidos, Adesivos termoplásticos, Elástico da barra de 02 fios, Elástico da perna de 06 fios, Cobertura externa impermeável, Fitas adesivas reposicionáveis, Anti alérgica e atóxica, Para uso adulto ou geriátrico, Descartável e de formato anatômico "

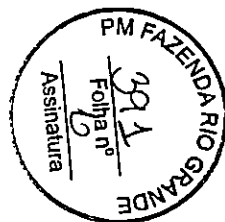
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.864,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 9.042,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 7.932,3000	01.470.743/0001-98	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 7.398,0000	11.412.547/0001-10	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 5.959,5000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 5.959,5000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 5.959,5000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 5.959,5000	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 5.959,5000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 5.959,5000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 5.959,5000	09.505.300/0001-05	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 4.999,9900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:03:04:373
R\$ 4.998,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:05:00:293
R\$ 4.950,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:06:16:940
R\$ 5.754,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:06:30:723
R\$ 5.753,9900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:08:15:430
R\$ 4.997,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:08:15:533
R\$ 5.752,9900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:08:29:980
R\$ 5.752,9800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:08:36:940
R\$ 5.751,9800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:08:52:893
R\$ 5.751,9700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:00:937
R\$ 5.750,9700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:09:12:273
R\$ 5.750,9600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:18:947
R\$ 4.945,7500	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:09:18:967
R\$ 5.749,9600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:09:32:693
R\$ 5.749,9500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:39:977
R\$ 5.748,9500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:09:54:697
R\$ 5.748,9400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:10:04:510
R\$ 4.944,7500	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:10:08:077
R\$ 4.940,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:10:13:003
R\$ 5.747,9400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:10:32:743
R\$ 4.939,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:10:37:557
R\$ 5.747,9300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:10:39:353



R\$ 4.898,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:10:47:130
R\$ 5.746,9300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:11:09:443
R\$ 5.746,9200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:15:523
R\$ 5.745,9200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:11:43:090
R\$ 5.745,9100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:49:850
R\$ 5.744,9100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:12:11:447
R\$ 5.744,9000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:21:080
R\$ 5.743,9000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:12:33:453
R\$ 5.743,8900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:42:660
R\$ 4.860,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:12:50:420
R\$ 5.742,8900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:12:55:697
R\$ 5.742,8800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:13:06:347
R\$ 5.741,8800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:13:27:477
R\$ 5.741,8700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:13:36:887
R\$ 5.740,8700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:13:50:913
R\$ 4.799,8900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:14:01:227
R\$ 5.740,8600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:02:957
R\$ 4.859,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:14:05:040
R\$ 5.739,8600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:14:14:403
R\$ 5.739,8500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:14:523
R\$ 4.797,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:14:37:820
R\$ 5.738,8500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:14:39:080
R\$ 5.738,8400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:50:927
R\$ 5.737,8400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:01:380
R\$ 5.737,8300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:01:953
R\$ 4.796,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:15:07:587
R\$ 5.736,8300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:29:697
R\$ 4.795,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:15:34:793
R\$ 5.736,8200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:34:960
R\$ 5.735,8200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:54:467
R\$ 5.735,8100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:16:00:460
R\$ 4.790,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:16:00:633
R\$ 4.789,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:16:19:637
R\$ 5.734,8100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:16:22:743
R\$ 5.734,8000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:16:22:990
R\$ 4.788,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:16:41:450
R\$ 5.733,8000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:16:44:617
R\$ 5.733,7900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:16:46:567
R\$ 5.732,7900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:17:12:063
R\$ 5.732,7800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:17:23:743
R\$ 4.787,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:17:27:423
R\$ 5.731,7800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:17:36:123
R\$ 5.731,7700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:17:47:353
R\$ 4.775,8900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:17:47:557
R\$ 5.730,7700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:18:11:807
R\$ 4.773,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:18:21:433
R\$ 5.730,7600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:18:22:013
R\$ 5.729,7600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:18:46:950
R\$ 5.729,7500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:18:48:693
R\$ 4.770,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:19:01:267
R\$ 5.728,7500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:19:11:810
R\$ 5.728,7400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:19:12:623
R\$ 4.768,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:19:26:207
R\$ 5.727,7400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:19:49:040
R\$ 5.727,7300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:01:417
R\$ 5.726,7300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:20:23:247
R\$ 5.726,7200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:23:403



R\$ 5.725,7200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:20:45:887
R\$ 5.725,7100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:48:260
R\$ 4.767,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:21:05:200
R\$ 5.724,7100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:21:27:240
R\$ 4.766,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:21:34:980
R\$ 5.724,7000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:21:36:477
R\$ 5.723,7000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:21:51:863
R\$ 5.723,6900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:22:00:703
R\$ 5.722,6900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:22:23:997
R\$ 5.722,6800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:22:48:647
R\$ 5.721,6800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:22:58:403
R\$ 5.721,6700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:23:01:387
R\$ 5.720,6700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:23:24:523
R\$ 5.720,6600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:23:24:877
R\$ 4.644,3500	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:23:39:267
R\$ 5.719,6600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:23:50:593
R\$ 5.719,6500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:23:51:530
R\$ 5.718,6500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:24:12:483
R\$ 5.718,6400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:24:15:890
R\$ 4.642,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:24:24:183
R\$ 5.717,6400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:24:47:007
R\$ 5.717,6300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:24:54:477
R\$ 5.716,6300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:25:09:610
R\$ 5.716,6200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:25:16:727
R\$ 5.715,6200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:25:34:493
R\$ 5.715,6100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:25:41:823
R\$ 5.714,6100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:26:05:240
R\$ 5.714,6000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:26:08:457
R\$ 5.713,6000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:26:44:433
R\$ 5.713,5900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:26:45:220
R\$ 5.712,5900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:27:08:417
R\$ 5.712,5800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:27:11:543
R\$ 5.711,5800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:27:30:583
R\$ 5.711,5700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:27:34:427
R\$ 5.710,5700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:28:18:033
R\$ 5.710,5600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:28:21:627
R\$ 5.709,5600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:28:46:650
R\$ 5.709,5500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:28:59:000
R\$ 5.708,5500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:29:09:990
R\$ 5.708,5400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:29:10:647
R\$ 5.707,5400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:29:33:480
R\$ 5.707,5300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:29:33:870
R\$ 5.706,5300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:29:55:053
R\$ 5.706,5200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:29:58:373
R\$ 5.705,5200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:30:20:757
R\$ 5.705,5100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:30:31:483
R\$ 5.704,5100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:30:42:930
R\$ 5.704,5000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:30:43:187
R\$ 5.703,5000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:31:07:717
R\$ 5.703,4900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:31:08:127
R\$ 5.702,4900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:31:30:493
R\$ 5.702,4800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:31:30:717
R\$ 5.701,4800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:31:52:850
R\$ 5.701,4700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:31:55:467
R\$ 5.700,4700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:32:15:593
R\$ 5.700,4600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:32:19:780

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	22/08/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/08/2023 09:34:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/08/2023 09:34:20	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/08/2023 11:09:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/08/2023 11:20:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35.
Aceite de proposta	22/08/2023 11:33:42	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 4.642,0000 e com valor negociado a R\$ 4.603,2000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	23/08/2023 14:01:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

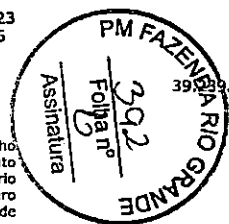
Item: 2 - Fralda Descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração Equiparada ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000	R\$ 17.772,0000	09/08/2023 15:31:11
Marca: SENIOR Fabricante: FRALDA SUL Modelo / Versão: LIFE PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO-TAMANHO MÉDIO(40a70kg) - Fralda Descartável para uso Adulto- Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e Porte da empresa: ME/EPP							
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000	R\$ 17.772,0000	18/08/2023 14:05:00
Marca: MAXCONFORT Fabricante: MAXCONFORT Modelo / Versão: GERIATRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg) - Fralda Descartável para uso Adulto- Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e Porte da empresa: ME/EPP							
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000	R\$ 17.772,0000	19/08/2023 16:54:16
Marca: ADULTRAL Fabricante: HIGI-PLUS INDUSTRIA Modelo / Versão: ADULTRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg) - Fralda Descartável para uso Adulto Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para							

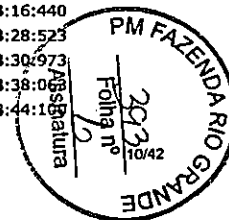
fixação resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e
 empresa: ME/EPP

09.427.563/0001-35	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000	R\$ 17.772,0000	21/08/2023 09:51:50
Marca: FRALDAMED Fabricante: FRALDAMED Modelo / Versão: FRALDAMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio (40a70kg) - Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio (40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade Porte da empresa: ME/EPP							
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000	R\$ 17.772,0000	21/08/2023 13:37:52
Marca: PARENTEX Fabricante: PARENTEX Modelo / Versão: FRALDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg) - Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Porte da empresa: ME/EPP							
73.318.693/0001-39	V P - MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000	R\$ 17.772,0000	21/08/2023 14:18:56
Marca: WF/MASTER CONFORT Fabricante: WF/MASTER CONFORT Modelo / Versão: FRALDA GERIATRICA TAMANHO M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA GERIATRICA TAMANHO M Porte da empresa: ME/EPP							
30.888.187/0001-72	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000	R\$ 17.772,0000	21/08/2023 15:39:48
Marca: CONFORT Fabricante: CONFORT Modelo / Versão: CONFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg) - Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e Porte da empresa: ME/EPP							
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000	R\$ 17.772,0000	21/08/2023 23:04:42
Marca: KIFRAL Fabricante: KIFRAL Modelo / Versão: GOLD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável MARCA KIFRAL Porte da empresa: ME/EPP							
39.229.472/0001-37	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000	R\$ 17.772,0000	22/08/2023 08:19:40
Marca: MAX CLEAN Fabricante: MAX CLEAN Modelo / Versão: MAX CLEAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características							



Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável		Porte da empresa: ME/EPP			
11.412.547/0001-10	COMERCIAL	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,5000 R\$ 17.772,0000 22/08/2023 08:24:38
MAB ALIMENTOS LTDA					
Marca: EVOLUTION MEGA					
Fabricante: EVOLUTION MEGA					
Modelo / Versão: EVOLUTION MEGA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg) - Fralda Descartável para uso AdultoTamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório .Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade,Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e					
Porte da empresa: ME/EPP					
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,6000 R\$ 18.956,8000 21/08/2023 16:58:36
Marca: GOLD FRAL					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: GERIATRICA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável.					
Porte da empresa: ME/EPP					
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 1,8300 R\$ 21.681,8400 18/08/2023 14:50:45
Marca: SLIM					
Fabricante: MARDAM					
Modelo / Versão: MARDAM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Médio(40a70kg) - Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório .Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade, Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e."					
Porte da empresa: ME/EPP					
44.837.833/0001-87	CLNA7 COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	11.848	R\$ 2,2000 R\$ 26.065,6000 19/08/2023 20:20:38
Marca: KIFRAL					
Fabricante: KIFRAL					
Modelo / Versão: GOLD GERIATRICA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO "MARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 - FRALDA GERIATRICA - As Fraldas KIFRAL foram especialmente desenvolvidas para uso adulto ou geriátrico em pacientes com incontinência urinária, ou linha gold incontinência severa. Elástico nas pernas de 06 fios; Composta de cobertura interna de falso tecido, Película anti-umidade, Polpa de celulose, Gel super absorvente, Inibidor de odores, Aloe vera, Barreiras anti vazamentos, Indicador de umidade, Difusor de líquidos, Adesivos termoplásticos, Elástico da barreira de 02 fios, Elástico da perna de 06 fios, Cobertura externa impermeável, Fitas adesivas reposicionáveis, Anti alergia e atóxica, Para uso adulto ou geriátrico, Descartável e de formato anatômico "					
Porte da empresa: ME/EPP					
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	11.848	R\$ 2,2000 R\$ 26.065,6000 21/08/2023 07:50:09
Marca: KIFRAL GOLD					
Fabricante: KIFRAL					
Modelo / Versão: GERIATRICA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa AjustávelMARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021					
Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * e indicam que foram excluídos)	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 26.065,6000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 26.065,6000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 21.681,8400	01.470.743/0001-98	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 18.956,8000	32.237.610/0001-08	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	07.094.705/0001-64	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	09.505.300/0001-05	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	11.412.547/0001-10	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 17.772,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:00:04:773
	R\$ 15.710,4400	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:04:05:890
	R\$ 17.771,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:05:07:177
	R\$ 15.708,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:05:15:840
	R\$ 17.298,0800	09.505.300/0001-05	22/08/2023 09:06:36:410
	R\$ 17.416,5000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:06:58:163
	R\$ 16.587,2000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:06:59:680
	R\$ 16.587,1900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:08:15:393
	R\$ 15.708,0100	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:08:25:000
	R\$ 16.586,1900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:08:33:313
	R\$ 16.586,1800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:08:37:170
	R\$ 17.771,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:08:38:337
	R\$ 16.585,1800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:08:54:890
	R\$ 16.585,1700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:01:317
	R\$ 15.707,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:09:06:927
	R\$ 16.584,1700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:09:29:587
	R\$ 16.584,1600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:40:180
	R\$ 16.583,1600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:09:52:017
	R\$ 16.583,1500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:10:04:590
	R\$ 16.582,1500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:10:28:590
	R\$ 15.706,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:10:31:783
	R\$ 16.582,1400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:10:39:533
	R\$ 16.581,1400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:10:55:057
	R\$ 16.581,1300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:06:363
	R\$ 16.580,1300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:11:27:773
	R\$ 16.580,1200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:38:413
	R\$ 15.689,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:11:43:813
	R\$ 16.579,1200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:11:49:793
	R\$ 16.579,1100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:50:377
	R\$ 15.700,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:12:03:197
	R\$ 16.578,1100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:12:11:360
	R\$ 16.578,1000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:12:310
	R\$ 15.680,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:12:13:763
	R\$ 16.577,1000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:12:44:773
	R\$ 16.577,0900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:55:320
	R\$ 16.576,0900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:13:07:933
	R\$ 16.576,0800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:13:16:440
	R\$ 15.679,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:13:28:523
	R\$ 16.575,0800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:13:30:973
	R\$ 16.575,0700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:13:38:063
	R\$ 15.489,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:13:44:183



R\$ 15.600,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:14:01:373
R\$ 16.574,0700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:14:09:577
R\$ 15.400,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:14:10:587
R\$ 16.574,0600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:16:360
R\$ 15.487,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:14:32:377
R\$ 15.399,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:14:41:717
R\$ 16.573,0600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:14:45:627
R\$ 16.573,0500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:52:537
R\$ 15.300,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:14:54:887
R\$ 16.572,0500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:07:090
R\$ 16.572,0400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:12:977
R\$ 15.299,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:15:23:220
R\$ 15.679,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:15:24:677
R\$ 16.571,0400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:33:410
R\$ 16.571,0300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:36:403
R\$ 15.298,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:15:37:967
R\$ 15.200,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:15:44:260
R\$ 15.297,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:15:48:173
R\$ 15.199,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:15:51:367
R\$ 16.570,0300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:16:11:013
R\$ 16.570,0200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:16:13:383
R\$ 15.100,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:16:16:197
R\$ 14.899,8900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:16:24:110
R\$ 16.569,0200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:16:32:103
R\$ 16.569,0100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:16:36:153
R\$ 14.800,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:16:46:397
R\$ 16.568,0100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:16:54:110
R\$ 16.568,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:17:01:510
R\$ 14.775,8900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:17:09:573
R\$ 14.700,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:17:28:890
R\$ 16.567,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:17:32:993
R\$ 16.566,9900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:17:36:847
R\$ 14.699,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:17:51:127
R\$ 16.565,9900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:18:00:313
R\$ 16.565,9800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:18:00:813
R\$ 14.698,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:18:16:727
R\$ 14.600,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:18:22:807
R\$ 16.564,9800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:18:47:367
R\$ 16.564,9700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:19:03:727
R\$ 16.563,9700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:19:09:237
R\$ 16.563,9600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:19:14:613
R\$ 14.478,9900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:19:28:040
R\$ 14.598,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:19:31:070
R\$ 16.562,9600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:19:33:607
R\$ 16.562,9500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:19:37:990
R\$ 14.400,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:19:44:137
R\$ 16.561,9500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:20:07:330
R\$ 16.561,9400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:14:650
R\$ 14.399,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:20:21:173
R\$ 14.389,7500	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:20:36:987
R\$ 16.560,9400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:20:45:650
R\$ 14.300,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:20:46:857
R\$ 16.560,9300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:50:483
R\$ 14.299,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:20:59:810
R\$ 16.559,9300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:21:09:967
R\$ 16.559,9200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:21:14:800
R\$ 14.298,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:21:27:387



R\$ 14.200,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:21:27:727
R\$ 16.558,9200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:21:33:450
R\$ 16.558,9100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:21:38:580
R\$ 14.199,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:21:48:310
R\$ 14.198,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:22:00:410
R\$ 14.100,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:22:07:280
R\$ 16.557,9100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:22:12:057
R\$ 16.557,9000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:22:14:380
R\$ 14.197,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:22:29:583
R\$ 16.556,9000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:22:34:083
R\$ 14.099,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:22:34:887
R\$ 16.556,8900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:22:38:510
R\$ 16.555,8900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:23:01:550
R\$ 16.555,8800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:23:03:443
R\$ 13.862,1600	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:23:08:443
R\$ 14.000,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:23:14:627
R\$ 16.554,8800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:23:31:023
R\$ 13.800,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:23:35:667
R\$ 16.554,8700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:23:39:613
R\$ 13.860,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:23:54:963
R\$ 16.553,8700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:23:56:250
R\$ 13.799,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:23:59:207
R\$ 16.553,8600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:24:09:130
R\$ 16.552,8600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:24:30:927
R\$ 16.552,8500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:24:33:707
R\$ 16.551,8500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:24:55:487
R\$ 16.551,8400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:24:59:743
R\$ 16.550,8400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:25:20:173
R\$ 16.550,8300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:25:21:797
R\$ 13.625,2000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:25:45:910
R\$ 16.549,8300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:25:46:763
R\$ 16.549,8200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:25:47:520
R\$ 13.623,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:25:57:157
R\$ 16.548,8200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:26:10:993
R\$ 16.548,8100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:26:12:507
R\$ 16.547,8100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:26:36:970
R\$ 16.547,8000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:26:50:613
R\$ 16.546,8000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:27:03:177
R\$ 16.546,7900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:27:04:823
R\$ 13.269,7600	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:27:08:037
R\$ 13.268,7600	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:27:19:403
R\$ 16.545,7900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:27:30:330
R\$ 16.545,7800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:27:39:480
R\$ 16.544,7800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:27:52:127
R\$ 16.544,7700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:28:04:660
R\$ 16.543,7700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:28:14:247
R\$ 16.543,7600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:28:14:860
R\$ 16.542,7600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:28:37:360
R\$ 16.542,7500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:28:38:370
R\$ 16.541,7500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:29:01:563
R\$ 16.541,7400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:29:04:623
R\$ 13.032,8000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:29:21:007
R\$ 13.030,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:29:36:753
R\$ 16.540,7400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:29:55:383
R\$ 16.540,7300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:30:04:447
R\$ 16.539,7300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:30:26:860

R\$ 16.539,7200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:30:36:957
R\$ 16.538,7200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:30:49:040
R\$ 16.538,7100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:31:01:597
R\$ 16.537,7100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:31:12:777
R\$ 16.537,7000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:31:13:003
R\$ 16.536,7000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:31:36:933
R\$ 16.536,6900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:31:48:507
R\$ 16.535,6900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:32:10:497
R\$ 16.535,6800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:32:13:010
R\$ 16.534,6800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:32:33:713
R\$ 16.534,6700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:32:59:910
R\$ 16.533,6700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:33:10:070
R\$ 16.533,6600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:33:11:913
R\$ 16.532,6600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:33:34:183
R\$ 16.532,6500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:33:34:990
R\$ 16.531,6500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:33:58:793
R\$ 16.531,6400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:34:00:967
R\$ 16.530,6400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:34:24:110
R\$ 16.530,6300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:34:35:380
R\$ 16.529,6300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:34:45:583
R\$ 16.529,6200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:34:46:793
R\$ 16.528,6200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:35:09:110
R\$ 16.528,6100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:35:19:460
R\$ 16.527,6100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:35:30:827
R\$ 16.527,6000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:35:30:907
R\$ 16.526,6000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:35:55:830
R\$ 16.526,5900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:36:08:237
R\$ 16.525,5900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:36:31:297
R\$ 16.525,5800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:36:43:410
R\$ 16.524,5800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:36:56:097
R\$ 16.524,5700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:36:56:297
R\$ 16.523,5700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:37:18:127
R\$ 16.523,5600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:37:19:657
R\$ 16.522,5600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:37:43:370
R\$ 16.522,5500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:37:43:833
R\$ 16.521,5500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:38:08:050
R\$ 16.521,5400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:38:08:767
R\$ 16.520,5400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:38:31:440
R\$ 16.520,5300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:38:31:573
R\$ 16.519,5300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:38:56:733
R\$ 16.519,5200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:38:57:670
R\$ 16.518,5200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:39:17:840
R\$ 16.518,5100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:39:31:600
R\$ 16.517,5100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:39:41:143
R\$ 16.517,5000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:39:44:643
R\$ 16.516,5000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:40:07:767
R\$ 16.516,4900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:40:09:320
R\$ 16.515,4900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:40:32:107
R\$ 16.515,4800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:40:33:037
R\$ 14.197,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:40:44:603
R\$ 16.514,4800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:41:09:980
R\$ 16.514,4700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:41:11:867
R\$ 16.513,4700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:41:32:047
R\$ 16.513,4600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:41:36:653
R\$ 16.512,4600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:41:57:453
R\$ 16.512,4500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:42:04:737
R\$ 16.511,4500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:42:42:083

R\$ 16.511,4400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:42:55:603
R\$ 16.510,4400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:43:18:183
R\$ 16.510,4300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:43:20:420
R\$ 16.509,4300	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:43:44:807
R\$ 16.509,4200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:43:45:557
R\$ 16.508,4200	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:44:08:677
R\$ 16.508,4100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:44:10:683
R\$ 16.507,4100	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:44:33:147
R\$ 16.507,4000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:44:36:577
R\$ 16.506,4000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:44:57:040
R\$ 16.506,3900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:45:04:683
R\$ 16.505,3900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:45:28:523
R\$ 16.505,3800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:45:53:763
R\$ 16.504,3800	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:46:28:093
R\$ 16.504,3700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:46:30:420
R\$ 16.503,3700	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:46:51:303
R\$ 16.503,3600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:46:56:967
R\$ 16.502,3600	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:47:14:400
R\$ 16.502,3500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:47:23:430
R\$ 16.501,3500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:47:50:050
R\$ 16.501,3400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:47:53:020
R\$ 16.500,3400	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:48:14:130
R\$ 16.500,3300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:48:24:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/08/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/08/2023 09:50:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/08/2023 09:50:25	Item teve empate real para o valor 17.772,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/08/2023 09:50:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/08/2023 11:33:47	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 13.030,0000 e com valor negociado a R\$ 12.914,3200. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	23/08/2023 14:01:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35

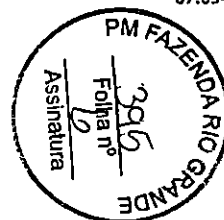
Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Fralda Descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sím	Sím	36.060	R\$ 1,6000	R\$ 57.696,0000	19/08/2023 16:54:16
Marca: ADULTRAL Fabricante: HIGI-PLUS INDÚSTRIA Modelo / Versão: ADULTRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg) - Fralda Descartável para uso Adulto Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinária/fecal,pós-parto e pós operatório.Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti vazamento e indicador de umidade .Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação							



Porte da empresa: ME/EPP									
23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	09/08/2023 15:31:11			
Marca: SENIOR Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: LIFE PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO-TAMANHO GRANDE (de70a90kg) - Fralda Descartavel para uso Adulto- Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e									
Porte da empresa: ME/EPP									
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	18/08/2023 14:05:00			
Marca: MAXCONFORT Fabricante: MAXCONFORT Modelo / Versão: GERIATRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg) - Fralda Descartavel para uso Adulto- Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de Incontinência urinário/fecal,pós-parto e pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação									
Porte da empresa: ME/EPP									
09.427.563/0001-35	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	21/08/2023 09:51:50			
Marca: FRALDAMED Fabricante: FRALDAMED Modelo / Versão: FRALDAMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande (de70a90kg) - Fralda Descartavel para uso Adulto- Tamanho Grande (de70a90kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade									
Porte da empresa: ME/EPP									
49.728.772/0001-33	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	21/08/2023 13:33:46			
Marca: MAXI CONFORT Fabricante: MAXI CONFORT Modelo / Versão: MAXI CONFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg) - Fralda Descartavel para uso Adulto Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade									
Porte da empresa: ME/EPP									
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	21/08/2023 13:37:52			
Marca: PARENTEX Fabricante: PARENTEX Modelo / Versão: FRALDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg) - Fralda Descartavel para uso Adulto- Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e Indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para									

fixaç Porte da empresa: ME/EPP									
73.318.693/0001-39	V P - MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	21/08/2023 14:18:56			
Marca: WF/MASTER CONFORT Fabricante: WF/MASTER CONFORT Modelo / Versão: FRALDA GERIATRICA TAMANHO G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA GERIATRICA TAMANHO G									
Porte da empresa: ME/EPP									
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	21/08/2023 15:17:26			
Marca: KIFRAL Fabricante: KIFRAL Modelo / Versão: KIFRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fralda Descartavel Para Uso Adulto-tamanhogrande(de70a90kg) - Fralda Descartavel Para Uso Adultotamanhogrande(de70a90kg)-Formatoanatômico,unissex,indicadapara Casos de Incontinênciaurinário/fecal,pós-partoe Pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras Antivazamentoe Indicador de Umidade .Composicao:polímerosuperabsorvente(gel),camadainterna de Nao Tecido Depolipropileno com Aloe Vera,polpa(fibras)de Celulose,filme Depolietileno,fiosde Elastano,adesiv os Termoplásticos e Fitasadesivasreposicionaveis Para Fixacao. Embalagem Resistentecondados de Identificacao,procedencia,lote,fabricacao E									
Porte da empresa: ME/EPP									
30.888.187/0001-72	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	21/08/2023 15:39:48			
Marca: CONFORT Fabricante: CONFORT Modelo / Versão: CONFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg) - Fralda Descartavel para uso AdultoTamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e									
Porte da empresa: ME/EPP									
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	21/08/2023 23:04:42			
Marca: KIFRAL Fabricante: KIFRAL Modelo / Versão: GOLD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno , Peso Usuário: De 70 A 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis , Tipo Formato: Unissex Anatômico , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento MARCA KIFRAL									
Porte da empresa: ME/EPP									
39.239.472/0001-37	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	22/08/2023 08:19:40			
Marca: MAX CLEAN Fabricante: MAX CLEAN Modelo / Versão: MAX CLEAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno , Peso Usuário: De 70 A 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis , Tipo Formato: Unissex Anatômico , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento									
Porte da empresa: ME/EPP									
11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,6200 R\$ 58.417,2000	22/08/2023 08:24:38			
Marca: EVOLUTION MEGA Fabricante: EVOLUTION MEGA Modelo / Versão: EVOLUTION MEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg) - Fralda Descartavel para uso AdultoTamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação									
Porte da empresa: ME/EPP									



32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,68	60.580,8000	21/08/2023 16:58:36
Marca: GOLD FRAL Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: GERIATRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno, Peso Usuário: De 70 A 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Tipo Formato: Unissex Anatômico, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento. Porte da empresa: ME/EPP							
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,7900	R\$ 64,547,4000	21/08/2023 07:50:09
Marca: KIFRAL GOLD Fabricante: KIFRAL Modelo / Versão: GERIATRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno, Peso Usuário: De 70 A 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Tipo Formato: Unissex Anatômico, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento.MARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 Porte da empresa: ME/EPP							
44.837.833/0001-87	CLNA7 COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,8000	R\$ 64.908,0000	19/08/2023 20:20:38
Marca: KIFRAL Fabricante: KIFRAL Modelo / Versão: GOLD GERIATRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO FLUXO INTENSO OU NOTURNO "MARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 - FRALDA GERIATRICA - As Fraldas KIFRAL foram especialmente desenvolvidas para uso adulto ou geriátrico em pacientes com incontinência urinária, ou linha gold incontinência severa. Elástico nas pernas de 06 fios; Composta de cobertura interna de falso tecido, Película anti-umidade, Polpa de celulose, Gel super absorvente, Inibidor de odores, Aloe vera, Barreiras anti vazamentos, Indicador de umidade, Difusor de líquidos, Adesivos termoplásticos, Elástico da barreira de 02 fios, Elástico da perna de 06 fios, Cobertura externa impermeável, Fitas adesivas reposicionáveis, Anti alérgica e atóxica, Para uso adulto ou geriátrico, Descartável e de formato anatômico " Porte da empresa: ME/EPP							
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	36.060	R\$ 1,8300	R\$ 65.989,8000	18/08/2023 14:50:45
Marca: SLIM Fabricante: MARDAM Modelo / Versão: MARDAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg) - Fralda Descartavel para uso Adulto- Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de Incontinência urinária/fecal,pós-parto e pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e." Porte da empresa: ME/EPP							

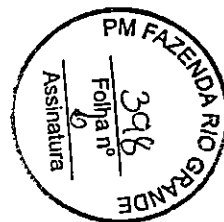
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.989,8000	01.470.743/0001-98	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 64.908,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 64.547,4000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.580,8000	32.237.610/0001-08	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	11.412.547/0001-10	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	09.505.300/0001-05	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:00:04:773



R\$ 58.417,2000	29.426.310/0001-54	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.417,2000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 57.696,0000	07.094.705/0001-64	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 53.440,9200	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:04:59:760
R\$ 57.695,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:05:21:923
R\$ 53.438,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:05:30:173
R\$ 52.647,6000	09.505.300/0001-05	22/08/2023 09:06:45:193
R\$ 53.400,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:07:22:497
R\$ 53.000,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:07:36:040
R\$ 52.640,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:07:41:317
R\$ 52.645,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:07:53:457
R\$ 52.639,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:08:13:107
R\$ 52.638,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:08:28:323
R\$ 52.639,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:08:33:860
R\$ 57.695,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:08:34:427
R\$ 52.637,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:08:46:010
R\$ 52.636,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:08:49:373
R\$ 52.637,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:08:50:837
R\$ 52.635,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:09:07:060
R\$ 52.634,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:09:23:920
R\$ 52.633,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:28:423
R\$ 52.632,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:09:43:310
R\$ 52.631,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:49:610
R\$ 52.632,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:09:50:993
R\$ 52.630,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:10:07:270
R\$ 52.631,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:10:13:040
R\$ 52.629,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:10:28:537
R\$ 52.628,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:10:45:187
R\$ 52.629,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:10:46:267
R\$ 52.627,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:10:49:613
R\$ 52.628,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:10:49:673
R\$ 52.626,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:11:06:200
R\$ 52.625,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:07:633
R\$ 52.626,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:11:07:733
R\$ 52.627,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:11:10:760
R\$ 52.624,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:11:14:900
R\$ 52.623,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:28:637
R\$ 52.622,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:11:45:327
R\$ 52.621,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:49:690
R\$ 52.600,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:11:56:407
R\$ 52.599,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:07:697
R\$ 52.620,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:12:07:903
R\$ 52.598,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:12:24:420
R\$ 52.597,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:28:710
R\$ 52.598,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:12:28:950
R\$ 52.596,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:12:45:520
R\$ 52.500,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:12:46:247
R\$ 52.596,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:12:47:267
R\$ 52.499,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:49:750
R\$ 52.498,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:13:06:557
R\$ 52.497,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:13:07:770
R\$ 52.498,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:13:08:153
R\$ 52.400,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:13:11:353
R\$ 52.496,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:13:26:137
R\$ 52.399,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:13:27:630
R\$ 51.798,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:13:31:410

R\$ 51.797,4900	30.888.187/0001-72	22/01 09:13:34:797
R\$ 52.300,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:13:36:247
R\$ 51.796,4900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:13:53:230
R\$ 51.700,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:13:55:590
R\$ 51.796,4900	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:13:57:783
R\$ 51.699,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:07:830
R\$ 51.600,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:14:19:323
R\$ 51.698,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:14:21:780
R\$ 51.698,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:14:26:370
R\$ 51.559,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:14:26:420
R\$ 51.558,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:28:833
R\$ 51.500,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:14:36:940
R\$ 51.599,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:14:39:790
R\$ 51.557,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:14:44:403
R\$ 51.499,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:49:943
R\$ 51.400,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:15:06:633
R\$ 51.498,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:15:06:883
R\$ 51.399,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:07:923
R\$ 51.498,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:08:480
R\$ 51.398,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:15:24:907
R\$ 51.300,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:15:28:037
R\$ 51.299,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:28:893
R\$ 51.398,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:29:657
R\$ 51.298,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:15:39:093
R\$ 51.200,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:15:39:167
R\$ 51.298,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:47:647
R\$ 50.899,8900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:15:49:407
R\$ 51.199,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:49:897
R\$ 50.898,8900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:52:897
R\$ 51.100,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:15:57:260
R\$ 51.298,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:16:02:340
R\$ 50.800,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:16:10:423
R\$ 50.897,8900	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:16:12:347
R\$ 50.897,8900	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:16:16:047
R\$ 50.799,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:16:17:603
R\$ 50.897,8900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:16:17:747
R\$ 50.798,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:16:19:933
R\$ 50.799,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:16:28:057
R\$ 50.700,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:16:30:513
R\$ 50.489,9900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:16:33:063
R\$ 50.797,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:16:37:070
R\$ 50.797,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:16:38:797
R\$ 50.400,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:16:40:477
R\$ 50.797,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:16:44:823
R\$ 50.399,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:16:49:967
R\$ 50.300,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:16:59:980
R\$ 50.399,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:17:01:123
R\$ 50.487,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:17:03:067
R\$ 50.299,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:17:04:973
R\$ 50.398,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:17:08:920
R\$ 50.297,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:17:19:450
R\$ 50.200,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:17:23:917
R\$ 50.298,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:17:27:100
R\$ 50.199,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:17:28:997
R\$ 50.296,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:17:37:250
R\$ 50.100,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:17:45:860



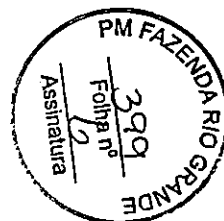
R\$ 50.198,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:17:48:047
R\$ 50.099,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:17:50:020
R\$ 50.198,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:17:55:280
R\$ 50.197,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:17:55:527
R\$ 50.000,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:17:58:047
R\$ 50.098,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:17:59:817
R\$ 49.999,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:18:02:040
R\$ 50.099,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:18:06:113
R\$ 49.899,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:18:16:993
R\$ 49.900,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:18:19:133
R\$ 49.898,4900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:18:29:080
R\$ 49.896,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:18:29:970
R\$ 49.800,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:18:33:177
R\$ 49.799,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:18:47:097
R\$ 49.798,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:19:00:753
R\$ 49.797,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:19:08:113
R\$ 49.700,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:19:13:830
R\$ 49.699,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:19:29:130
R\$ 49.698,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:19:37:423
R\$ 49.600,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:19:37:447
R\$ 49.599,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:19:47:137
R\$ 57.694,9900	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:20:04:457
R\$ 57.693,9900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:20:10:440
R\$ 49.500,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:20:14:903
R\$ 49.597,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:20:15:287
R\$ 49.499,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:17:173
R\$ 49.400,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:20:28:800
R\$ 49.796,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:20:40:820
R\$ 49.399,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:20:41:737
R\$ 49.398,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:47:180
R\$ 49.399,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:20:49:737
R\$ 49.300,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:20:57:903
R\$ 57.693,9800	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:21:04:860
R\$ 49.397,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:21:06:483
R\$ 49.299,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:21:08:250
R\$ 57.692,9800	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:21:12:383
R\$ 49.297,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:21:15:710
R\$ 49.200,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:21:22:513
R\$ 49.199,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:21:23:200
R\$ 49.198,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:21:39:510
R\$ 48.750,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:21:42:747
R\$ 49.198,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:21:43:047
R\$ 48.749,4900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:21:47:237
R\$ 49.100,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:21:49:830
R\$ 49.299,9990	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:21:50:837
R\$ 48.748,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:21:53:910
R\$ 48.700,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:22:01:930
R\$ 57.692,9700	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:22:05:377
R\$ 48.699,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:22:08:250
R\$ 57.691,9700	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:22:14:900
R\$ 48.698,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:22:16:257
R\$ 48.748,4900	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:22:23:480
R\$ 48.600,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:22:26:480
R\$ 48.697,9900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:22:35:523
R\$ 48.599,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:22:46:883
R\$ 48.697,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:22:55:280
R\$ 48.696,9900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:23:00:497

R\$ 57.691,9600	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:23:05:897
R\$ 48.000,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:23:06:833
R\$ 57.690,9600	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:23:17:960
R\$ 48.598,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:23:21:720
R\$ 47.999,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:23:35:303
R\$ 47.990,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:23:47:487
R\$ 47.000,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:23:50:413
R\$ 57.690,9500	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:24:06:443
R\$ 57.689,9500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:24:12:777
R\$ 46.999,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:24:15:083
R\$ 57.689,9400	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:25:06:920
R\$ 57.688,9400	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:25:14:670
R\$ 46.878,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:25:21:453
R\$ 46.877,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:25:29:070
R\$ 46.729,4500	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:26:07:263
R\$ 57.688,9300	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:26:07:447
R\$ 57.687,9300	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:26:17:673
R\$ 46.727,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:26:38:310
R\$ 45.075,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:26:41:877
R\$ 57.687,9200	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:27:07:840
R\$ 57.686,9200	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:27:09:017
R\$ 45.074,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:27:23:360
R\$ 57.686,9100	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:28:08:333
R\$ 57.685,9100	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:28:18:227
R\$ 43.272,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:28:43:080
R\$ 43.271,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:28:53:720
R\$ 57.685,9000	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:29:08:890
R\$ 45.796,2500	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:29:14:493
R\$ 57.684,9000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:29:14:840
R\$ 57.684,8900	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:30:09:347
R\$ 57.683,8900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:30:13:067
R\$ 57.683,8800	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:31:09:837
R\$ 57.682,8800	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:31:13:160
R\$ 57.682,8700	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:32:10:360
R\$ 57.681,8700	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:32:20:677
R\$ 57.681,8600	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:33:10:873
R\$ 57.680,8600	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:33:21:610
R\$ 57.680,8500	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:34:11:310
R\$ 57.679,8500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:34:37:713
R\$ 57.679,8400	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:35:13:657
R\$ 57.678,8400	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:35:14:663
R\$ 57.678,8300	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:36:13:937
R\$ 57.677,8300	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:36:22:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/08/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/08/2023 09:38:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/08/2023 09:38:23	Item teve empate real para o valor 58.417,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/08/2023 09:38:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/08/2023 11:33:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 43.271,0000 e com valor negociado a R\$ 42.911,4000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.



Habilitação de fornecedor 23/08/14:01 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Fralda Descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Dedicação ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	26.700	R\$ 1,7900	R\$ 47.793,0000	21/08/2023 07:50:09
Marca: KIFRAL GOLD Fabricante: KIFRAL Modelo / Versão: GERIATRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. MARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 Porte da empresa: ME/EPP							
44.837.833/0001-87	CLINA7 COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	26.700	R\$ 1,8000	R\$ 48.060,0000	19/08/2023 20:20:38
Marca: KIFRAL Fabricante: KIFRAL Modelo / Versão: GOLD GERIATRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO "MARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 - FRALDA GERIATRICA - As Fraldas KIFRAL foram especialmente desenvolvidas para uso adulto ou geriátrico em pacientes com incontinência urinária, ou linha gold incontinência severa. Elástico nas pernas de 06 fios; Composta de cobertura interna de falso tecido, Película anti-umidade, Polpa de celulose, Gel super absorvente, Inibidor de odores, Aloe vera, Barreiras anti vazamentos, Indicador de umidade, Difusor de líquidos, Adesivos termoplásticos, Elástico da barra de 02 fios, Elástico da perna de 06 fios, Cobertura externa impermeável, Fitas adesivas reposicionáveis, Anti alérgica e atóxica, Para uso adulto ou geriátrico, Descartável e de formato anatômico							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	26.700	R\$ 1,8900	R\$ 50.463,0000	21/08/2023 16:58:36
Marca: GOLD FRAL Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: GERIATRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	26.700	R\$ 2,0000	R\$ 53.400,0000	19/08/2023 16:54:16
Marca: ADULTFRAL Fabricante: HIGI-PLUS INDUSTRIA Modelo / Versão: ADULTFRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, pós-parto e pós operatório. Atóxica, hipoalérgica, com barreiras anti vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	26.700	R\$ 2,0900	R\$ 55.803,0000	18/08/2023 14:50:45

Marca: SLIM
Fabricante: MARDAM
Modelo / Versão: MARDAM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade."
Porte da empresa: ME/EPP

23.720.752/0001-22 JARDIM Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 09/08/2023 15:31:11
DISTRIBUIDORA
DE
COSMETICOS
LTDA

Marca: SENIOR
Fabricante: FRALDASUL
Modelo / Versão: LIFE PLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico,unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação, procedência,lote, fabricação e validade.
Porte da empresa: ME/EPP

09.505.300/0001-05 PROTIFLEX Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 18/08/2023 14:05:00
PRODUTOS
INDUSTRIAIS
LTDA

Marca: MAXCONFORT
Fabricante: MAXCONFORT
Modelo / Versão: GERIATRICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.
Porte da empresa: ME/EPP

09.427.563/0001-35 FRACMA Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 21/08/2023 09:51:50
COMERCIAL DE
PRODUTOS
PARA HIGIENE
LTDA.

Marca: FRALDAMED
Fabricante: FRALDAMED
Modelo / Versão: FRALDAMED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.
Porte da empresa: ME/EPP

49.728.772/0001-33 SHOPINGA Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 21/08/2023 13:33:46
COMERCIO DE
MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: MAXI CONFORT
Fabricante: MAXI CONFORT
Modelo / Versão: MAXI CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pósoperatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.
Porte da empresa: ME/EPP

34.064.557/0001-08 MEDMED Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 21/08/2023 13:37:52
COMERCIO DE
MATERIAIS
HOSPITALARES
LTDA

Man ENTEX
Fabi PARENTEX
Modelo / Versão: FRALDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.
Porte da empresa: ME/EPP

73.318.693/0001-39 V P - Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 21/08/2023 14:18:56
MEDICAMENTOS
LTDA

Marca: WF/MASTER CONFORT
Fabricante: WF/MASTER CONFORT
Modelo / Versão: FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG
Porte da empresa: ME/EPP

29.426.310/0001-54 CIRURGICA Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 21/08/2023 15:17:26
ITAMARATY
COMERCIAL
LTDA

Marca: FOX
Fabricante: FOX
Modelo / Versão: FOX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato Anatômico, unissex, indicada para Casos de Incontinência Urinária/fecal, pós-parto e Pósoperatório. Atóxica, hipoalergênica, com Barreiras Antivazamento e Indicador de Umidade . Composição: Polímero superabsorvente(gel), camada interna de Não Tecido de Polipropileno com Aloe Vera, polpa(fibras)de Celulose, filme de Polietileno, fios de Elastano, adesivos Termoplásticos e Fitas adesivas Reposicionáveis Para Fixação. Embalagem Resistente com Dados de Identificação, procedência, lote, fabricação e validade.
Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72 PEROLA Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 21/08/2023 15:39:48
IMPORTADORA
E
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA

Marca: CONFORT
Fabricante: CONFORT
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pósoperatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.
Porte da empresa: ME/EPP

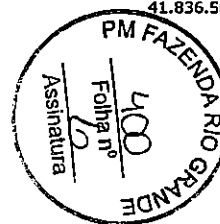
44.223.965/0001-19 RG LUNA LTDA Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 21/08/2023 23:04:42

Marca: KIFRAL
Fabricante: KIFRAL
Modelo / Versão: GOLD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável MARCA KIFRAL
Porte da empresa: ME/EPP

41.836.567/0001-80 KANIA Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 22/08/2023 08:00:33
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Marca: SENIOR LIFE PLUS
Fabricante: senior life plus
Modelo / Versão: XG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 80 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável
Porte da empresa: ME/EPP

39.239.472/0001-37 MG35 ATACADO Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 22/08/2023 08:19:40
DA SAUDE LTDA



Marca: MAX CLEAN
 Fabricante: MAX CLEAN
 Modelo / Versão: MAX CLEAN
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Floco De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável
 Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10 COMERCIAL Sim Sim 26.700 R\$ 2,2700 R\$ 60.609,0000 22/08/2023 08:24:38

MAB
 ALIMENTOS
 LTDA

Marca: EVOLUTION MEGA
 Fabricante: EVOLUTION MEGA
 Modelo / Versão: EVOLUTION MEGA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de

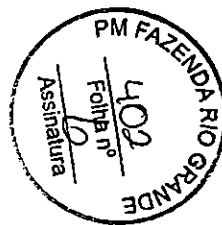
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.609,0000	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	09.505.300/0001-05	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	29.426.310/0001-54	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	11.412.547/0001-10	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 60.609,0000	41.836.567/0001-80	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 55.803,0000	01.470.743/0001-98	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 53.400,0000	07.094.705/0001-64	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 50.463,0000	32.237.610/0001-08	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 48.060,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 47.793,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 58.473,0000	41.836.567/0001-80	22/08/2023 09:00:22:610
R\$ 57.138,0000	29.426.310/0001-54	22/08/2023 09:01:00:893
R\$ 47.792,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:05:44:607
R\$ 43.263,6000	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:05:51:503
R\$ 44.589,0000	09.505.300/0001-05	22/08/2023 09:06:57:217
R\$ 43.260,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:07:53:683
R\$ 47.000,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:07:58:173
R\$ 45.123,0000	39.239.472/0001-37	22/08/2023 09:08:04:343
R\$ 43.259,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:08:16:297
R\$ 43.258,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:08:21:187
R\$ 43.257,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:08:25:323
R\$ 43.258,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:08:32:153
R\$ 43.259,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:08:40:177
R\$ 43.256,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:08:43:060
R\$ 43.255,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:08:49:420
R\$ 43.256,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:08:50:203
R\$ 43.256,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:08:59:870
R\$ 42.260,7500	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:09:00:357
R\$ 43.254,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:09:07:057
R\$ 42.259,7500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:07:393
R\$ 42.258,7500	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:09:23:933
R\$ 42.257,7500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:28:437

R\$ 42.258,7500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:09:29:283
R\$ 42.256,7500	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:09:44:977
R\$ 42.255,7500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:09:49:483
R\$ 42.256,7500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:09:50:330
R\$ 42.257,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:09:51:140
R\$ 42.254,7500	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:10:07:270
R\$ 42.255,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:10:07:907
R\$ 42.253,7500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:10:10:510
R\$ 42.254,7500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:10:11:360
R\$ 42.254,7500	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:10:12:053
R\$ 42.258,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:10:25:337
R\$ 42.252,7500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:10:29:430
R\$ 41.759,8900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:10:29:920
R\$ 42.252,7500	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:10:30:120
R\$ 41.758,8900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:10:46:817
R\$ 41.757,8900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:10:49:580
R\$ 41.758,8900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:10:50:497
R\$ 41.758,8900	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:10:57:847
R\$ 41.755,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:11:06:797
R\$ 41.754,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:07:600
R\$ 41.756,8900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:11:07:810
R\$ 41.756,8900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:11:08:550
R\$ 41.756,8900	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:11:15:227
R\$ 41.753,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:11:25:770
R\$ 41.752,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:28:637
R\$ 41.753,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:11:32:593
R\$ 41.753,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:11:33:303
R\$ 41.751,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:11:46:807
R\$ 41.750,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:49:690
R\$ 41.700,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:11:50:243
R\$ 41.751,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:11:50:667
R\$ 41.751,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:11:51:343
R\$ 41.699,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:11:52:680
R\$ 41.749,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:12:07:880
R\$ 41.698,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:12:08:707
R\$ 41.697,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:10:710
R\$ 41.698,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:12:12:383
R\$ 41.263,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:12:17:537
R\$ 41.260,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:12:26:187
R\$ 41.259,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:28:750
R\$ 41.262,4900	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:12:36:460
R\$ 41.200,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:12:36:633
R\$ 41.698,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:12:37:313
R\$ 41.258,0000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:12:44:873
R\$ 41.199,0000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:12:49:770
R\$ 41.100,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:13:05:063
R\$ 41.198,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:13:06:570
R\$ 41.198,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:13:08:070
R\$ 41.197,9900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:13:11:570
R\$ 41.199,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:13:15:247
R\$ 41.099,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:13:20:877
R\$ 41.098,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:13:38:183
R\$ 41.196,9900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:13:38:493
R\$ 41.196,9800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:13:44:347
R\$ 41.000,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:13:49:420
R\$ 41.097,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:13:54:687
R\$ 40.999,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:14:05:307



R\$ 41.195,9800	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:14:17:410
R\$ 39.999,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:14:17:653
R\$ 40.999,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:14:18:753
R\$ 41.195,9700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:21:807
R\$ 40.900,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:14:26:180
R\$ 39.998,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:14:39:790
R\$ 39.900,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:14:45:050
R\$ 39.998,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:14:47:397
R\$ 41.194,9700	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:14:48:473
R\$ 41.194,9600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:14:57:683
R\$ 39.879,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:15:01:567
R\$ 39.899,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:05:463
R\$ 41.193,9600	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:15:09:993
R\$ 41.193,9500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:18:357
R\$ 39.878,4900	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:15:18:893
R\$ 39.800,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:15:22:190
R\$ 39.878,4900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:23:543
R\$ 39.799,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:15:41:627
R\$ 39.798,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:15:44:407
R\$ 41.192,9500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:15:49:797
R\$ 39.797,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:15:52:800
R\$ 41.192,9400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:15:55:823
R\$ 39.798,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:15:57:980
R\$ 41.191,9400	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:16:14:203
R\$ 39.796,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:16:14:733
R\$ 41.191,9300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:16:18:797
R\$ 39.700,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:16:24:233
R\$ 41.190,9300	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:16:36:020
R\$ 39.795,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:16:37:070
R\$ 41.190,9200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:16:41:427
R\$ 39.699,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:16:41:867
R\$ 60.599,0000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:16:43:840
R\$ 39.796,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:16:45:220
R\$ 39.599,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:16:52:667
R\$ 39.600,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:16:55:693
R\$ 39.698,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:16:58:120
R\$ 41.189,9200	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:17:01:510
R\$ 41.189,9100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:17:07:793
R\$ 39.500,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:17:08:337
R\$ 39.598,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:17:19:170
R\$ 39.499,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:17:26:993
R\$ 41.188,9100	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:17:30:533
R\$ 41.188,9000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:17:30:603
R\$ 39.400,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:17:39:403
R\$ 39.499,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:17:40:237
R\$ 41.187,9000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:17:53:927
R\$ 39.399,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:17:57:077
R\$ 39.387,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:18:05:800
R\$ 41.187,8900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:18:06:110
R\$ 39.300,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:18:12:613
R\$ 39.398,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:18:13:310
R\$ 41.186,8900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:18:14:563
R\$ 41.186,8800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:18:17:277
R\$ 39.386,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:18:24:173
R\$ 39.299,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:18:34:380
R\$ 41.185,8800	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:18:37:610



R\$ 41.185,8700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:18:42:997
R\$ 39.200,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:18:43:050
R\$ 39.299,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:18:45:250
R\$ 39.299,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:18:50:230
R\$ 39.199,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:19:06:330
R\$ 41.184,8700	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:19:11:790
R\$ 41.184,8600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:19:19:027
R\$ 39.100,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:19:26:010
R\$ 40.899,9900	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:19:30:793
R\$ 39.198,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:19:34:557
R\$ 39.099,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:19:42:417
R\$ 39.190,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:19:57:300
R\$ 41.183,8600	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:19:58:553
R\$ 50.462,9900	49.728.772/0001-33	22/08/2023 09:20:03:300
R\$ 39.097,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:20:06:663
R\$ 41.183,8500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:08:273
R\$ 39.000,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:20:09:673
R\$ 39.098,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:20:16:630
R\$ 41.182,8500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:20:20:567
R\$ 38.999,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:20:27:460
R\$ 41.182,8400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:30:797
R\$ 38.997,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:20:35:693
R\$ 38.900,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:20:35:730
R\$ 38.999,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:20:37:700
R\$ 38.789,4900	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:20:53:323
R\$ 38.899,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:20:54:497
R\$ 41.181,8400	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:20:55:287
R\$ 41.181,8300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:20:55:607
R\$ 38.899,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:20:55:733
R\$ 38.800,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:21:05:547
R\$ 38.897,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:21:06:153
R\$ 38.788,4900	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:21:13:790
R\$ 38.700,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:21:16:633
R\$ 41.180,8300	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:21:18:070
R\$ 41.180,8200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:21:19:570
R\$ 38.787,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:21:20:613
R\$ 38.788,4900	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:21:24:497
R\$ 38.699,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:21:29:677
R\$ 38.600,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:21:43:990
R\$ 38.698,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:21:45:510
R\$ 38.698,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:21:46:833
R\$ 41.179,8200	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:21:53:323
R\$ 41.179,8100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:21:55:347
R\$ 38.599,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:22:03:527
R\$ 41.178,8100	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:22:17:747
R\$ 38.500,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:22:18:250
R\$ 41.178,8000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:22:19:083
R\$ 38.599,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:22:19:940
R\$ 38.499,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:22:23:243
R\$ 38.400,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:22:37:543
R\$ 38.499,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:22:37:993
R\$ 38.498,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:22:39:543
R\$ 41.177,8000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:22:40:067
R\$ 41.177,7900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:22:43:590
R\$ 38.399,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:22:50:653
R\$ 38.000,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:22:59:490
R\$ 38.399,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:23:00:550

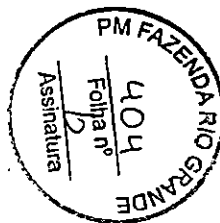
R\$ 37.999,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:23:17:077
R\$ 41.176,7900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:23:24:703
R\$ 37.000,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:23:25:890
R\$ 37.999,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:23:27:593
R\$ 37.995,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:23:29:557
R\$ 41.176,7800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:23:31:667
R\$ 36.999,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:23:32:983
R\$ 36.000,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:23:45:507
R\$ 37.998,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:23:55:207
R\$ 41.175,7800	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:23:56:503
R\$ 37.997,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:23:57:753
R\$ 41.175,7700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:23:58:393
R\$ 36.045,0000	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:24:09:047
R\$ 35.999,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:24:09:910
R\$ 41.174,7700	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:24:18:220
R\$ 41.174,7600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:24:22:677
R\$ 37.996,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:24:34:417
R\$ 41.173,7600	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:24:41:123
R\$ 37.995,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:24:45:997
R\$ 35.511,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:24:48:180
R\$ 41.173,7500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:24:48:880
R\$ 35.510,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:24:53:423
R\$ 37.994,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:25:11:473
R\$ 41.172,7500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:25:14:067
R\$ 37.993,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:25:15:120
R\$ 41.172,7400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:25:23:103
R\$ 41.171,7400	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:25:37:983
R\$ 37.992,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:25:46:610
R\$ 41.171,7300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:25:49:003
R\$ 37.991,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:25:52:893
R\$ 41.170,7300	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:26:02:660
R\$ 37.990,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:26:12:080
R\$ 35.244,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:26:13:567
R\$ 41.170,7200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:26:13:713
R\$ 37.989,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:26:16:000
R\$ 35.243,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:26:33:833
R\$ 37.988,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:26:35:360
R\$ 41.169,7200	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:26:38:077
R\$ 41.169,7100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:26:38:373
R\$ 37.987,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:26:39:723
R\$ 41.168,7100	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:27:03:327
R\$ 37.986,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:27:05:940
R\$ 41.168,7000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:27:06:370
R\$ 37.985,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:27:25:710
R\$ 41.167,7000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:27:27:443
R\$ 41.167,6900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:27:28:433
R\$ 37.984,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:27:38:923
R\$ 37.983,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:27:47:927
R\$ 41.166,6900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:27:52:847
R\$ 41.166,6800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:27:53:177
R\$ 37.982,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:28:09:730
R\$ 37.981,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:28:13:343
R\$ 37.980,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:28:34:020
R\$ 37.979,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:28:35:803
R\$ 41.165,6800	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:28:37:563
R\$ 41.165,6700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:28:39:657



R\$ 41.164,6700
R\$ 37.978,0000
R\$ 41.164,6600
R\$ 37.977,0000
R\$ 37.976,0000
R\$ 41.163,6600
R\$ 37.975,0000
R\$ 41.163,6500
R\$ 37.974,0000
R\$ 41.162,6500
R\$ 37.973,0000
R\$ 41.162,6400
R\$ 37.972,0000
R\$ 41.161,6400
R\$ 41.161,6300
R\$ 37.971,0000
R\$ 37.970,0000
R\$ 41.160,6300
R\$ 37.969,0000
R\$ 41.160,6200
R\$ 41.159,6200
R\$ 37.968,0000
R\$ 41.159,6100
R\$ 37.967,0000
R\$ 37.966,0000
R\$ 41.158,6100
R\$ 41.158,6000
R\$ 37.965,0000
R\$ 41.157,6000
R\$ 37.964,0000
R\$ 41.157,5900
R\$ 37.963,0000
R\$ 41.156,5900
R\$ 41.156,5800
R\$ 37.962,0000
R\$ 41.155,5800
R\$ 37.961,0000
R\$ 41.155,5700
R\$ 37.960,0000
R\$ 41.154,5700
R\$ 41.154,5600
R\$ 37.959,0000
R\$ 41.153,5600
R\$ 37.958,0000
R\$ 41.153,5500
R\$ 37.957,0000
R\$ 37.956,0000
R\$ 41.152,5500
R\$ 37.955,0000
R\$ 41.152,5400
R\$ 37.954,0000
R\$ 41.151,5400
R\$ 41.151,5300
R\$ 37.953,0000
R\$ 41.150,5300
R\$ 41.150,5200
R\$ 37.952,0000

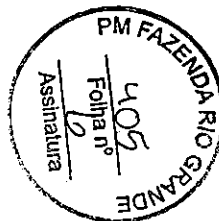
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:29:03:620
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:29:04:893
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:29:05:417
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:29:14:523
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:29:26:997
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:29:37:357
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:29:38:690
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:29:38:993
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:30:02:197
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:30:02:413
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:30:04:273
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:30:04:863
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:30:26:787
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:30:27:420
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:30:37:023
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:30:37:440
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:30:49:117
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:30:49:607
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:31:00:523
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:31:01:950
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:31:12:967
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:31:13:047
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:31:13:177
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:31:35:623
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:31:37:003
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:31:40:847
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:31:48:840
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:32:04:090
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:32:10:910
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:32:12:817
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:32:13:580
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:32:26:060
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:32:40:643
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:32:48:657
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:33:10:237
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:33:12:997
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:33:14:097
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:33:22:937
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:33:34:190
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:33:38:263
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:33:48:687
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:33:49:930
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:34:07:100
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:34:12:477
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:34:12:497
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:34:22:873
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:34:33:853
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:34:35:767
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:34:44:610
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:34:47:077
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:34:54:480
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:34:57:887
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:34:58:643
44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:35:05:803
44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:35:17:667
30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:35:19:830
46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:35:27:530

R\$ 37.951,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:35:41:860
R\$ 41.149,5200	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:35:42:993
R\$ 37.950,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:35:49:677
R\$ 41.149,5100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:35:55:287
R\$ 37.949,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:36:05:233
R\$ 37.948,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:36:12:763
R\$ 41.148,5100	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:36:18:897
R\$ 37.947,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:36:26:983
R\$ 41.148,5000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:36:30:887
R\$ 37.946,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:36:34:347
R\$ 41.147,5000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:36:45:793
R\$ 41.147,4900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:36:56:213
R\$ 37.945,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:36:58:443
R\$ 37.944,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:37:07:893
R\$ 41.146,4900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:37:11:603
R\$ 41.146,4800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:37:19:657
R\$ 37.943,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:37:20:813
R\$ 37.942,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:37:30:977
R\$ 41.145,4800	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:37:39:357
R\$ 41.145,4700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:37:43:833
R\$ 37.941,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:38:04:853
R\$ 37.940,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:38:08:207
R\$ 41.144,4700	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:38:10:980
R\$ 41.144,4600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:38:19:690
R\$ 37.939,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:38:26:953
R\$ 41.143,4600	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:38:37:020
R\$ 41.143,4500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:38:44:857
R\$ 37.938,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:38:50:517
R\$ 37.937,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:39:01:523
R\$ 41.142,4500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:39:04:217
R\$ 41.142,4400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:39:09:397
R\$ 37.936,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:39:12:007
R\$ 37.935,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:39:23:843
R\$ 41.141,4400	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:39:35:680
R\$ 41.141,4300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:39:44:860
R\$ 37.934,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:39:47:787
R\$ 37.933,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:39:59:643
R\$ 41.140,4300	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:40:02:367
R\$ 41.140,4200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:40:09:580
R\$ 37.932,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:40:32:113
R\$ 41.139,4200	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:40:33:940
R\$ 37.931,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:40:37:307
R\$ 41.139,4100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:40:46:353
R\$ 37.930,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:40:56:933
R\$ 41.138,4100	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:41:01:470
R\$ 37.929,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:41:02:753
R\$ 41.138,4000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:41:11:990
R\$ 37.928,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:41:35:707
R\$ 37.927,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:41:37:853
R\$ 41.137,4000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:41:39:920
R\$ 37.926,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:42:03:580
R\$ 41.137,3900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:42:04:960
R\$ 37.925,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:42:05:773
R\$ 41.136,3900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:42:06:633
R\$ 41.136,3800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:42:16:380
R\$ 37.924,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:42:28:630



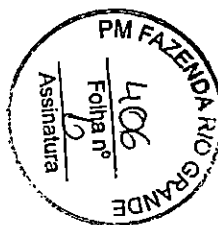
R\$ 41.135,3800	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:42:32:000
R\$ 41.135,3700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:42:42:103
R\$ 37.923,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:42:57:373
R\$ 41.134,3700	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:43:03:200
R\$ 37.922,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:43:08:810
R\$ 41.134,3600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:43:09:627
R\$ 37.921,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:43:17:987
R\$ 37.920,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:43:31:713
R\$ 41.133,3600	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:43:33:000
R\$ 41.133,3500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:43:33:250
R\$ 37.919,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:43:40:900
R\$ 37.918,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:43:56:027
R\$ 41.132,3500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:44:01:510
R\$ 37.917,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:44:05:030
R\$ 41.132,3400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:44:11:140
R\$ 37.916,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:44:29:127
R\$ 37.915,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:44:35:663
R\$ 41.131,3400	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:44:38:593
R\$ 41.131,3300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:44:50:930
R\$ 37.914,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:44:53:953
R\$ 37.913,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:45:03:283
R\$ 41.130,3300	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:45:18:910
R\$ 37.912,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:45:25:180
R\$ 41.130,3200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:45:27:990
R\$ 37.911,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:45:44:037
R\$ 41.129,3200	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:45:44:103
R\$ 37.910,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:45:50:310
R\$ 41.129,3100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:45:53:730
R\$ 37.909,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:46:08:117
R\$ 37.908,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:46:13:567
R\$ 41.128,3100	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:46:20:903
R\$ 41.128,3000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:46:30:303
R\$ 37.907,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:46:45:313
R\$ 37.906,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:46:58:523
R\$ 41.127,3000	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:47:01:643
R\$ 37.905,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:47:09:427
R\$ 41.127,2900	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:47:23:137
R\$ 37.904,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:47:33:877
R\$ 37.903,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:47:49:053
R\$ 37.902,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:47:58:973
R\$ 41.126,2900	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:48:18:027
R\$ 41.126,2800	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:48:19:060
R\$ 37.901,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:48:23:213
R\$ 37.900,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:48:37:070
R\$ 37.899,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:48:48:873
R\$ 41.125,2800	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:48:56:423
R\$ 41.125,2700	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:49:02:387
R\$ 37.898,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:49:11:640
R\$ 37.897,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:49:18:977
R\$ 41.124,2700	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:49:26:960
R\$ 37.896,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:49:35:907
R\$ 41.124,2600	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:49:39:997
R\$ 37.895,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:49:42:070
R\$ 41.123,2600	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:50:03:557
R\$ 37.894,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:50:06:507
R\$ 41.123,2500	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:50:07:557
R\$ 37.893,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:50:18:040

R\$ 37.892,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:50:32:217
R\$ 41.122,2500	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:50:37:227
R\$ 37.891,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:50:41:643
R\$ 41.122,2400	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:50:44:270
R\$ 37.890,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:50:57:727
R\$ 37.889,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:51:07:017
R\$ 41.121,2400	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:51:10:543
R\$ 41.121,2300	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:51:10:923
R\$ 37.888,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:51:28:983
R\$ 37.887,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:51:35:593
R\$ 41.120,2300	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:51:37:977
R\$ 37.886,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:51:53:663
R\$ 37.885,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:52:00:650
R\$ 41.120,2200	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:52:13:113
R\$ 41.119,2200	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:52:19:327
R\$ 37.884,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:52:22:047
R\$ 37.883,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:52:22:647
R\$ 41.119,2100	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:52:24:523
R\$ 37.882,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:52:47:143
R\$ 37.881,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:52:48:247
R\$ 41.118,2100	44.223.965/0001-19	22/08/2023 09:52:52:037
R\$ 41.118,2000	30.888.187/0001-72	22/08/2023 09:53:00:940
R\$ 37.880,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:53:22:930
R\$ 37.879,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:53:26:337
R\$ 37.878,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:53:50:993
R\$ 37.877,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:53:51:813
R\$ 37.876,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:54:13:673
R\$ 37.875,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:54:14:213
R\$ 37.874,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:54:37:760
R\$ 37.873,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:54:47:277
R\$ 37.872,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:55:10:733
R\$ 37.871,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:55:20:853
R\$ 37.870,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:55:44:540
R\$ 37.869,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:55:45:913
R\$ 37.868,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:56:08:593
R\$ 37.867,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:56:21:693
R\$ 37.866,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:56:31:850
R\$ 37.865,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:56:45:200
R\$ 37.864,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:56:55:893
R\$ 37.863,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:57:17:257
R\$ 37.862,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:57:19:150
R\$ 37.861,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:57:41:227
R\$ 37.860,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:57:51:673
R\$ 37.859,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:58:03:620
R\$ 37.858,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:58:13:810
R\$ 37.857,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:58:36:720
R\$ 37.856,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:58:37:840
R\$ 37.855,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:59:01:390
R\$ 37.854,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:59:03:460
R\$ 37.853,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:59:23:733
R\$ 37.852,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:59:25:510
R\$ 37.851,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 09:59:48:277
R\$ 37.850,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 09:59:58:417
R\$ 37.849,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:00:20:927
R\$ 37.848,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:00:22:423
R\$ 37.847,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:00:45:647



R\$ 37.846,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:00:46:990
R\$ 37.845,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:01:10:607
R\$ 37.844,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:01:11:553
R\$ 37.843,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:01:34:723
R\$ 37.842,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:01:49:197
R\$ 37.841,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:01:59:033
R\$ 37.840,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:02:14:120
R\$ 37.839,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:02:21:980
R\$ 37.838,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:02:46:783
R\$ 37.837,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:02:57:653
R\$ 37.836,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:03:11:387
R\$ 37.835,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:03:22:117
R\$ 37.834,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:03:35:147
R\$ 37.833,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:03:58:620
R\$ 37.832,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:03:59:857
R\$ 37.831,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:04:22:740
R\$ 37.830,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:04:23:617
R\$ 37.829,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:04:46:987
R\$ 37.828,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:05:01:487
R\$ 37.827,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:05:11:153
R\$ 37.826,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:05:37:553
R\$ 37.825,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:05:46:097
R\$ 37.824,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:06:12:020
R\$ 37.823,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:06:21:010
R\$ 37.822,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:06:36:120
R\$ 37.821,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:06:44:370
R\$ 37.820,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:07:09:973
R\$ 37.819,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:07:21:100
R\$ 37.818,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:07:32:547
R\$ 37.817,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:07:44:647
R\$ 37.816,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:07:56:733
R\$ 37.815,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:08:32:107
R\$ 37.814,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:08:32:603
R\$ 37.813,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:08:57:380
R\$ 37.812,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:08:57:787
R\$ 37.811,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:09:19:980
R\$ 37.810,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:09:20:267
R\$ 37.809,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:09:44:517
R\$ 37.808,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:09:44:633
R\$ 37.807,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:10:08:860
R\$ 37.806,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:10:08:933
R\$ 37.805,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:10:32:437
R\$ 37.804,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:10:32:647
R\$ 37.803,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:10:57:877
R\$ 37.802,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:11:11:593
R\$ 37.801,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:11:20:973
R\$ 37.800,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:11:35:810
R\$ 37.799,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:11:45:090
R\$ 37.798,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:12:09:333
R\$ 37.797,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:12:09:707
R\$ 37.796,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:12:33:190
R\$ 37.795,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:12:33:850
R\$ 37.794,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:13:13:583
R\$ 37.793,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:13:26:727
R\$ 37.792,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:13:52:310
R\$ 37.791,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:13:52:823
R\$ 37.790,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:14:15:660

R\$ 37.789,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:14:18:553
R\$ 37.788,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:14:42:417
R\$ 37.787,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:14:42:680
R\$ 37.786,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:15:07:070
R\$ 37.785,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:15:07:717
R\$ 37.784,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:15:33:303
R\$ 37.783,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:15:44:420
R\$ 37.782,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:16:09:940
R\$ 37.781,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:16:10:423
R\$ 37.780,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:16:34:203
R\$ 37.779,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:16:34:523
R\$ 37.778,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:16:57:827
R\$ 37.777,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:16:58:673
R\$ 37.776,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:17:24:497
R\$ 37.775,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:17:34:773
R\$ 37.774,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:18:02:407
R\$ 37.773,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:18:12:007
R\$ 37.772,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:18:27:287
R\$ 37.771,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:18:37:013
R\$ 37.770,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:18:51:607
R\$ 37.769,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:19:15:893
R\$ 37.768,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:19:27:950
R\$ 37.767,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:19:40:227
R\$ 37.766,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:19:52:007
R\$ 37.765,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:20:04:930
R\$ 37.764,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:20:15:903
R\$ 37.763,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:20:41:457
R\$ 37.762,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:20:53:343
R\$ 37.761,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:21:06:200
R\$ 37.760,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:21:30:363
R\$ 37.759,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:21:32:200
R\$ 37.758,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:21:54:113
R\$ 37.757,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:21:55:800
R\$ 37.756,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:22:20:570
R\$ 37.755,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:22:31:417
R\$ 37.754,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:22:45:517
R\$ 37.753,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:22:56:020
R\$ 37.752,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:23:10:040
R\$ 37.751,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:23:20:503
R\$ 37.750,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:23:33:857
R\$ 37.749,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:23:44:690
R\$ 37.748,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:24:09:933
R\$ 37.747,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:24:20:787
R\$ 37.746,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:24:33:000
R\$ 37.745,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:24:44:003
R\$ 37.744,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:25:09:953
R\$ 37.743,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:25:21:843
R\$ 37.742,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:25:34:277
R\$ 37.741,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:25:46:327
R\$ 37.740,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:26:11:080
R\$ 37.739,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:26:12:693
R\$ 37.738,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:26:36:673
R\$ 37.737,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:26:38:617
R\$ 37.736,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:27:16:637
R\$ 37.735,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:27:28:763
R\$ 37.734,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:27:51:787



R\$ 37.733,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:27:54:560
R\$ 37.732,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:28:15:633
R\$ 37.731,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:28:17:133
R\$ 37.730,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:28:38:920
R\$ 37.729,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:28:41:630
R\$ 37.728,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:29:07:330
R\$ 37.727,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:29:18:967
R\$ 37.726,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:29:30:487
R\$ 37.725,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:29:41:800
R\$ 37.724,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:29:54:780
R\$ 37.723,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:30:19:607
R\$ 37.722,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:30:31:023
R\$ 37.721,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:30:45:593
R\$ 37.720,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:30:55:080
R\$ 37.719,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:31:19:387
R\$ 37.718,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:31:19:673
R\$ 37.717,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:31:47:563
R\$ 37.716,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:31:59:910
R\$ 37.715,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:32:26:683
R\$ 37.714,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:32:38:943
R\$ 37.713,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:33:17:963
R\$ 37.712,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:33:18:527
R\$ 37.711,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:33:43:713
R\$ 37.710,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:33:44:190
R\$ 37.709,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:34:11:460
R\$ 37.708,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:34:22:123
R\$ 37.707,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:34:37:537
R\$ 37.706,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:34:46:930
R\$ 37.705,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:35:02:577
R\$ 37.704,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:35:11:073
R\$ 37.703,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:35:37:303
R\$ 37.702,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:35:48:833
R\$ 37.701,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:36:02:120
R\$ 37.700,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:36:12:780
R\$ 37.699,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:36:36:683
R\$ 37.698,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:36:40:147
R\$ 37.697,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:37:01:897
R\$ 37.696,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:37:08:230
R\$ 37.695,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:37:25:610
R\$ 37.694,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:37:50:027
R\$ 37.693,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:37:50:183
R\$ 37.692,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:38:15:987
R\$ 37.691,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:38:26:473
R\$ 37.690,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:38:52:627
R\$ 37.689,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:39:03:527
R\$ 37.688,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:39:16:573
R\$ 37.687,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:39:40:650
R\$ 37.686,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:39:54:920
R\$ 37.685,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:40:06:853
R\$ 37.684,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:40:33:603
R\$ 37.683,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:40:45:967
R\$ 37.682,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:41:11:643
R\$ 37.681,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:41:12:047
R\$ 37.680,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:41:37:143
R\$ 37.679,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:41:48:587
R\$ 37.678,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:42:13:113
R\$ 37.677,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:42:14:483

R\$ 37.676,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:42:36:890
R\$ 37.675,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:42:37:953
R\$ 37.674,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:43:02:563
R\$ 37.673,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:43:02:853
R\$ 37.672,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:43:29:090
R\$ 37.671,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:43:41:697
R\$ 37.670,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:43:57:000
R\$ 37.669,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:44:06:750
R\$ 37.668,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:44:30:373
R\$ 37.667,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:44:31:430
R\$ 37.666,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:44:54:850
R\$ 37.665,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:44:55:713
R\$ 37.664,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:45:18:763
R\$ 37.663,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:45:19:747
R\$ 37.662,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:45:42:443
R\$ 37.661,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:45:43:797
R\$ 37.660,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:46:07:687
R\$ 37.659,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:46:08:623
R\$ 37.658,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:46:33:597
R\$ 37.657,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:46:45:050
R\$ 37.656,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:47:10:683
R\$ 37.655,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:47:21:593
R\$ 37.654,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:47:33:643
R\$ 37.653,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:47:44:347
R\$ 37.652,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:48:03:097
R\$ 37.651,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:48:11:263
R\$ 37.650,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:48:41:020
R\$ 37.649,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:48:47:050
R\$ 37.648,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:49:06:903
R\$ 37.647,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:49:10:263
R\$ 37.646,0000	44.837.833/0001-87	22/08/2023 10:49:32:220
R\$ 37.645,0000	46.586.579/0001-17	22/08/2023 10:49:34:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/08/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/08/2023 10:51:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/08/2023 10:51:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/08/2023 11:34:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 35.243,0000 e com valor negociado a R\$ 34.977,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	23/08/2023 14:01:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35

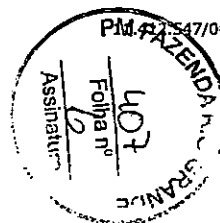
Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 5 - Fralda Descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE	Sim	Sim	13.920	R\$ 1,6800	R\$ 23.385,6000	09/08/2023 15:31:11

COS 15 LTD							
Marca: SENIOR Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: LIFE PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO - TAMANHO XXG - acima - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Porte da empresa: ME/EPP							
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	13.920	R\$ 1,6800	R\$ 23.385,6000	18/08/2023 14:05:00
09.427.563/0001-35	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	Sim	Sim	13.920	R\$ 1,6800	R\$ 23.385,6000	21/08/2023 09:51:50
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	13.920	R\$ 1,6800	R\$ 23.385,6000	21/08/2023 13:37:52
73.318.693/0001-39	V P - MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	13.920	R\$ 1,6800	R\$ 23.385,6000	21/08/2023 14:18:56
PM 09.427.563/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	13.920	R\$ 1,6800	R\$ 23.385,6000	22/08/2023 08:24:38
09.427.563/0001-35	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	Sim	Sim	13.920	R\$ 1,6800	R\$ 23.385,6000	22/08/2023 15:31:11



não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celul e de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fl Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

Porte da empresa: ME/EPP

32.237.610/0001-08 SOMAR Sim Sim 13.920 R\$ 1,8900 R\$ 26.308,8000 21/08/2023 16:58:36
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA

Marca: GOLD FRAL

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: GERIATRICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Acima De 120 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26.308,8000	32.237.610/0001-08	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 23.385,6000	11.412.547/0001-10	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 23.385,6000	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 23.385,6000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 23.385,6000	09.505.300/0001-05	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 23.385,6000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 23.385,6000	34.064.557/0001-08	22/08/2023 09:00:04:773
R\$ 23.384,6000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:05:53:123
R\$ 23.365,6000	73.318.693/0001-39	22/08/2023 09:06:59:857
R\$ 23.246,4000	09.505.300/0001-05	22/08/2023 09:07:08:757
R\$ 23.363,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:07:42:887
R\$ 23.362,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:08:03:193
R\$ 23.361,0000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:08:26:833
R\$ 23.245,4000	09.427.563/0001-35	22/08/2023 09:08:33:703
R\$ 23.246,3900	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:08:46:210
R\$ 23.244,0000	23.720.752/0001-22	22/08/2023 09:10:02:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

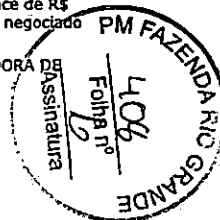
Evento	Data	Observações
Abertura	22/08/2023 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/08/2023 09:12:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/08/2023 09:12:03	Item teve empate real para o valor 23.385,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/08/2023 09:12:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/08/2023 11:09:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/08/2023 14:11:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22.
Aceite de proposta	22/08/2023 14:45:45	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 23.244,0000 e com valor negociado a R\$ 23.107,2000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	23/08/2023 14:01:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data Mensagem

Sistema	22/08/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2023 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2023 09:00:07	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2023 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2023 09:00:08	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2023 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2023 09:00:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2023 09:00:11	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2023 09:00:11	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2023 09:12:03	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/08/2023 09:12:03	O item 5 teve empate real para o valor 23.385,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/08/2023 09:34:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/08/2023 09:38:23	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/08/2023 09:38:23	O item 3 teve empate real para o valor 58.417,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/08/2023 09:50:25	O item 2 teve empate real para o valor 17.772,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/08/2023 09:50:25	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/08/2023 10:51:35	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/08/2023 10:51:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/08/2023 10:52:48	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	22/08/2023 10:52:54	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	22/08/2023 10:52:58	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	22/08/2023 10:53:02	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	22/08/2023 10:53:05	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	22/08/2023 10:53:09	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	22/08/2023 10:53:13	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	22/08/2023 10:53:44	Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01, 02, 03 e 04, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/08/2023 10:53:56	Para FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01, 02, 03 e 04, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/08/2023 10:54:17	Para FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - Prazo para resposta até 11:05, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.



09.427.563/0001-35	22/08/2023 10:56:51	Bom dia Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso melhor máximo para os itens 01, 02, 03 e 04
Pregoeiro	22/08/2023 10:56:59	Ok obrigado
Pregoeiro	22/08/2023 10:57:26	Para JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 05, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/08/2023 10:57:39	Para JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - Prazo para resposta até 11:08, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema	22/08/2023 11:09:12	Senhor fornecedor FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/08/2023 11:09:19	Senhor fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	22/08/2023 11:09:50	Solicito que as empresas encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Pregoeiro	22/08/2023 11:10:06	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA: Itens 01, 02, 03 e 04
Pregoeiro	22/08/2023 11:10:15	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA: Item 05
Pregoeiro	22/08/2023 11:15:58	Prazo para anexo até hoje(22/08) as 15:10
Sistema	22/08/2023 11:20:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	22/08/2023 11:31:46	Informo que a proposta da empresa foi aceita
Pregoeiro	22/08/2023 11:38:02	Considerando o prazo para anexo da proposta atualizada, remarco sessão para hoje(22/08) as 14:00
Sistema	22/08/2023 14:11:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	22/08/2023 14:43:50	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	22/08/2023 14:44:38	Informo que a proposta da empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA foi aceita.
Pregoeiro	22/08/2023 15:19:54	Informo que a documentação das empresas FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA e JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde para análise, sendo assim, remarco sessão para amanhã(23/08/2023) as 14:00
Pregoeiro	22/08/2023 15:20:02	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	23/08/2023 14:00:23	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	23/08/2023 14:00:32	Informo que a Secretaria Municipal de Saúde analisou a documentação das empresas FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA e JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA e estas atendem ao solicitado no item 13.3.1.6. do edital.
Pregoeiro	23/08/2023 14:00:46	Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Saúde e a análise da documentação de habilitação das empresas, informo que a FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA e a JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA estão habilitadas.
Pregoeiro	23/08/2023 14:00:50	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Pregoeiro	23/08/2023 14:00:53	Uma boa tarde a todos
Sistema	23/08/2023 14:01:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/08/2023 14:01:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/08/2023 às 14:32:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/08/2023 08:14:34	

Abertura da sessão pública	22/08/2023 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/08/2023 10:51:40	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/08/2023 14:01:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/08/2023 14:01:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/08/2023 às 14:32:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:32 horas do dia 23 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Voltar



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00061/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)



RESULTADO POR FORNECEDOR

09.427.563/0001-35 - FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Fralda Descartável</u>	Unidade	4110	R\$ 5.959,5000	R\$ 1,1200	R\$ 4.603,2000

Marca: FRALDAMED

Fabricante: FRALDAMED

Modelo / Versão: FRALDAMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40k - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de Incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

2	<u>Fralda Descartável</u>	Unidade	11848	R\$ 17.772,0000	R\$ 1,0900	R\$ 12.914,3200
---	---------------------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: FRALDAMED

Fabricante: FRALDAMED

Modelo / Versão: FRALDAMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio (40a70kg) - Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio (40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade

3	<u>Fralda Descartável</u>	Unidade	36060	R\$ 58.417,2000	R\$ 1,1900	R\$ 42.911,4000
---	---------------------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: FRALDAMED

Fabricante: FRALDAMED

Modelo / Versão: FRALDAMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande (de70a90kg) - Fralda Descartável para uso Adulto- Tamanho Grande (de70a90kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade

4	<u>Fralda Descartável</u>	Unidade	26700	R\$ 60.609,0000	R\$ 1,3100	R\$ 34.977,0000
---	---------------------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: FRALDAMED

Fabricante: FRALDAMED

Modelo / Versão: FRALDAMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

Total do Fornecedor: R\$ 95.405,9200

23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Fralda Descartável</u>	Unidade	13920	R\$ 23.385,6000	R\$ 1,6600	R\$ 23.107,2000

Marca: SENIOR

Fabricante: FRALDASUL

Modelo / Versão: LIFE PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO - TAMANHO XXG - acima - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de

incontinência urinário/fecal, pós-parto e pósoperatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

Total do Fornecedor: R\$ 23.107,2000

Valor Global da Ata: R\$ 118.513,1200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
61/2023

Número Processo: 148/2023
Data do Processo: 04/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – USO ADULTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO.



Participante: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40k)	4.110,0	UN	FRALDAME D	1,1200	4.603,20
-	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)	11.848,	UN	FRALDAME D	1,0900	12.914,32
3	Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)	36.060,	UN	FRALDAME D	1,1900	42.911,40
4	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande	26.700,	UN	FRALDAME D	1,3100	34.977,00
Total do Participante:						95.405,92

Participante: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho XXG - 13.920, acima	13.920,	UN	SENIOR LIFE PLUS	1,6600	23.107,20
					Total do Participante:	23.107,20
					Total Geral:	118.513,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 61/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 61/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município", tendo como vencedores as seguintes empresas:

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 95.405,92 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos);

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 23/08/2023 14:38:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 18224/2023

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 61/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município" vem informar que concorda com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.24 16:36:13 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000018224/2023		
Número Único:	KT9.RN2.EJ6-ZD		
Requerente:	Divisão de Assistência Farmacêutica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/03/2023 2:14 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.	Data Parecer:	25/08/2023 11:28 AM

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 544/2023



Processo n. 18224/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 061/2023, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição produtos a serem adquiridos e sua utilidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve impugnação ao edital, motivo pelo qual a empresa Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda. questionou aspectos de seu conteúdo. A impugnação versou sobre características técnicas, e de mérito, do Termo de Referência, relativas ao objeto a ser contratado.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A Equipe de Apoio e o Pregoeiro manifestaram-se acerca da impugnação, com base na Lei de Licitações, e em pareceres técnicos emitidos por servidores da Secretaria interessada, garantindo o escoamento trâmite do presente procedimento. Sobrevindo a decisão do Pregoeiro, decidiu-se pela improcedência da referida impugnação.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos perante o resultado de classificação final do certame.

O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a, certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só,



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o escoamento trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.


Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 61/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município", e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 95.405,92 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos); **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 544/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.29 16:28:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2023 de 06 de setembro de 2023



EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO 140/2023 - ID 3972, DEVIDO SOLICITAÇÃO JUSTIFICADA DA CONTRATADA.

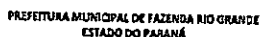
Complementação da Contabilidade

[illegible]

1. **Legenda Rio Grande/RS: 29 de agosto de 2003**

**MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA** 1983017 ·
Assistente de Serviço Especial
ABRIL (S/RA) São Paulo
Tel: 4444-4444
Dados: 2020.03.29 09:04:44 0000

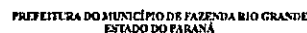
Marco Antonio Marcondes Silva
Profeta Munkishi



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2013, o qual tem como objetivo a "Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização vertical, conforme autorização da Secretaria Municipal de Defesa Social", e declara o objeto em favor da empresa TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.175.925.523-06, vencedora do grupo, com valor total de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) e a legislação pertinente em toda sua transcrição, conforme Anexo nº 04/01/2013 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Boa Grande/PB, 29 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SEVA-047186897



NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROTÓCOLO 8948/2023 - Processo Administrativo nº. 152/2023
TIPO: Mensal Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/04/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande PR, 06 de setembro de 1923.

gour Ensemble de deux figurines
Moulinet, L'Esprit
du 12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023
PROTÓCOLO 8940/2023 - Processo Administrativo nº. 152/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023
PROTÓCOLO 38237/2023 - Processo Administrativo nº. 165/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de mercadorias para o Armazém da Família. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TNPVIM INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66, vencedora do grupo 1, com valor total de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 545/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de traídas descartáveis - uso adulto, visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 55.405,92 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos); JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 544/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITA GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PARQUE INFANTIL E PAISAGISMO, E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 09:00h do dia 28 de setembro de 2023.
ABERTURA: Às 08h00min do dia 28 de setembro de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, (provisoriamente localizada na FAFIN/PR) - Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.
Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.
Mandaguari (PR), 06 de setembro de 2023.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023-PPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023-PPM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE REFRIGERADORES DE AMBIENTAÇÃO NATALINA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 22/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: compras.gov.br
Site: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
Mandaguari, 06 de setembro de 2023.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
KAREN CRISTINE STADLER ABILA CPF 023.507.759-33 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Construção de Barracão, a ser implantada Estrada da Graciosa, 4177, Colombo - PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023 - Processo nº. 50984/2022
Objeto: aquisição de materiais básicos de construção, que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos de Piraquara. - Ata nº 330/2023 - Detentora: MASTER METAIS E AÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.795.320/0001-38, vencedora dos itens 1 e 11 pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). - Vigência da Ata: 23/08/2023 a 23/08/2024. Data da Assinatura da Ata: 23/08/2023.
EXTRATO CONTRATO 320/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023 - Processo nº 22093/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - Contratada: GUARDA E PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.953.226/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada do Firewall NEXT GENERATION, composto de Hardware e Software de segurança da informação do tipo UTM (Unified Threat Management) e software de gerenciamento centralizado de relatório, contemplando serviço de instalação, configuração, ressuprimento de hardware, suporte e garantia. Valor global: R\$ 873.075,00 (oitocentos e setenta e sete mil e setenta e sete reais). Prazo de Vigência: 5 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 6 de setembro de 2023.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTESATO DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ
RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3389 - TELEFONE: 41 3233-4111 81220-100 - CURITIBA - PR
ELEIÇÕES SINDICAIS
Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato para as eleições que serão realizadas no dia 23/10/2023, no período das 10 às 17 horas, na sede desta Entidade, sita na Rua Brigadeiro Franco nº 3389, em Curitiba, Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, eleitos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição será realizada, nos mesmos horários, em segunda convocação no dia 03/11/2023, e não obtido "quorum" em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 10/11/2023, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral no dia 23/10/2023, acima designado, às 10h00 em primeira convocação, desde que presentes a maioria absoluta das assembleias em condições de votar. Não estando presente esta quorum, poderá a mencionada assembleia ser instalada meia hora após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes.
Curitiba, 08 de setembro de 2023
Rui Gerson Brandt - Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Procost Pinturas Técnicas LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/08/2027 para Serviços de Tratamento e Revestimentos em Metais, licença nº 23/256 - situada à Rua João Ferreira Sobrinho, 155, Cidade Industrial - Curitiba/PR.

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE



Faça suas publicações legais no DI&C.

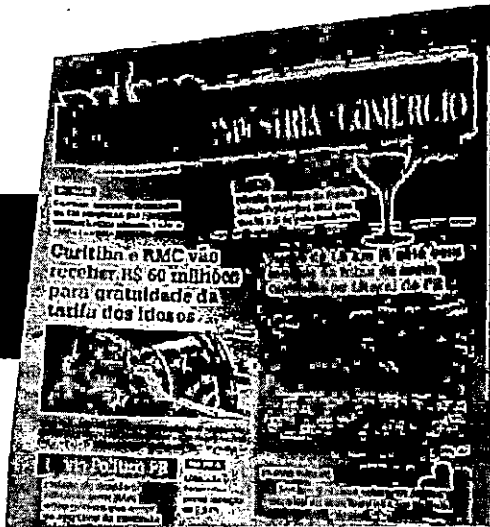
A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO



Programa Saúde Bucal, para uso no Centro Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00h. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoni. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado ou na Comissão de Licitações, localizada no Município de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Av. 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de setembro de 2023.
MARCIO BONEL
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
640472923

Documento emitido em 11/09/2023 11:16:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11490 | 11/09/2023 | PÁG. 29

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

96777/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66, vencedora do grupo 1, com valor total de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 545/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

97111/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis - uso adulto, visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 95.405,92 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos); JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 544/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

97113/2023

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

PROTOCOLO 8940/2023 - Processo Administrativo nº. 152/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

97133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023

PROTOCOLO 38237/2023 - Processo Administrativo nº. 165/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de mercadorias para o Armazém da Família. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

97116/2023

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

O ELETRÔNICO Nº 043/2023.

A, torna público que às 09:00 horas do dia realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Micro Ônibus	1	573.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Joares R de Proença, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3547-1114 - E-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Doutor Zolito Meira Simões 410 Centro, ou pelo portal da transparência do Município de Figueira, das 08:00 às 17:00 horas. Figueira, 06 de setembro de 2023.

96852/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 54/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2023, objetivando a Contratação de Instituição financeira com agência ou posto de atendimento bancário (PAB) no município, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos (efetivos e temporários), agentes públicos, agentes políticos e aposentados da prefeitura do município de Flor da Serra do Sul/PR, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002. Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 06 de Setembro de 2023.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

96782/2023

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas a partir de 12/09/2023 até 13/10/2023, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Oratório Tosta, 126, centro, Guaíra-PR; as INSCRIÇÕES, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no Município de Guaíra.

A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 16/10/2023 a 24/10/2023.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2023.

Geni Rosângela Alves / Maria Veronice da Silva / Adriana Padilha dos Santos Gonçalves / Dalane Graciele Marth Kraemer Manesco / Daniele Cristina Fischer de Oliveira - Representante do Conselho Municipal de Educação. Membros da Comissão de Seleção (Portaria nº 288/2023)

97071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis - uso adulto, visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 95.405,92 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos); JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 544/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PROTOCOLO 8940/23 - Processo Administrativo nº. 152/23

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/09/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/09/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de setembro de 2023.

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para utilização na Secretaria de Saúde desta municipalidade através da Resolução SESA 1071/2021 e 004/2023.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 22/09/2023 às 08:30 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/09/2023 às 09:00 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000 -

Iguaçu-PR, 4 de setembro de 2023.

EUSEU SILVA DA COSTA

Prefeito

EVA PAULA CHARALO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - SRP - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM O INTUITO DE OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 76.297,60 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 8 de setembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 066/2023, para análise da Impugnação.

Laranjeiras do Sul-PR, 6 de setembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 - CONTRATO Nº 14/2022 - 3º ADITIVO PRAZO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - MODELO PROINFÂNCIA - TIPO 02 - PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 201804075-1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-44, portador da cédula de identidade o nº 4.119.492-8-SSP/PR.
Prazo de Vigência/Execução: 60 (sessenta) dias.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 22/2023 - ORIUNDO DA: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08. CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita sob nº CNPJ 78.342.565/0001-44, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1190, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000, neste Ato representada pelo Sr. CARLOS LUIZ SCANDELAI, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.402.430-1, inscrito no CPF nº 455.951.479-15. Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula vigésima sétima, prorrogando-se o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por mais 30 (trinta) dias, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução pactuada inicialmente, ou seja, até 09/10/2023, conforme preceito do art. 65, II, "b" da LF 8.666/93. Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Município de Nova Aurora/PR, com sede à Rua São João, nº 354, Centro, avisa aos interessados que realizará no dia 26 de setembro de 2023, LICITAÇÃO NA modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de veículo novo, tipo sedan, para utilização de recursos conforme Programa de Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, Transferência Voluntária, Emenda 2023/20380002/2023, Programação 411670320230002/2023 - Portaria nº 580/2020 - Ministério da Cidadania, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência que integra o Edital.

- Recebimento das propostas eletrônicas e documentação: até as 08:15 horas do dia 26 de setembro de 2023.

- Abertura da fase de lances: a partir das 08:30 horas do mesmo dia.

A cópia do Edital e demais documentos pertinentes a parte técnica, poderão ser obtidos nos sites: www.novaurora.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, serão fornecidas aos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, através do fone (45) 3243-1122 ou do e-mail licitacao@novaurora.pr.gov.br, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.

Nova Aurora-PR, 6 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Ratifico Inexigibilidade

Ratifico Inexigibilidade nº 148/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCAZADO NA RUA ALDIR PEDRON, 548 - CENTRO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com Inexigibilidade de licitação.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos Interessados que está à disposição o Edital do Pregão 148/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RESERVA DE PASSAGENS E EMISSÃO DE BILHETES A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, POR MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E VIAGENS A SERVIÇO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 22/09/2023 às 09:01hs.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 1º de setembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

SUB-ROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 2/2022 - FASP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 E SEUS ADITIVOS -FASP - PROTOCOLO Nº 34.328/2023 - FORMALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 61/2023. JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, informa-se a intenção de sub-rogar a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorizações, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, os quais ficarão fazendo parte do termo de contrato, independentemente de sua transcrição.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA 24h PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA/BADUCA - FASP.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Referências: 300, 301, 373, 374, 377 e 418 e demais dotações para o ano subsequente.

FORMALIZAÇÃO: A sub-rogação será formalizada por meio de termo aditivo contratual, mediante anuência do contratado, conforme justificativas, autorizações, pareceres e anexos constantes do processo administrativo.

PUBLICAÇÃO: O Extrato do Termo Contratual e seus Aditivos será oportunamente publicado na Imprensa oficial. Paranaguá, 6 de setembro de 2023. LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 61/2023

Protocolo Fly nº: 18224/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **61/2023**, com objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município", para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 95.405,92 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos);

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos);

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I

Data: 11/09/2023 13:24:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

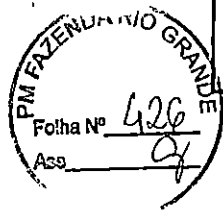
CONTRATO Nº 146/2023
PE 61/2023



ID 3978

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. . 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela (a) Procuradora Geral do Município Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.427.563/0001/35, Inscrição Estadual nº. 110/0104540, estabelecida na Rua Santo Ângelo, nº. 200, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-076, e-mail: fracmasantarosa@gmail.com, telefone: (55) 3512-5317, por seu representante legal, Sra. **Franciele Caroline Mergen**, inscrito no CPF sob nº. 027.079.960-50, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 18224/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município".

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ **95.405,92 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

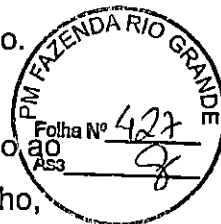
DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Serão ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.



Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Parágrafo Terceiro: Todas as DANFE's deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Quarto: Para fornecimento dos produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Quinto: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353716, Francisco Expedito Damas Soares Junior, Matrícula 349.123,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fiscal de gestão, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

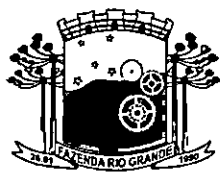
Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento das Fraldas.

Parágrafo Quinto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sétimo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Nono: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo em até 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

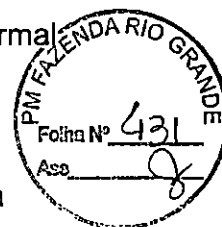
- a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 95.405,92 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (22 de agosto de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua

justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

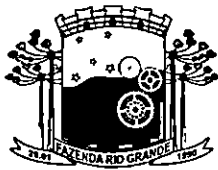
Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	510
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494
291	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.30	1000
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1016
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303
296	15.004.10.303.0041.2051.3.3.90.91	1000



DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

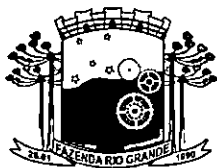
Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.



b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

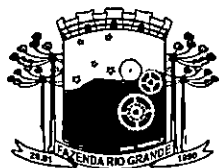
d) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento dos produtos.

e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato, no prazo previsto.

DA GARANTIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Oitava: As fraldas deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.



Parágrafo Primeiro: Deverão ser entregues em suas embalagens originais e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Segundo: Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

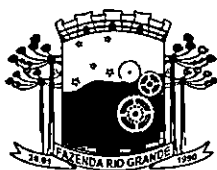
Advertência;

Multa.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

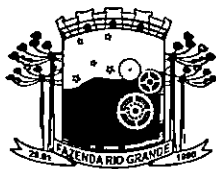
Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:



Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

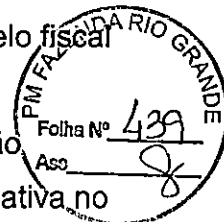
Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

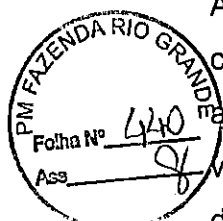


Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

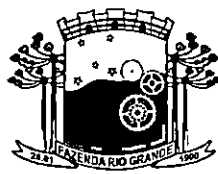


A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

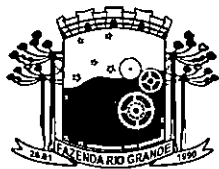
Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

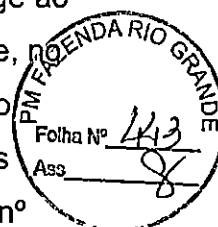
Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (**FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.18 14:01:33
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FRANCISCO

Assinado de forma digital

ROBERTO

por FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:946324

BARBOSA:94632413968

13968

Dados: 2023.09.15

15:22:04 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

DEBORA

Assinado de forma digital

LEMONS

por DEBORA LEMOS

Débora Lemos

Dados: 2023.09.18

11:54:13 -03'00'

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

**FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA
HIGIENE**

Assinado de forma digital por

FRACMA COMERCIAL DE
PRODUTOS PARA HIGIENE

LTDA:09427563000135

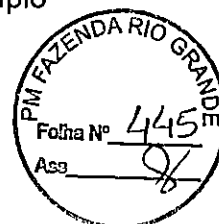
LTDA:09427563000135

Dados: 2023.09.12 16:36:16

-03'00'

Franciele Caroline Mergen

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

PROTOCOLO 18224/2023

Processo Administrativo nº. 148/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Franciele Caroline Mergen**, representante legal da empresa/organização **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013- Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se

21

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.



FRACMA COMERCIAL DE
PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:09427563000135

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por
FRACMA COMERCIAL DE
PRODUTOS PARA HIGIENE
LTDA:09427563000135
Dados: 2023.09.12 16:37:26 -03'00'

Franciele Caroline Mergen

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 3
Data Emissão: 12/09/2023
Usuário Emissão: Dieli k moro

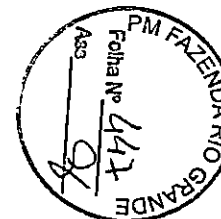
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 148/2023
Licitação: 61/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	14020198 - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-operatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.	VENCEU	UN	FRALDAMED	4110	1,1200	4.603,20
2	14020195 - Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório .Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade,Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.	VENCEU	UN	FRALDAMED	11848	1,0900	12.914,32
3	14020196 - Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-	VENCEU	UN	FRALDAMED	36060	1,1900	42.911,40





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 2 / 3
Data Emissão: 12/09/2023
Usuário Emissão: Dieli k moro

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 148/2023
Licitação: 61/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município.



	operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.						
4	14020197 - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de	VENCEU	UN	FRALDAMED	26700	1,3100	34.977,00
5	14020272 - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	NAO_COTOU	UN		13920	0,0000	0,00

Total: 95.405,92



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:
Data Emissão:
Usuário Emissão:

3 / 3
12/09/2023
Dieli k moro

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 148/2023
Licitação: 61/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município.

Total Lote: 95.405,92

FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:094275630001
35

Assinado de forma digital
por FRACMA COMERCIAL
DE PRODUTOS PARA
HIGIENE
LTDA:09427563000135
Dados: 2023.09.12
16:34:17 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.427.563/0001-35
Razão Social: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
Endereço: RUA CEL BORGES FORTES 942 SALA 01 / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prpva contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819563726012265

Informação obtida em 11/09/2023 11:57:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
CNPJ: 09.427.563/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:55 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.
Código de controle da certidão: **F8DC.9C51.4CCC.F26D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.427.563/0001-35

Certidão nº: 27422420/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:36:05

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.427.563/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**



Nome: **FRACMA COML DE PROD PARA HIGIENE LTDA**

CNPJ base: **09.427.563/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 12 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25856483**
Autenticação: **36046740**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 22104/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	376027
CNPJ/CPF:	09.427.563/0001-35	
Endereço:	RUA SANTO ANGELO, 200	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado", combinado com o Art. 206 do CTN Lei 5.172/66.

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Emitido via Portal do Cidadão em: 21/08/2023

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT221201-000-LBAQXMMALPWEQJ-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135,
Endereço - RUA SANTO ANGELO, 200 - CENTRO - SANTA ROSA-RS.

12 de setembro de 2023, às 14:29:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **080525d99f99785165f36f0ab618e64e**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 147/2023
PE 61/2023



ID 3979

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA JARDIM
DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS
LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. . 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela (a) Procuradora Geral do Município Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.720.752/0001-22, Inscrição Estadual nº. 170/0009599, estabelecida na Rua Nisio Stroieke, nº. 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, e-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com, telefone: (54) 3523-2234, por seu representante legal, Sr. **Ricardo Cesar Stroieke**, inscrito no CPF sob nº. 021.772.030-74, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 18224/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além

RICARDO
CESAR
STROIEKE:O
2177203074

Assinado de
forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:021772
03074
Dados: 2023.09.12
14:33:20 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município".

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ **(23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos))**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

RICARDO
CESAR
STROIEKE:021
77203074

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12
14:33:29 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Serão ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Parágrafo Terceiro: Todas as DANFE's deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Quarto: Para fornecimento dos produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Quinto: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353716, Francisco Expedito Damas Soares Junior, Matrícula 349.123,

RICARDO
CESAR
STROIEKE:0
2177203074

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR
STROIEKE:021772030
74
Dados: 2023.09.12
14:33:36 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscal de gestão, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento das Fraldas.

Parágrafo Quinto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

RICARDO CESAR
STROIEKE:02177
203074

Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Data: 2023.09.12
4:33:45 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sétimo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.



Parágrafo Oitavo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Nono: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo em até 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

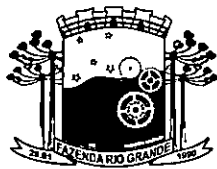
Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

RICARDO
CESAR
STROIEKE:02
177203074

Assinado de forma
digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:0217720
3074
Dados: 2023.09.12
14:33:54 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

- a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze)

RICARDO CESAR
STROIEKE:02177
203074

Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12
14:34:02 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meses da data da proposta, apresentada em (22 de agosto de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua

justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

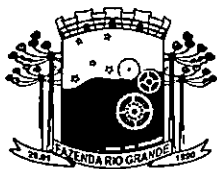
Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

RICARDO
CESAR
STROIEKE:0
2177203074

Assinado de
forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:021772
03074
Dados: 2023.09.12
14:34:11 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	510
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494
291	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.30	1000
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1016
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303

RICARDO
CESAR
STROIEKE:02
177203074

Assinado de forma
digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:0217720
3074
Dados: 2023.09.12
14:34:19 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

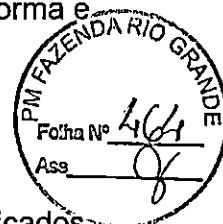


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303
296	15.004.10.303.0041.2051.3.3.90.91	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

RICARDO
CESAR
STROIEKE:021
77203074

Assinado de forma
digital por RICARDO -
CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12
14:34:27 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

RICARDO
CESAR
STROIEKE:02
177203074

Assinado de forma
digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:0217720
3074
Dados: 2023.09.12
14:34:37 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:



Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento dos produtos.
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato, no prazo previsto.

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: As fraldas deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

RICARDO
CESAR
STROIEKE:02
177203074

Assinado de
forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:021772
03074
Dados: 2023.09.12
14:34:45 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Deverão ser entregues em suas embalagens originais e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Segundo: Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Advertência;

Multa.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

**RICARDO
CESAR
STROIEKE:0
2177203074**

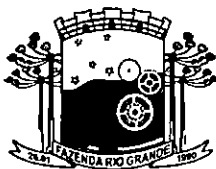
Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR
STROIEKE:021772030

74

Dados: 2023.09.12
14:34:54 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";



Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa

RICARDO
CESAR
STROIEKE:0
217720307
4

Assinado de
forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:021772
03074
Dados: 2023.09.12
14:35:11 -03'00'

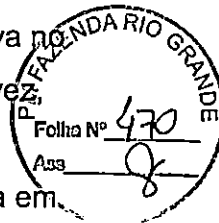
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".



Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no

RICARDO CESAR
STROIEKE:02177
203074

Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12
14:35:27 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

RICARDO
CESAR
STROIEKE:02
177203074

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12
14:35:36 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

RICARDO
CESAR
STROIEKE:021
77203074

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12
14:35:46 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

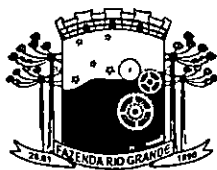
DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a

RICARDO
CESAR
STROIEKE:02
177203074

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR
STROIEKE:02177203
074
Dados: 2023.09.12
14:35:56 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013. Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº

RICARDO
CESAR
STROIEKE:0217
7203074

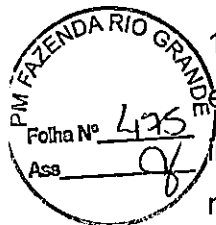
Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12
14:36:05 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.18 13:58:38
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632413968
413968
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.09.15
15:21:32 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

DEBORA
LEMONS
Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.09.18
11:53:27 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

RICARDO
CESAR
STROIEKE:02177203074
77203074
Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12
14:36:15 -03'00'

Ricardo Cesar Stroieke

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023
PROTOCOLO 18224/2023
Processo Administrativo nº. 148/2023



ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ricardo César Stroiek**, representante legal da empresa/organização **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12
14:36:24 -03'00'

Ricardo Cesar Stroieke

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 12/09/2023
Usuário Emissão: Dieli k moro

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 148/2023
Licitação: 61/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

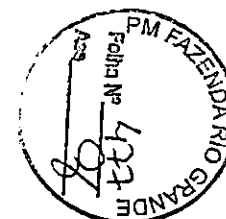
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
5	14020272 - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho XXG (acima de 100kg, Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-operatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	VENCEU	UN	SENIOR LIFE PLUS	13920	1,6600	23.107,20

Total: 23.107,20

Total Lote: 23.107,20

RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203
074

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.09.12 14:36:59 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.720.752/0001-22
Razão Social: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Endereço: R NISIO STROIEKE 60 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207454546223780

Informação obtida em 12/09/2023 09:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 23.720.752/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:29 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

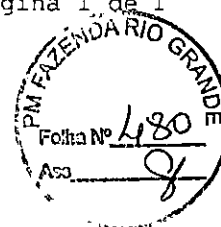
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **F875.79D1.B515.7D73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.720.752/0001-22

Certidão nº: 24924322/2023

Expedição: 05/06/2023, às 07:41:03

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **JARDIM DISTRIB DE COSMETICOS LTDA**

CNPJ base: **23.720.752/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 28 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25671465**
Autenticação: **35856749**





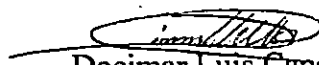
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, nº114-Baraão de Cotegipe-RS-CEP 99740-000
Fone/fax(54)3523-1344-E-mail:cotegipe@barãodecotegipe.rs.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ 87.613.451/0001-82, com sede administrativa – Prefeitura Municipal – localizada na Rua Princesa Isabel nº 114, CEP nº 99740-000, Barão de Cotegipe – RS, representado neste ato, pelo representante legal e abaixo assinado, **CERTIFICA** para os devidos fins que, **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o 23.720.752/0001-22, está em dia com este Município referente a impostos, contribuição de melhoria e taxas até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Pública cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados.

Barão de Cotegipe, 12 de Junho 2023.


Docimar Luis Capeletti
Fiscal

Certidão válida por 180 dias.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `f3f14a22d929d800dedc20dc675c2da577e61f640334cee438c2ecb22dafc8c5` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 141620 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CND MUNICIPAL ", cujo assunto é descrito como "CND MUNICIPAL ", faz prova de que em 12/06/2023 15:26:25, o responsável Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/06/2023 15:27:47 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x78662bf0953006b2ce95bd57f284893dbbe004b530eac23bd8b2b41fd3b5e413`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Secretaria para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023 - ID 3978

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA;

CNPJ: 09.427.563/0001-35;

OBJETO: "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município".

FISCAIS: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353716

GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 61/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2023;

PROTOCOLO: 18224/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$95.405,92 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos);

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 - ID 3979

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA;

CNPJ: 23.720.752/0001-22;

OBJETO: "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município".

FISCAIS: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353716;

GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 61/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2023;

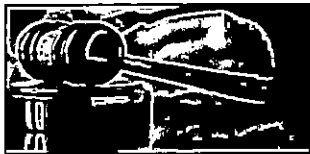
PROTOCOLO: 18224/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos);

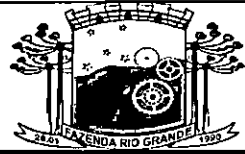
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2023 de 18 de setembro de 2023

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023 - ID 3975

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 18.841.222/0001-60;
OBJETO: "Contratação da empresa Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda para show da dupla 'Leds e Jadson', a realizar-se no Centro Multieventos em alusão à Festa do Paraná edição 2ª Exposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula nº 349.396;
GESTOR: Marjory de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 55/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2023;
PROTOCOLO: 43693/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Concorrência Pública nº 05/2023, o qual tem por objeto o "Pavimentação de vias urbanas em CBMAI com área de 1.595,90 m² para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjetas, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e anexos tecnológicos". - SAM 76, por interesse público tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas, que considerou a justificação quanto à licitação ter reunido divergência. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1991, conforme Parecer nº 563/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONEDES
SILVA/0431868917
Marco Antonio Marccondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 37/2023

PROTOCOLO: 5386/2023

Objeto: Contratação de empresa para confecção de perfurados em papel (serviço gráfico: diagramação, formatação e confecção), para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA - EIRELI

CNPJ: 12.589.764/0001-43

VALOR: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 15/09/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Emergencial Nº 30/2023

PROTOCOLO: 44014/2023

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.931.284/0001-16

VALOR: R\$ 47.43,70 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 14/09/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 - ID 3979

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA;
CNPJ: 23.720.752/0001-22;
OBJETO: "Aquisição de fraldas descartáveis - uso adulto, visando atender as necessidades do Município";
FISCAL: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353718;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 81/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2023;
PROTOCOLO: 18224/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$23.107,20 (vinte e três mil e cento e sete reais e vinte centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 178/2023 de 18 de setembro de 2023

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023 - ID 3975

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 15.641.222/0001-60;
OBJETO: "Contratação da empresa Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda para show de dupla 'Jads e Jadson', a realizar-se no Centro Multieventos em alusão à Festa do Paraná edição 2ª Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL: João Gilberto Sclano, matrícula nº 349.396;
GESTOR: Mayrel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 65/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2023;
PROTOCOLO: 43693/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Concorrência Pública nº 05/2023, o qual tem por objeto o "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 5390,90 m² para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos", - SAM 76, por interesse público tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas, que considerou a justificativa quanto a licitação ter resultado diversa. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 143/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCIONDES
SILVA 0431868917
Marco Antonio Marciondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023 - ID 3978

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA;
CNPJ: 09.427.563/0001-35;
OBJETO: "Aquisição de fraldas descartáveis - uso adulto, visando atender as necessidades do Município";
FISCAIS: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353716;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 81/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2023;
PROTOCOLO: 16224/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$95.405,92 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 37/2023
PROTOCOLO: 53866/2023

Objeto: Contratação de empresa para confecção de panfletos em papel (serviços gráficos: diagramação, formatação e confecção), para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA - EIRELI

CNPJ: 12.559.784/0001-43

VALOR: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 15/09/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Emergencial Nº 36/2023
PROTOCOLO: 44014/2023

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.931.064/0001-16

VALOR: R\$ 4.748,70 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 14/09/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 - ID 3979

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA;
CNPJ: 23.720.750/0001-22;
OBJETO: "Aquisição de fraldas descartáveis - uso adulto, visando atender as necessidades do Município";
FISCAIS: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353716;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 81/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2023;
PROTOCOLO: 16224/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$23.107,20 (vinte e três mil e sete reais e vinte centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

Coordenação de Contratos

Editando contratação ou compra direta 14/5/2023

၂၂

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNC ¹	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------------------	------------------

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

ASU&C

FILTRAR POR: Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspa

6342) FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PAR

Termo de Compra Aquisição de fraldas des

639411 IARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS

Termo de Compra Aquisição de fraldas des

485201 LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDI

Sem Termo Formal Aquisição de material m

1979: LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA (12)

Seu Tempo Faltou! Contratação de empresa

Social - FAZTRANS, Conforme solicitação da Sec

(3588) JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Termo de Contratação Contratação da empresa

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1038.

3537) BETHA SISTEMAS LTDA (00.556.865/0001-67)

Cloub a ser realizado em Curitiba-Pr, nos dias 1

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

Sem Termo Formal Inscrição de servidores n

Município de São João del-Rei

✔ Texto do contrato alterado com sucesso ✕

DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (11.179.641/0001-05); Processo nº 138/2023

557.2023) **Pagamento de inscrição no curso on-line sobre a atuação do Psicólogo no SUAS Assistência Social, que será realizada pelo Google Meet, nos dias 28 e 29 de Setembro de**

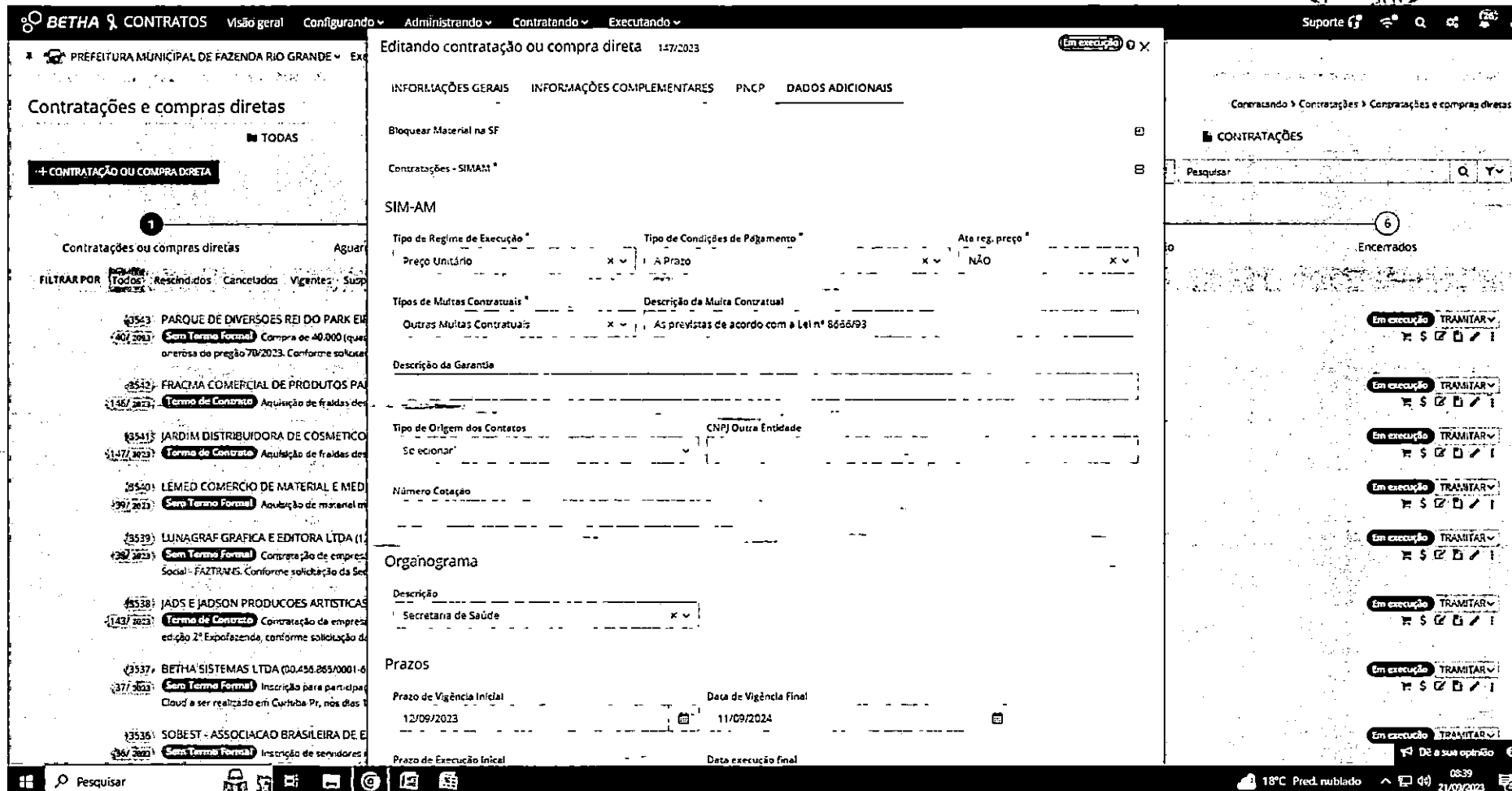
Rs 1,890.00

 Pesquisar

 27°C Pred ensolarado

15:45

PM FAZENDARIO GRANDE
Folha Nº 188
Ass. 07





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018224/2023

Número Único: KT9.RN2.EJ6-ZD

Requerente: Divisão de Assistência Farmacêutica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/03/2023 2:14 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

43

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/09/2023 8:43 AM

Remeto o processo para emissão das autorizações de fornecimentos dos contratos 146/2023 e 147/2023.

Após encaminhe o processo para arquivo, obrigada.

Carol lung



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 15/07/2024

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000039118/2024 7NU.U8G.OCO-VO 24/06/2024 05:34:55

Súmula: ENCAMINHO MEMORANDO 348/UPA/2024, REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE FRALDAS DE USO ADULTO (PE 61/2023), SEGUE PLANILHA DE COMPRA NO ANEXO.

REQUERENTE				
NOME				CPF/CNPJ
FARMÁCIA UPA FRG				
LOGRADOURO				BAIRRO
RIO TEJO,, 511				SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83829000			
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
—				



DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
Documento -

FARMÁCIA UPA FRG

VIVIAM ALICE PORFIRIO

Memorando nº. 348/UPA/2024

De: Farmácia Hospitalar - HMNSA

Para: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Assunto: Solicitação de Compra de Fraldas Descartáveis para Uso Adulto (PE 61/2023)

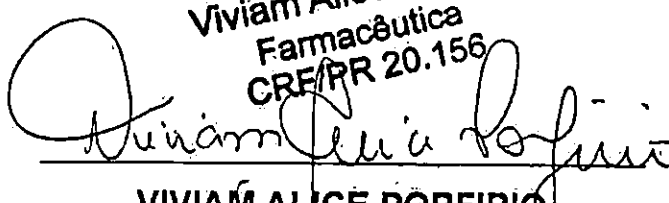
Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2024.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a compra de fraldas descartáveis para uso adulto, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2023, para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Segue no anexo a planilha de compra no valor de R\$ 1.048,80.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Viviam Alice Porfírio
Farmacêutica
CRF/PR 20.156

VIVIAM ALICE PORFÍRIO
Farmacêutica - CRF/PR 20.156



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000039118/2024

Número Único: 7NU.U8G.OCO-VO

Requerente: FARMÁCIA UPA FRG

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

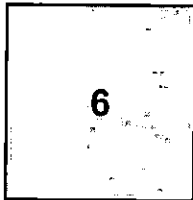
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 5:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/07/2024 9:57 AM

Segue para que seja feito apostilamento da fonte 303.

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000039118/2024

Número Único: 7NU.U8G.OÇO-VO

Requerente: FARMÁCIA UPA FRG

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

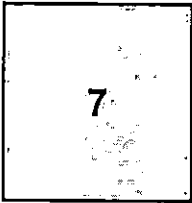
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 5:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/07/2024 3:17 PM

Segue solicitação de apostilamento.

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000039118/2024

Número Único: 7NU.U8G.OCO-VO

Requerente: FARMÁCIA UPA FRG

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 5:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/07/2024 2:04 PM

Assim como solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela secretaria de Saúde
Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis.
At.te.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/07/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 583261/2024
Data do Bloqueio: 05/07/2024

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 335



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	05/07/2024		384.810,48	1.048,80	383.761,68

Protocolo 39118/2024 - aquisição de fralda para upa

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.048,80



Memorando nº 150/FMS/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Emissão de Empenho**

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito emissão de empenho para aquisição de fraldas para atendimento ao solicitado pela Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no valor de R\$1.048,80 conforme a planilha em anexo.

Referente ao PE 61/2023.

Para suporte indico a dotação orçamentaria: 335 fonte 1303

Item	Material	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Uni.	Valor total
1	14020198	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNI	120	R\$1,12	R\$134,40
3	14020196	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero	UNI	240	R\$1,19	R\$285,60

		superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.				
4	14020197	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNI	480	R\$1,31	R\$628,80
Total						R\$1.048,80

Sem mais para o momento.

FRANCISCO ROBERTO Assinado de forma digital por FRANCISCO
ROBERTO BARBOSA:94632413968
BARBOSA:94632413968 Dados: 2024.07.05 15:17:24 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

OFÍCIO Nº 309/2024 – FMS - FINANCEIRO

Para: **Contratos Administração**

De: **Fundo Municipal de Saúde**

Assunto: **Apostilamento de contrato – Fraldas Descartáveis.**

Data: **09/07/2024**



APOSTILAMENTO

Contrato 146 e 147/2023 – PE 61/2023

A Secretaria Municipal de Saúde através do processo **39118/2024** vem solicitar o apostilamento dos contratos 146/2023 e 147/2023 - referente ao PE 61/2023 – Objeto: Ata de Registro de preço “Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender às necessidades do Município.”

Contrato 146/2023 - Fracma Comercial de produto Para Higiene Ltda – Id 3978.

Contrato 147/2023 - Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda – id 3979.

Justifica-se a solicitação de apostilamento, tendo em vista que a necessidade de inclusão de fonte de recurso referente à dotação.

As fontes de recursos a serem apostiladas são: Fonte 1393 e fonte 1303, referente a dotação 335.

Atenciosamente

FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO
ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.07.09 15:06:09 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000039118/2024

Número Único: 7NU.U8G.OCO-VO

Requerente: FARMÁCIA UPA FRG

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

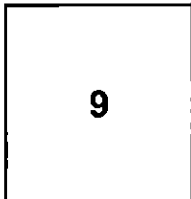
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 5:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Em tempo

Processo Autorizado, com ciência
do Sec de Administração.

sem mais

Data Parecer: 10/07/2024 3:34 PM

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 147/2023
PE 61/2023
PROCESSO Nº 39118/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à CONTRATO 146/2023, com a **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.720.752/0001-22, cujo objeto é "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município".

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

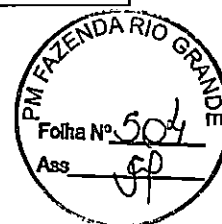
FUNCIONAL	FONTE	D.O
15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 / 01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1393	335
15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1303	335

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 146/2023
PE 61/2023
PROCESSO Nº 39118/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à CONTRATO 146/2023, com a empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.427.563/0001/35, cujo objeto é "Aquisição de fraldas descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades do Município".

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

FUNCIONAL	FONTE	D.O
15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 / 01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1393	335
15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1303	335

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2024.

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
146/2023	1	16/07/2024 08:19:05	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração *	Descrição *
Não houve alteração no valor	PROC.39118/2024 - APOST. DO - SMS

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR



BETHA CONTRAIOS Visão geral Contruando Administrando Contratando Executando

Adicionando despesas (156/2023)

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					R\$ 166.147,30	
EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) 0	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DESPESA (R\$) *		
2024	(Desp. 335) Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	20.753,66		
2024	(Desp. 312) Manutenção das Atividades - Bloco de Assistên...		1,00	30.802,03		
2024	(Desp. 269) Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão B...		1,00	63.067,43		
2024	(Desp. 335) Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	560.824,04		
Total				R\$ 4,00		

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
147/2023	1	16/07/2024 08:29:03	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração *	Descrição *
Não houve alteração no valor	PROC. 39118/2024-APOST. DO - SMS

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

BETHA CONTRAIOS Visão geral Contruando Administrando Contratando Executando

Adicionando despesas (147/2023)

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					R\$ 166.146,30	
EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) 0	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DESPESA (R\$) *		
2024	(Desp. 335) Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	560.824,04		
2024	(Desp. 335) Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	20.753,66		
2024	(Desp. 269) Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão B...		1,00	63.067,43		
Total				R\$ 3,00		

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR